

ALAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA E DAS
CLASSES RURAIS DO ESTADO DA GUANABARA

ANO LXX

MARÇO-ABRIL 1967

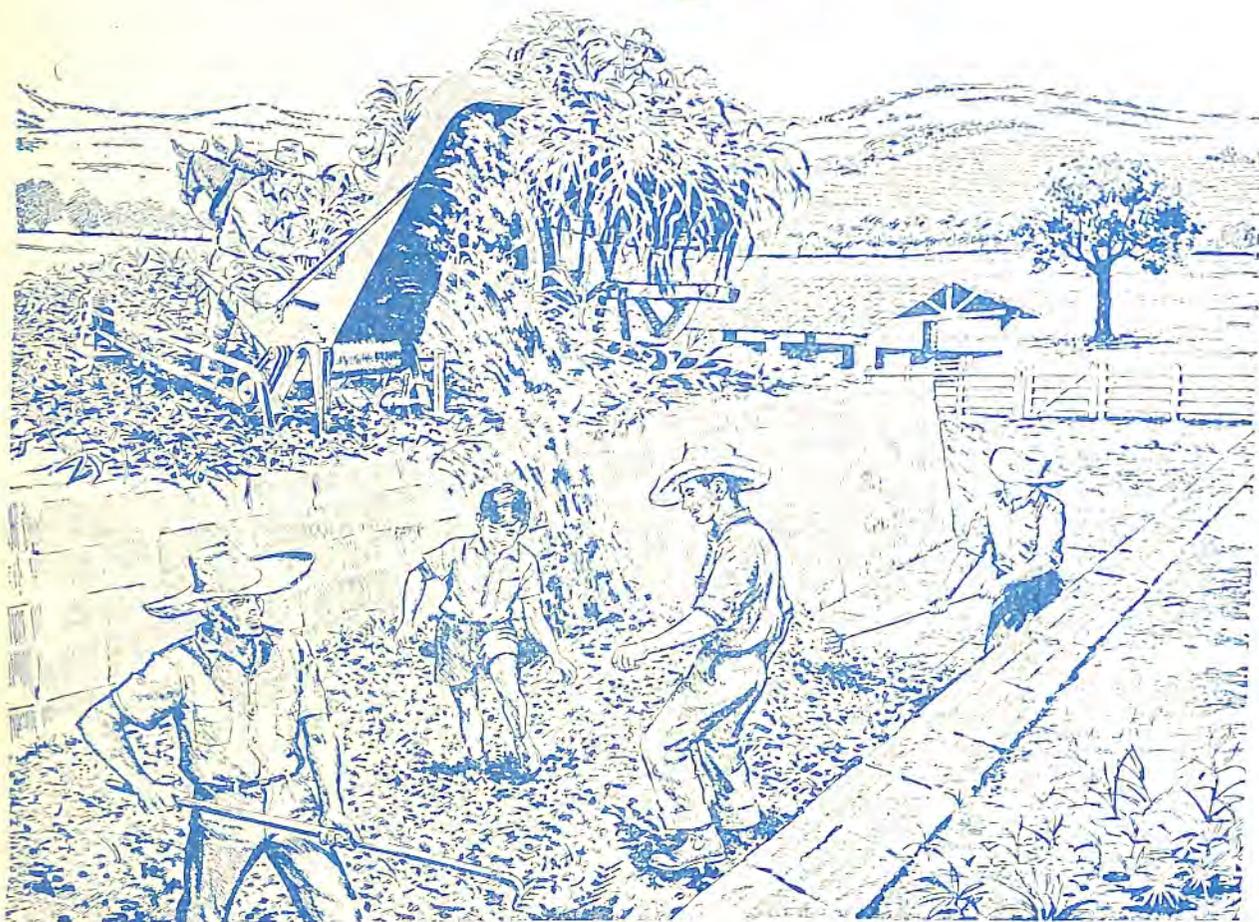


2



Escola de Horticultura "Wenceslão Bello"
Grupo de futuros profissionais do campo.

Ensilagem



Transformando milho, sorgo, sobras de pastos, capins Guatemala, Napier etc., em silagem, o gado leiteiro terá alimentação garantida para atravessar o período da seca.

UMA COLABORAÇÃO DE PRODUTOS NESTLÉ

SETOR AGROPECUÁRIO

ÍNDICE

Desenvolvimento	2
Reminiscências — IV — Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura — Luiz Marques Poliano	5
Morcegos úteis e nocivos	8
Aspectos da recuperação nacional — J. Sampaio Fernandes	9
A Escola de Horticultura Wenceslão Bello e a cinematografia educativa — Sylvio do Valle Amaral	10
A foto internacional	11
Sugestões para melhoramento dos laticínios Brasileiros — Otto Frensel	14
A segurança dos títulos de propriedade — Edgard Teixeira Leite	15
Nôvo alimento popular de baixo preço — Nicolino G. Moreira	17
Fundo Federal Agropecuário	19
Engorda de Bovinos sob Confinamento 4. ^a parte — Juio Cesar Covello	22
Implantação da Cunicultura no Estado da Guanabara	31
Contribuição Sindical Rural	34
Instantâneos de gente da roça — O Coronel — Dona Carminha	35
Comercialização de ovos — Luiz Octavio Pires Leal	36
Conservação do solo — passado — presente — futuro	41
Chuvas Artificiais — Adalberto Serra	42
Associativismo Rural	44
Notícias e informações	45
Legislação Agrícola	47

Nossa capa: Alunos internos da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", procedentes de diversos Estados do Brasil, matriculados em 1967 no Curso de Treinamento Agrícola e no 1º e 2º anos do Curso Profissional.

A LAVOURA

A mais antiga revista agrícola em circulação no Brasil e órgão oficial da Sociedade Nacional de Agricultura

ANO LXX

Março — Abril 1967

Presidente da Sociedade
Eng. Agrônomo

LUIZ SIMÕES LOPES

Diretor Responsável
e Redator-Secretário

LUIZ MARQUES POLIANO

Diretor Técnico

Eng. Agrônomo **KURT REPSOLD**

Redator Técnico
Eng. Agrônomo **GERALDO**

GOULART DA SILVEIRA

Chefe de Publicidade

CARLOS ALBERTO SOARES

Redação e Administração:

AV. GENERAL JUSTO, 171
ZC-3.^a — GB

Telefone: 42-2981

Caixa Postal: 1245

RIO DE JANEIRO

Estado da Guanabara

Nem a redação da Revista nem a Sociedade Nacional de Agricultura são responsáveis pelos conceitos emitidos em artigos assinados.

DESENVOLVIMENTO

A rova administração federal, pelo seus representantes mais credenciados, a começar pelo Presidente da República, elegeram o desenvolvimento do país como a tônica do Governo iniciado a 15 de março.

A fala presidencial, por ocasião da posse do seu ilustre titular, a 15 de março, e o seu discurso de Londrina, e de um modo geral os ministros ligados à economia, especificamente se referiram à atividade agrícola, e à imperiosa necessidade de maior atenção oficial para ela, sabido como é que não pode haver desenvolvimento econômico sem agricultura organizada, progressista e forte.

O maior parque industrial do mundo se encontra nos Estados Unidos, que também se apresentam como o país de mais adiantada agricultura. Apenas 8% da população sustentam 200 milhões de americanos e ainda reservam sobras para exportar, inclusive socorrendo contra a fome numerosas áreas do nosso planeta.

É que a agricultura dos nossos poderosos vizinhos continentais do Norte é baseada na tecnologia e em planos de incentivo que estamos longe de haver sequer iniciado.

Desenvolver é investir, setenciou recentemente ilustre economista patricio. Sem investimento massivo que possibilite a mecanização e o emprêgo de técnicas avançadas, a produção será sempre deficiente, não só no setor agrícola, mas também no industrial.

E vem daí a pergunta: há possibilidade de investimentos vultosos na nossa agricultura? Pode ela mesma imobilizar capitais na própria atividade, para que esta se desenvolva com a necessária rentabilidade e na medida em que necessitemos de produtos de origem animal e vegetal?

Anuncia-se que o governo promoverá a industrialização dos produtos nas nossas principais regiões agrícolas. É uma das medidas que deveriam ser desde logo atacadas — e medida acertada.

Mas a simples industrialização dos produtos será o suficiente? O que se deveria tentar, e com afinco e determinação, é a industrialização da própria agricultura, isto é, fazer-se com que a atividade agrícola se projete na economia nacional como empresa, através de organizações destinadas a produzir mais e melhor, fugindo-se ao sentido que a tem até agora conservado na sua crônica falta de capital, como atividade primária, individualista, de um quase arazanato.

No país que já citamos o pequeno prédio rural vem cedendo lugar à grande empresa agrícola, onde a mecanização e a tecnologia exercitam-se com desenvoltura, atingindo a resultados os mais favoráveis, inclusive propiciando lucros compensadores ao homem que planta e cria.

Veja-se o caso do feijão, "produto fundamental do prato popular brasileiro" cuja posição, no nosso cenário agrícola foi tão bem posto nas páginas desta revista em recente estudo pelo agrônomo economista Júlio Cesar Covello. É gênero alimentar que, em virtude de circunstâncias hoje modificadas, precisa ser imediatamente socorrido, a fim de elevar-se o volume da produção, cujo decréscimo proporcional ao crescimento demográfico, fizeram "afiorar recentemente as primeiras dificuldades no abastecimento". É ainda uma cultura individual, intercalar, que precisa libertar-se do sistema dos "esforços braçais dos pequenos agricultores, na sua generalidade sítiantes e arrendatários, parceiros, assalariados e colonos" Deve o feijão ser objeto de uma grande agricultura e para fazê-la, é necessária a aplicação de também grandes capitais. E assim outros produtos, como o milho, a soja, a carne bovina, etc., que, para constituírem uma atividade agrícola empresarial, dependem de grandes investimentos e não apenas de pequenos créditos a prazo curto.

E aqui se impõe a reiteração da pergunta que inicialmente formulamos: a agricultura, como atualmente é praticada no Brasil, produz tão economicamente que lhe sobram lucros para investir em escala sempre crescente?

Seria de estudar-se, talvez através de incentivos fiscais, um meio de interessar as indústrias de oleoginosas, de féculas e farinhas, de produtos de origem animal etc., a investirem parte do seu lucro na produção em larga escala, técnica e racionalmente orientada, do amendoim, da soja, do algodão, do feijão, do milho, na engorda de bovinos em confinamento, na melhoria do rebanho leiteiro.

E então haveria base para a industrialização dos produtos, que se pretende incentivar. Primeiro, teremos de industrializar a agricultura e a pecuária, através empresas de grandes capitais, de cooperativas ou mesmo de bancos específicos, visando à implantação de uma "Grande Agricultura".

Existem tentativas interessando inclusive o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a fim de que volte as suas vistas também para a atividade agrícola.

Afinal, é ao café, ao algodão, ao cacau, à pecuária e a muitos outros produtos da nossa agricultura que o Brasil deve o desenvolvimento do seu comércio e da sua indústria.

É sugestão que colocamos sob a cogitação do governo, que certamente encontrará meios de obter recursos para o campo, a fim de conseguirmos tranquilidade face ao nosso crescimento demográfico e à fome que já atinge a grandes áreas do globo terrestre.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI N.º 3.549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo — MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA

DIRETORIA GERAL

Presidente

1.º Vice-Presidente

2.º Vice-Presidente

3.º Vice-Presidente

1.º Secretário

3.º Secretário

4.º Secretário

1.º Tesoureiro

2.º Tesoureiro

Secretário-Geral

— LUIZ SIMÕES LOPES
— EDGARD TEIXEIRA LEITE
— KURT REPSOLD
— HEITOR VINICIUS DA SILVEIRA GRILLO
— FREDERICO MURTINHO BRAGA
— GERALDO GOULART DA SILVEIRA
— SUBAEL MAGALHÃES DA SILVA
— RAFAEL XAVIER
— OTTO FRENSEL
— LUIZ MARQUES POLIANO

DIRETORIA TÉCNICA

ALBERTO RAVACHE
BEN-HUR FERREIRA RAPOSO
ENNIO LUIZ LEITÃO
FLÁVIO DA COSTA BRITTO

LUIZ HERMANY FILHO
OSMAR LOPES REZENDE
JOAQUIM BERTINO DE MORAES CARVALHO
JÚLIO CÉSAR COVELLO
MARIO DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR (SÓCIOS TITULARES)

CADEIRA

1 — ENNES DE SOUZA
2 — MOURA BRASIL
3 — CAMPOS DA PAZ
4 — BARÃO DE CAPANEMA
5 — ANTONINO FIALHO
6 — WENCESLAU BELLO
7 — SYLVIO RANGEL
8 — PACHECO LEÃO
9 — LAURO MULLER
10 — MIGUEL CALMON
11 — LYRA CASTRO
12 — AUGUSTO RAMOS
13 — SIMÕES LOPES
14 — EDUARDO COTRIM
15 — PEDRO OZÓRIO
16 — TRAJANO DE MEDEIROS
17 — PAULINO CAVALCANTI
18 — FERNANDO COSTA
19 — SÉRGIO DE CARVALHO
20 — GUSTAVO DUTRA
21 — JOSÉ AUGUSTO TRINDADE
22 — IGNÁCIO TOSTA
23 — JOSÉ SATURNINO DE BRITTO
24 — JOSÉ BONIFÁCIO
25 — LUIZ DE QUEIROZ
26 — CARLOS MOREIRA
27 — ALBERTO SAMPAIO
28 — NAVARRO DE ANDRADE
29 — ALBERTO TORRES
30 — SÁ FORTES
31 — THEODORO PECKOLT
32 — RICARDO DE CARVALHO
33 — BARBOSA RODRIGUES
34 — GONZAGA DE CAMPOS
35 — AMÉRICO BRAGA
36 — EPAMINONDAS DE SOUZA
37 — MELLO LEITÃO
38 — ARISTIDES CAIRE
39 — VITAL BRASIL
40 — GETÓLIO VARGAS

OCUPANTES

— Rafael da Silva Xavier
— Alberto Ravache
— Geraldo Goulart da Silveira
— Kurt Repsold
— Luiz Marques Poliano
— Armenio da Rocha Miranda
— Ennio Luiz Leitão
— Frederico Murtinho Braga
— Heitor Grillo
— Joaquim Bertino de Moraes Carvalho
— Edgard Teixeira Leite
— Luiz Simões Lopes
— Jayme Bernardes Cotrim
— Paulo Simões Lopes
— Luiz Hermann Filho
— Luiz Guimarães Júnior
— Iris Meinberg
— Júlio César Covello
— Oswaldo Balarin
— José Augusto Bezerra de Medeiros
— Fábio Luz Filho
— Mário Penteado de Faria e Silva
— Francisco de Assis Iglésias
— Honório Monteiro Filho
— José Carlos de Macedo Soares
— Rômulo Cavina
— Otto Frensel
— Oswaldo Lazzarini Peckoit
— Rômulo Joviano
— José Sampaio Fernandes
— Sylvio Fróes Atreu
— João Carlos Bello Lisboa
— Milton Freitas de Souza
— Flávio da Costa Britto

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA participa em caráter permanente dos seguintes órgãos: Comissão Permanente de Exposições e Feiras (Ministério do Trabalho) — Alberto Ravache; Suplente Luiz Marques Poliano; Instituto Brasileiro de Educação e Cultura (Ministério das Relações Exteriores) — Luiz Simões Lopes; Conselho Internacional de Comércio e Produção — Edgard T. Leite; Comissão Consultiva de Acórdos Comerciais (Ministério das Relações Exteriores) — Alberto Ravache; Conselho do Mérito Agrícola — Kurt Repsold; Suplente, Ben Hur Raposo; Conselho Superior de Recursos Fiscais do Estado da Guanabara — Juvenal da Silva Azevedo; Conselho Federal Consultivo da Agricultura (Ministério da Agricultura) — Flávio da Costa Britto.

IV — Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura

A primeira Guerra Mundial influenciou, e decisivamente, na vida da SBAA. — A situação financeira, prejudicada com as dificuldades de comunicação com o Brasil — de onde provinha a maior soma de seus recursos financeiros, foi agravada com o desastre da "Banque Française pour le Brésil". Vê-se da ata de 28 de janeiro de 1920 que foram depositados no Banco referido 28.786 francos e mais os títulos de propriedade da Sociedade, representando soma vultosa.

Em outubro do ano seguinte, deu-se o "estouro" e a Sociedade conseguiu apenas salvar os títulos, já que o numerário não foi possível recuperar.

A viúva do Tesoureiro Comendador Ferreira Cardoso, em novembro do ano anterior, havia feito um donativo de 30.000 francos à Sociedade, mas esta não pôde receber a ajuda, por não estar legalizada, (o que logo após foi feito). Mas um outro embaraço surgiu: a lei francesa permitia apenas donativos de 500 francos, a menos que a entidade beneficiária estivesse considerada "de utilidade pública".

Nas atas subsequentes nada encontramos sobre a efetivação ou não, do donativo Ferreira Cardoso, mas, se não foi a ajuda recebida, melhor, pois, teria sido consumida dois meses depois na falência da "Banque".

No respigar destes fatos passados nas diversas reuniões da Sociedade de Paris, um assunto, não propriamente agrícola, tomou durante alguns anos tempo dos membros do Conselho Diretor: a cunhagem de uma medalha e a feitura de um busto do Presidente — fundador Assis Brasil.



A idéia, apresentada e aprovada na assembléia geral de 20 de dezembro de 1910, foi debatida nas reuniões do Conselho Diretor a partir da reunião de 15 de janeiro de 1911: metal, módulo, preço, número de peças a ser cunhado.

A princípio, ficou resolvido que seriam batidas duas de ouro, de grande módulo (não conseguimos determiná-lo) e outras de bronze, de 6 centímetros. É de uma destas o exemplar reproduzido no primeiro destes artiguetes.

Das duas de ouro, uma se destinava ao homenageado, depois de figurar na Exposição de Turim; a outra, seria oferecida ao Ministério Federal de Agricultura Indústria e Comércio, onde talvez se pretendesse colocá-lo, possivelmente pela ativa participação do nosso representante em Washington na fundação do atual Ministério da

Agricultura, de que viria a ser titular do Governo Provisório de Vargas. Contra o oferecimento ao Ministério colocaram-a os Srs. Mello Vieira, Gabriel de Toledo e Luiz Fernandes, porque poderia o exemplar — argumentaram — “ter destino diferente, a exemplo do que se passou em França, com os bustos de Napoleão 1.º”.

Para o busto, o Dr. Pádua Rezende prometeu contribuir com soma importante, tendo o notável escultor Charpentier oferecido preço: 2.000 francos por um exemplar e 2.700 por dois.

O Dr. Mello Vieira opoz-se tenazmente à idéia do busto, propondo que se officasse ao Dr. Pádua Reeznde perguntando-lhe se a sua oferta era “feita em caráter patricular ou como funcionário do govêrno”. O assunto busto-medalha, começado em dezembro de 1910, ainda em 1913 con-

tinuava em pauta, após haver sido rejeitado um modelo da medalha (diríamos um “ensaio”), “não como trabalho artístico, mas como fidelidade”. Quanto ao busto, ficou resolvido que não seria feito. Só a medalha.

Qualquer um poderia adquiri-la pelo preço de 10 francos. O custo total da emissão alcançou a 2.031 francos, contra 2.385 de arrecadação dos subscritores.

Razão tinha o Comendador Ferreira Cardoso ao pretender, na sessão de 18 de novembro de 1912, fazer um “Histórico da Medalha”, que o Dr. Domingos Neto julgou de nenhuma utilidade ou vantagem. Seria uma longa história, pelo visto.

Quanto ao busto, chegou a ser feita uma maquete, que reproduzimos, não da autoria da Charpentier, mas de Pinto dos Santos.

Teria sido passado ao bronze?

SEJA SÓCIO

da Sociedade Nacional de Agricultura

É a mais alta, livre e tradicional tribuna dos anseios da classe agrícola do país.

Durante setenta anos a sua atuação e projeção no cenário brasileiro não cessaram, sob quaisquer contingências.

Formar nas fileiras da pioneira da união da agricultura brasileira, através a associação dos homens que a praticam é fortalecer um posto de vanguarda na defesa dos elevados interesses não só da agricultura, como também do Brasil.

Proponha um amigo, ou inscreva-se no quadro de sócios efetivos.

Escreva-nos uma carta-proposta, com a qualificação do candidato, mencionando nome, nacionalidade, propriedade agrícola e enderêço, enviando-a em seguida à Diretoria.

Participe de uma das mais antigas e legítimas associações de classe do Brasil!

QUAL O SEU CRITÉRIO

Muitos criadores, quando vão comprar seus touros, ainda pensam em fatores não econômicos como cor da pelagem, direção dos chifres, ou tamanho das orelhas. Outros dirigem-se às exposições em busca de campeões, muitas vezes "mascarados" por uma alimentação artificial.

Se V. fôr um dêsses, não visite a

FAZENDA UBERABA

porque nossos tourinhos são selecionados para produzir.

mais carne e mais leite por hectare

Se V. fôr um produtor de leite, venha buscar

Indubrasil Leiteiro da Uberaba

Se o seu negócio é produzir carne, venha buscar

Nelore da Uberaba

agora com maravilhosos netos do famoso ganhador de pêso: "Zatú da Indiana". Disponíveis.

FAZENDA UBERABA - Délio Perez

Praça José Peres, 100 — São Pedro dos Ferros — MG.

Todo o nosso rebanho é puro e registrado

Morcegos úteis e nocivos

Uma comunicação do Sr. Altamir Azevedo ao Conselho do Fundo Federal Agropecuário.

Numa das últimas sessões do Conselho do Fundo Federal Agropecuário o Conselheiro Dr. Altamir Azevedo fez uma comunicação a propósito da palestra do Prof. Bernardo Villa Ramirez, no auditório do Serviço de Informação Agrícola, a 31 de março último, sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, a respeito dos morcegos.

O professor Ramirez é chefe da Seção de Mastozoologia do Instituto de Biologia Animal, Consultor Mastozoolgista da Organização Mundial de Saúde e da FAO e Catedrático de Anatomia Comparada da Universidade Nacional Autônoma do México. O citado professor fez interessante exposição sobre a biologia dos morcegos, que ilustrou com a exibição de filmes.

Dentre os aspectos abordados, teve consideração sobre o modo de viver e o papel que representam os morcegos para a agricultura, a pecuária, e inclusive, para a Saúde Pública. No continente americano são conhecidas, atualmente, cerca de 3 mil espécies. Somente no México, já foram identificados 55 gêneros e 105 espécies e subespécies e no Brasil 50 gêneros e são em menor número de espécies.

Há carência de investigações sobre os morcegos, motivo por que as autoridades interessadas na luta contra a Raiva devem dispensar maior atenção ao problema.

Nos Estados Unidos e na sua fronteira com o México foram descobertas "furnas", com cerca

de 20 milhões de morcegos insetívoros. A espécie *Tadarida* consome cerca de 50 exemplares de uma larva de um coleóptero que pesa 1 grama. Portanto, em uma sóurna, os morcegos insetívoros ingerem milhões de quilos de insetos, razão por que concorrem para manter certo equilíbrio biológico.

Os morcegos frugívoros desempenham interessante papel na disseminação de plantas frutíferas, levando a longas distâncias as suas sementes, e a polinização, com atuação acentuada na fecundação das xerófilas.

Os morcegos Ictiófagos *Noctilius Leporinus* retiram suas presas da água com as patas traseiras, adaptadas à citada finalidade.

Os morcegos sarcófagos alimentam-se de vertebrados e de outros morcegos e ainda, de frutas, carnes etc.

As espécies de maior interesse para a pecuária e a saúde pública, no Brasil, são as pertencentes à família *Desmodontidae*, que possui os seguintes gêneros: *Desmodus* (principal), *Diphylla* e *Diæmus*.

A espécie hematófaga *Desmodus*, abundante no continente americano, é causadora de prejuízos à pecuária pela transmissão da Raiva aos herbívoros, principalmente nas Américas do Sul e Central. Os hematófagos somente se alimentam de sangue, cerca de 20 ml desfibrinado, sem a adição de qualquer substância. Através do filme exibido na oportunidade, apreciou-se a técnica utilizada pelos citados mor-

cegos, para se alimentarem do sangue depositado numa Placa de Petri. Os morcegos hematófagos são poliestros e só reproduzem um exemplar em cada gestação. Eles voam a grandes distâncias, percorrendo vários territórios numa só imigração, transmitindo, no trajeto, a Raiva aos herbívoros. Voam em linha reta chegam a alcançar até mil Km.

Os hematófagos possuem 20 dentes, enquanto que os Insetívoros possuem 38.

Alguns hematófagos alcançam a idade de 12 anos. Há morcegos que, sem demonstrar sinais de doença, vivem enfermos, constituindo as formas subclínicas da Raiva.

Não se deve destruir totalmente os morcegos. No México já se utiliza a pesquisa do corpúsculo de Negri pelo microscópio fluorescente. Os prejuízos causados pela Raiva à pecuária do México montam a cerca de 130 milhões de pesos.

O termo vampiro, pelo qual são também chamados os morcegos, é de origem tchecoslovaca, significando — animal que suga o cadáver na tumba.

O conferencista, ao encerrar sua palestra, fez um apêlo a todos os órgãos técnicos, interessados no assunto, que se unam na luta contra os morcegos, principalmente ao *Desmodus Rotundus*, *Marinus*, responsável pelo aparecimento de surtos da raiva dos herbívoros, que vêm ocorrendo em vários pontos do continente americano.

Aspectos da Recuperação Nacional

Há, evidentemente, grande melhora entre a situação que os brasileiros enfrentavam nos primeiros dois ou três meses de 1964 e o momento atual, quando assume a Presidência outro grande militar, que teve parte destacada na modificação processada em 31 de março de 1964. É verdade que ainda há inflação. É verdade que grande parte da população está sacrificada, pois há desajuste entre a desinflação e os reajustes imprescindíveis dos preços. Embora muita gente boa e gente que se presume entendida ache que a recuperação e a estabilização da moeda poderiam ter sido realizadas mantendo o mesmo ritmo e padrões a que a inflação já nos vinha há muito impelindo, a verdade é que não há desinflação sem que ocorra o sacrifício de grande parte da população, tal como anteriormente era sacrificada aquela porção de população que tinha seus vencimentos e salários estabilizados, assim como os que viviam de rendimentos fixos. O congelamento dos aluguéis, levava a miséria a centenas de lares e imedia praticamente o desenvolvimento habitacional que até 1940, mais ou menos, fazia com que não existisse problemas de aluguel. Em todas as grandes cidades havia habitações vazias e estrangeiros que para aqui trouxeram capitais, apoderaram-se praticamente de toda a propriedade imobiliária, assim como passaram a controlar a construção a locação e a sublocação, prática que transformou inquilinos em milionários e proprietários em pobretões. Mas porque motivo a situação não é ainda melhor do que poderia ser? Várias causas, podem ser apontadas e vamos tentar assinalar algumas.

Se estudarmos a recuperação das nações euroasiáticas devastadas pela 2.^a grande guerra, principalmente a Alemanha, a Holanda, a Polónia e o Japão, veremos uma recuperação espetacular em 10 ou 12 anos, é verdade que com o auxílio mo-

netário do capital americano, enquanto que países como o Brasil e a Argentina que muito proveito e desenvolvimento tiveram com a catástrofe mundial que foi a conflagração de 1939-1945, não souberam aproveitar a entrada de recursos, desperdiçando-os em compras de consumo, sem objetivo, em grande parte. O caso da Alemanha é profundamente ilustrativo. Arrazada pelos bombardeios, reduzida à extrema miséria por anos de bloqueio, desgaste e destruição, o povo alemão apertou o cinto, cerrou os dentes e lançou-se ao trabalho. Era e é um povo de alto padrão de vida, não se lamentou. Ignorando leis trabalhistas, ignorando o repouso, reergueuse das cinzas, reedificou suas indústrias, suas casas de habitação, sua agricultura e sua pecuária, seus transportes internos, sua economia, sem deixar de amparar os trabalhadores, hoje, vinte dois anos depois, dos de maior padrão e vida do mundo. Milagre? Não! Trabalho, trabalho, e sacrifício. Mas valeu a pena! Poderia o povo brasileiro submeter-se a um tal regime? Deveria poder, mas infelizmente não pode. Porque? Primeiro porque não há da parte da classe patronal a necessária renúncia de parte dos seus lucros, para me'horando a sorte dos assalariados, criar mercados importantes internos. Tal falta é mais notável em certa parte da grande agricultura. Os grandes proprietários, especialmente do Centro, do Meio-Centro do Nordeste e Norte ainda mantêm um regime de trabalho de semiescravidão. Seus assalariados, não têm por tal motivo capacidade de consumo. A política seguida pelo Governo Castello Branco, favorecida pelo desenvolvimento da capacidade hidroelétrica das regiões nortistas vai nos próximos anos melhorar a situação, criando fontes de trabalho industrial novas, com novas mentalidades, obrigando os grandes proprietários agrícolas a rever seus métodos

de exploração do traço assalariado. Em seguida porque o brasileiro não tem o hábito da poupança, necessário, para que, como na França, haja uma sólida classe média, capaz de levantar capitais da noite para o dia. O brasileiro vive do dia a dia, endividando-se com a maior das facilidades, problemas agravado com a introdução do regime das prestações- antes excepcional e hoje norma de vida. No próprio regime trabalhista das regiões mais adiantadas do país, sabemos que não há mais estímulos. Todos são nivelados na base do salário-mínimo, normalmente, recebendo percentagens sobre vendas no comércio, mas sem reajustes que levam em conta anos e anos de serviço. Não tivemos, há dias, representantes da classe de transportes de passageiros rodoviários do Rio de Janeiro, lamentando que não mais são encontrados bons motoristas "porque os salários são baixos"... como se o Governo impedisse os patrões de pagar melhor a quem o merece! Mas é que a mentalidade patronal foi bitolada pela lei do salário mínimo, feita para atender ao salário destinado aos analfabetos, aos sem qualquer qualificação vocacional, do que resultou essa planície salarial, que é uma das causas da grita contra a sua insuficiência. Raros os patrões que dão estímulo por tempo de serviço, por capacidade...

Uma incidência negativa sobre o desenvolvimento nacional reside no alto custo das obras públicas, de um lado, e do outro pela fúria empreguista dos governos, do nível municipal ao federal. No primeiro caso, a causa reside, num erro conceitual de "direito de posição administrativa", se me posso exprimir assim. Compradores, engenheiros projetistas dos governos, fiscais de execução, autoridades em condições de concederem obras e serviços, acham natural serem beneficiadas pelas que vão exe-

cutar, pelos que vão vender, pelos que assumem contratos governamentais, etc., com cêrca de até 30% do valor da obra, do projeto, da concessão. Isso representa um aumento de custo de até 30% nos orçamentos públicos referentes a obras, serviços, concessões, etc. Sei que é velha praxe, que todos os que recebem acham normal, mas sei também que muitos se recusam a receber, mandando que o benefício reverta para o verdadeiro patrão, que é o govêrno, como deveria ser sempre, pois não deixa de ser uma apropriação indébita, que a consciência bem formada rejeita, acreditando piamente que na mór parte dos casos os que se beneficiam, não se dão conta do abuso que cometem. Quantos bilhões seriam assim poupados? E, quantas vezes, quando o escrúpulo é pouco, obras são mal fiscalizadas, mal executadas, desmanchadas, mal acabadas de realizar, para dar lugar novas concorrências, novas propinas??... A primeira vez em que tive consciência de tal abuso, ocorreu quando funcionário de poucos anos, ouvir velho e honesto engenheiro se mostrar interessado em determinada obra, porque iria permitir-lhe, com os 30% que deveriam de direito ser deduzidos do custo em pról do Serviço — pois o funcionário está na obrigação de cumprir seus deveres e não há dispositivo que lhe permita servir-se do cargo para aumentar seus vencimentos com "extras" e "achegas" (pelo menos não havia) — iria êle fazer determinado negócio. De outra feita, e desta em sentido certo, contou-me o filho de um antigo oficial de marinha, que deveria receber certo navio de guerra na Inglaterra, comandando-o no regresso ao Brasil, que ao chamarem-no, na Companhia construtora, para receber "sua percentagem", recusou-a, mandando que revertesse em favor do Tesouro Nacional, na Delegacia do Tesouro em Londres. Outra vez, embora por caminho diferente tive oportunidade de observar como são lesados os cofres públicos. Tratava-se de certa concorrência na Diretoria do meu Serviço. Fui designado para presidí-la. Comigo um oficial administrativo antigo, graduado, F.F. da C.F.. Eram centenas de artigos e meu companheiro, conhecedor das ma-

A Escola de Horticultura Wencesláo Bello e a Cinematografia Educativa

Sylvio do Valle Amaral. Prof. de Cinematografia Educativa

Hoje ninguém, pelo menos de boa-fé, nega o imenso valor da cinematografia na agricultura, empregada pelos países mais adiantados do globo.

A Escola de Horticultura Wencesláo Bello (que pertence à Sociedade Nacional de Agricultura, Estado da Guanabara), no afã de seguir avançadas técnicas didáticas, ofereceu aos estudiosos, pela terceira vez, um curso tão interessante quanto útil: "O CINEMA E A EDUCAÇÃO RURAL".

Esteve, como anteriormente, a cargo do signatário desta nota, que, além de ser um dos pioneiros da cinematografia educativa no Brasil, vem lecionando tal especialidade desde 1959, tendo já escrito e publicado muitos trabalhos a respeito dessa moderna técnica, de ensino.

As aulas, dadas todos os sábados, tiveram início a 2 de julho de 1966 e término a 1.º de outubro do referi-

do ano, quatorze sessões, portanto. Cada uma delas compreendeu dois tempos, logo, vinte e oito horas em conjunto.

Incluíram uma parte teórica (às vêzes também prática, no caso de manêjo de projetores, digamos), exibição de numerosos filmes cinematográficos (principalmente sôbre agricultura e assuntos correlatos), além de distribuição de grande quantidade de sùmulas mimeografadas, uma delas, por exemplo, "FILMOGRAFIA SÔBRE PASTAGENS E FORRAGENS", outra "ONDE OBTER, NO RIO DE JANEIRO, FILMES DE 16 mm" (preparada graças à cooperação de Mr. Jerônimo Chavez, da Aliança para o Progresso), etc.

Entre os assuntos debatidos, convém citar o emprêgo do filme na agricultura, a crítica de pelúculas cinematográficas, as influências benéfica e maléfica do cinema, etc.

nhas das concorrências, chamou-me minha atenção. Duas firmas concorriam. Certos artigos que estavam cotados por preços muito acima dos preços do mercado, ora figuravam num dos concorrentes, ora no outro. Para êsses não havia proposta por parte da outra firma. Assim, socegradamente, se dividiam os artigos pelos maiores preços entre dois proponentes sem perigo de atrito, nem de boa percepção. Mas a manobra foi tão exagerada que despertou a atenção do meu colega — a par dos preços do mercado — Anulamos a concorrência. Nunca mais fui chamado... Provavelmente alguém deveria levar vantagem nessa divisão de altos preços. O outro, a fúria empreguista é bem conhecida.

Ministros, senadores, deputados federais, govêrnos estaduais e seus secretários, prefeitos, vereadores, etc, etc, enchem os quadros, fazendo-os extravasar muitas vezes e o resultados... déficits e mais déficits nas contas orçamentárias, além da impossibilidade de reservar verbas adequadas para serviços necessários... Como é possível levantar-se rãpiamente um país, corroído por tais cancores? Deve ser demcrado, e as recaídas estão sempre prontas a surgir.

Resumindo: falta-nos patriotismo verdadeiro, falta-nos moral administrativa, falta-nos consciência cristã. Mas esperemos, que melhores dias virão.

A FOTO INTERNACIONAL



O contrôle das águas em diferentes áreas agrícolas do Estado da Califórnia tem sido preocupação permanente das autoridades e dos agricultores pois a irrigação, assim como as águas pluviais, tem de estar submetidas a um regime para a produtividade agrícola.

No chamado Vale Central da Califórnia essa tarefa é constante e levada a extremo rigor, para que nem a chuva, nem a irrigação descontrolada, ou ambas numa associação imprevisível, possa causar danos, mas somente benefícios à lavoura. A foto nos mostra uma cultura no Central Valley, em uma de suas muitas fazendas, com o rigor de contrôle das águas de irrigação e também de chuvas, se estas caírem copiosas.

Foto IPS, especial para A LAVOURA.

Diretrizes Objetivas para o Desenvolvimento Agrário da Nação



Aspecto da posse do novo Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário Sr. Dix-Huit Rosado, no Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura.

Exmo. Sr. Ministro de Estado para os Negócios da Agricultura, Dr. Ivo Arzua; Exmo. Sr. Senador Dinarte Mariz, Primeiro Secretário do Estado; Senhores Senadores; Senhores Deputados; Minhas Senhoras; Meus Senhores:

Honra-me, sobretudo, esta investidura. Confesso, e porque não fazê-lo, que aflora ao meu coração quase uma ponta de orgulho. Não por mim, repito, não por mim, mas pela minha terra e pela minha gente nordestina.

Desejo, em primeira plana, significar o meu reconhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, escolhendo meu nome para a Presidência do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário.

Sei, reconheço e quase descubro

a motivação. Ele, que em repetidas manifestações vem demonstrando o interesse de ver funcionando, integralmente, a incomparável mecânica dos vasos comunicantes da Federação brasileira, tinha em mente ir buscar em todos os quadrantes da Pátria os homens, a fim de entregar, a cada um, a quota-parte de responsabilidade, na grande tarefa, na caminhada do futuro, encetada na atual administração.

Manifesto, também, ao preclaro Ministro da Agricultura, Dr. Ivo Arzua, o meu reconhecimento pelo apoio que deu a esta indicação. Era necessário este apoio, era indispensável este "inprimatur".

O Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário está vinculado a esse Ministério, à sua política administrativa. Os largos itinerários traçados pela Lei número 4.504 estão como a depen-

der, e, por nosso intermédio, virão aqui as fontes cristalinas de inteligência desta Casa, da responsabilidade da sua cúpula em levar, orientado, estimulado, ao homem do campo, já sem esperança, a ajuda, a presença efetiva do Governo.

É esta a minha disposição ao aceitar a indicação. Talvez tenha sido até estranho que um médico levasse nos seus ombros esta responsabilidade, mas é preciso que se saiba que sou, principalmente, um homem da terra, dedicado à sua luta toda a minha vida, aprendendo e suando sangue, para que o nordeste se levantasse e o sul pudesse vê-lo como parcela marcante da Pátria estremeçada.

Encanta-me a tarefa, alegra-me poder vir juntar o meu ombro de nordestino ao ombro forte do sul, para, em comum, juntos, como soldados de um só ideal, caminhar para o futuro, visando a grandeza da Nação, e revelar às outras Nações que, aqui, também sabemos trabalhar e progredir.

Mas, como é do conhecimento de todos, nenhuma Nação é grande, nenhuma Nação é poderosa, quando o campo sofre e a produção esmorece.

É preciso arrancar-se do solo, através do milagre da germinação, todos os elementos possíveis para alimentar, dar saúde e estatura ao homem, em primeiro lugar. E como poderemos conseguí-lo? — Dentro desses itinerários marcados, sem confitâncias, mas cada um disposto, e sabendo que é preciso, dar de si o que é possível, a fim de cumprir as tarefas que lhe forem delegadas.

Sei que o Instituto que me entregam tem responsabilidades no desenvolvimento agrário. De vez em quando, perguntava a mim mesmo: — "Quais serão os caminhos, os itinerários e as veredas a seguir?" Eles estavam per-

DISCURSO PROFERIDO, DE IMPROVISO, PELO DR.
JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA, AO SER EM-
POSSADO NO CARGO DE PRESIDENTE DO INDA.

feitamente fixados, primeiramente, no parágrafo 3.º do artigo 1.º, do Decreto n.º 55.890, de 31-3-65; também, já no seu nascedouro, no próprio Estatuto da Terra, que é a Lei n.º 4.504, de 30-11-1964. Estavam todos.

Era necessário, porém, que viesse uma capacidade nova para revigorá-lo, dar vida e fazer circular o sangue até ao sistema capilar. Era preciso caminhar, um coração novo bombear e levar a toda a Nação brasileira coragem, estímulo e esperanças renovadas.

É verdade que o programa é longo, mas não cansarei a assistência, os meus amigos e aqueles que aqui vieram, dando agradável impressão à solenidade.

Desejaria, confesso, dizer como poderia, assistido, acompanhado e orientado pelo Ministério da Agricultura, realizar um programa em prol da agropecuária brasileira. Fá-lo-ei, no entanto, no curso da administração, quando, então, serão postos em prática aquêles largos itens que estão sempre em minha memória, quais sejam: recuperar, em primeiro lugar, o homem do campo; aumentar a produtividade; alargar as áreas de produção; melhorar os preços; entregar sementes que tenham poder germinativo e mudas capazes de produzir; dar estradas, recursos de eletrificação e de industrialização rural, ativando as várias formas de ensinamento e da tecnologia; levar o homem ao campo; sair dos gabinetes e per-lustrar as estradas, juntar o braço suado ao braço suado do camponês, a fim de que ele fuja ao perigo das soluções extremas.

Necessitamos restabelecer a confiança do homem do campo, porque ele não confia mais. Eu, também, sou um deles, do lado de lá, sou agricultor, e andava pensando que o Governo se descuidara, por inteiro, do campo, como se pudesse salvar uma Nação somente através da industrialização.

Não seremos respeitados se estivermos com fome. Seremos uma grande Nação se estivermos alimentados, fortes e vestidos; poderemos, então, completar a gigantesca tarefa que esta Nação continental exige.

Experimentaremos todos os recursos da técnica. Iremos, também, ver a água. Não é necessário ser filósofo para descobrir que ela é o sangue da terra. Iremos recorrer à sua utilização, pará-la onde fôr preciso, discipliná-la onde necessário e utilizá-la onde a terra ressequida precisa molhar-se para assistir ao crescimento da produção.

E como poderemos conseguilo? Utilizando a técnica; utilizando os últimos elementos que servem ao petróleo, mas, também, servem à água — a magnetometria, gravimetria, eletro-resistividade, aerofotogrametria magnetométrica, acompanhadas dos elementos ultra-vermelhos, para fixação dos rios subterrâneos, principalmente nos largos chapadões do Brasil, onde a água espera e aguarda que os homens a arranquem do subsolo profundo, para grandeza da Pátria.

São êsses elementos que constituem o progresso. Como quem lança tinta em u'a tela, para significar um quadro, desejaria debuxá-lo por inteiro, mas não o farei a fim de não cansar aquêles que vieram, com a sua presença, dar um sentido de solidariedade e apoio.

Precisava falar-vos muito mais ainda. Mas, como disse, o que pretendo é realizar, dedicar a minha vontade de servir e os recursos no sentido de empreender a tarefa que me delegaram.

Não poderia faltar à família. Os meus numerosos irmãos, meus companheiros e amigos não me olhariam dignamente se eu voltasse para casa e não tivesse atendido ao chamamento cívico da Pátria, para cumprir uma obri-



Aspecto da transmissão do cargo de Presidente do INDA ao Dr. Dix-Huit Rosado quando falava o Engenheiro Agrônomo Adrião Caminha.

gação que era dever primeiro de um soldado, de filho da Nação.

Quero terminar com u'a mensagem: suave mensagem que escutei há muito tempo e desejaria que, no futuro, uma neta ou uma filha a repetisse comigo. É a filha de Bromfield que a escreve, falando de seu velho avô, no Ohio, onde êle, como um carvalho, se fincara ao solo, com raízes aprofundadas, densedentando-se e agigantando-se, arranjando a própria riqueza de sua natureza, no solo.

Dizia ela, a filha de Bromfield, de seu velho avô: "Poderiam tirar-lhe tudo, poderiam levar-lhe tudo, mas o que não poderiam nunca era retirá-lo da gleba onde êle se fixara, porque ela era a sua vida, a sua alma".

Quero que, no futuro, os meus filhos e netos digam de mim: "O velho estava no lugar que era a sua vida e a sua alma!"

SUGESTÕES PARA O MELHORAMENTO DOS LACTICÍNIOS BRASILEIROS

OTTO FRENSEL
Diretor da
Sociedade Nacional de
Agricultura

— II —

Em nossa primeira nota sob o título acima, apresentamos algumas sugestões para o melhoramento dos laticínios brasileiros. Entre elas duas merecem destaque especial: a criação da indispensável **mentalidade laticinista** e de um **órgão de cúpula** para orientar o desenvolvimento e a racionalização dos laticínios brasileiros.

Na verdade — sem esta **cúpula**, não poderá ser criada a **mentalidade**. Entretanto, não havendo esta mentalidade, como criar, então, a **cúpula**? O que almejamos não é um instituto ou órgão semelhante, cuja finalidade acaba sendo fonte de dificuldades e não de desenvolvimento e racionalização. Vê-se, pois, como é difícil atingir a meta almejada, pois, inúmeros são os interesses aparentemente contrários em jogo, cuja origem devemos procurar e, de fato, encontraremos na origem dos próprios laticínios brasileiros.

Falamos em interesses aparentemente contrários em jogo. De fato se trata de interesses apenas aparentemente contrários, pois, as origens e as finalidades são as mesmas: consumo do leite produzido. Não há, pois, interesses contrários em jogo, mas falta de mentalidade laticinista, isto é, de compreensão das origens e das finalidades em aprêço.

Mas vejamos as origens dos laticínios brasileiros. Elas residem nos antigos estábulos urbanos e nas fazendas de criação extensiva de gado, visando o boi de corte e de

tração. Com as raras exceções que confirmam as regras, em ambos os casos os interessados não possuíam mentalidade capaz de compreender a importância da alimentação humana, isto é, inclusive deles mesmos. A falta de higiene e de sanidade dos animais, além de outros fatores, como a valorização imobiliária, etc., obrigaram mesmo à expulsão dos estábulos dos centros urbanos e mesmo suburbanos.

Diante da necessidade ou interesse comercial de abastecer os crescentes centros urbanos de leite e derivados, as fazendas de criação extensiva de gado de corte e tração, foram insinuadas à produzir creme e leite para industrialização e fornecimento em espécie. As grandes extensões territoriais que precisam ser mantidas ocupadas, impediram, salvo raras exceções, a criação intensiva de gado leiteiro e, com isso, o desenvolvimento do abastecimento de leite e de derivados nos moldes adiantados e racionalizados de outros países. Em consequência permaneceu enraizada a mentalidade extencionista, não permitindo, senão em algumas zonas especiais ou coloniais, o desenvolvimento da criação intensiva de gado leiteiro.

Como resultante da ausência desta tão necessária mentalidade laticinista, temos os grandes desequilíbrios entre safra e entre-safra, como ocorreu de modo marcante nesta última que está findando, as instalações anti-eco-

nômicas e mal-localizadas e os elevados custos de produção, de transporte, de manipulação, de industrialização e até mesmo de comercialização.

Tudo isto se origina na falta de um planejamento e orientação superior que somente podem existir, onde existe mentalidade laticinista. Atualmente temos uma infinidade de órgãos que fomentam e financiam a produção a industrialização e a comercialização do leite e de seus derivados, mas sem orientação planejada, causando muito mais males a longo prazo do que os aparentes benefícios imediatos. Embora em recente trabalho tenha sido constatado e condenado de maneira peremptória esta falta de orientação, muitos órgãos continuam sua obra, financiando e fomentando não para servir os laticínios brasileiros, mas apenas pessoas ou grupos. Naturalmente não devemos culpar ninguém excessivamente, pois, justamente o que lhe falta é mentalidade laticinista e um órgão de cúpula que possa guiá-lo.

Não é fácil sugerir como deveria ser tal órgão de cúpula. Dêle, evidentemente, devem fazer parte elementos de todos os setores interessados, desde o produtor até o consumidor. Tais elementos devem, contudo, ter, senão uma mentalidade laticinista, ao menos princípios que possam desenvolver as finalidades visadas, atingindo, assim, a mentalidade laticinista almejada.

A SEGURANÇA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE

O grave problema de insegurança em títulos de propriedade que já abordamos anteriormente poderá ser cirimido pela aplicação do chamado Registro Torrens, como é universalmente conhecido o sistema orientado em 1858 por um legislador australiano, Robert Torrens. Foi proposto no Brasil, no Governo Provisório, pelo Conselheiro Ruy Barbosa, então Ministro da Fazenda, numa notável exposição, pelo que justificou os decretos 451-B e 955-A, de 1830.

Va'e mencionar alguns dos conceitos emitidos pelo grande brasileiro:

"Representa a mais adiantada fase das idéias contemporâneas quanto à propriedade territorial, o mais benfazejo de todos os regimes para o seu desenvolvimento e frutificação nas sociedades odiernas. Consiste, o seu fim em estabelecer um sistema eficaz de publicidade imobiliária e comercializar a circulação dos títulos relativos ao domínio sobre a terra".

No longo e exaustivo exame da matéria o Conselheiro Ruy Barbosa pôs em sua plena evidência as vantagens do sistema.

Oliveira Viana, em um exaustivo estudo sobre Vantagens do Sistema Torrens, escreve:

"Qual é o sistema Torrens? É um novo sistema de normas, relativas aos atos da constituição, transmissão e conservação da propriedade imobiliária. Isto em linguagem técnica; mas em linguagem comum pode se dizer que uma pura maravilha de simplicidade, clareza, rapidez e segurança num domínio em que tudo é complexidade, obscuridade, lentidão e insegurança. Realmente os processos constituintes e translativos da propriedade imobiliária, vigentes nos povos ocidentais use ainda das influências da tradição romana e, principalmente, da tradição germânica, são ain-

da demasiadamente formalísticas, o que sob o ponto de vista do sistema atual dos negócios é um grave inconveniente. E justamente este grave inconveniente que o sistema Torrens vem corrigir, dando à propriedade imóvel uma mobilidade que a parifica com a propriedade mobiliária.

E continua o ilustre sociólogo e pensador político fluminense: Por meio do Registro Torrens, uma fazenda de café, uma estância, uma usina de açúcar entram na corrente dos negócios, com as mesmas facilidades de circulação de uma cambial ou de uma apólice da dívida pública. O processo que este sistema estabelece para realizar a venda de um imóvel ou criar sobre ele um ônus qualquer, hipotecário ou pignorativo, por exemplo, não é menos rápido e simples do que o processo com que operamos atualmente tendo de uma promissória ou a transferência de um título nominativo.

Eis como o mesmo autor alinha os objetivos deste sistema regulador da propriedade imobiliária:

1.º a certeza da propriedade — É o dá aos atos de transmissão da propriedade garantias mais fortes do que as que oferece qualquer outro sistema imobiliário;

2.º a facilidade do crédito — Ele torna, com efeito, simples, breve, rápido a constituição dos chamados direitos reais de garantia ou sobre o imóvel (hipoteca e) ou sobre título da matrícula (penhor). Estes dois últimos itens, para a plenitude do seu alcance jurídico e econômico estão dependendo do primeiro: a certeza da propriedade." (Oliveira Viana, Vantagens do Sistema Torrens, pub. n.º 3 do Instituto de Fomento

e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro — 1927).

* * *

Vale ainda mencionar as palavras de Alfred Darin sobre os três pontos cardiais do sistema australiano:

"I) Instituição do processo expurgativo, destinado a precisar a propriedade, delimitá-lo e fixar de modo irrevogável para todos, os direitos de propriedade, autenticando-os em um título público;

II) criação de um sistema de publicidade, hipotecária, adequada a patentear exatamente as condições jurídicas do solo, com os direitos reais e gravames que o oneram;

III) mobilização de propriedade territorial mediante um conjunto de medidas convergentes a assegurar a transmissão pronta de imóveis e constituição fácil de hipotecas e sua cessão por via de endosso. (Alfred Darin, Le Système Torrens, pag. 11) .

* * *

Sem certeza do domínio, a propriedade será uma constante aventura, disse com certa razão o ilustre Dr. Sá Pereira. (Direito das Coisas, pag. 116 n.º 28.

* * *

Vale ainda mencionar alguns conceitos de Oliveira Vianna, colhidos na mesma publicação:

"Robert Torrens, o deputado australiano que em 1856 engenhou o sistema que traz o seu nome, devia ser um gênio — e a sua inteligência, tal como a revela a engenhosidade de sua concepção, devia possuir todas as qualidades que caracterizam os espíritos geniais. O campo do Direito é como o

campo da Física, da Química, da Mecânica, também tem os seus inventores, os seus talentos criadores e Robert Torrens é um deles. O sistema que inventou para reger os direitos sobre a propriedade imobiliária, especialmente a propriedade territorial, é um autêntico milagre de limpidez, brevidade e segurança.

Está para os antigos sistemas de transmissão de propriedade, como o telégrafo sem fio, está para os antigos sistemas de transmissão de pensamento: eliminando um mundo de fatôres cu operações intermediárias, consegue com isto alcançar um máximo de simplicidade e rapidez.

Por meio do Registro Torrens, uma fazenda de café, uma estância, uma usina de açúcar entram na corrente dos negócios com as mesmas facilidades de circulação de uma cambial ou de uma apólice da dívida pública.

O processo que este sistema estabelece para realizar a venda de um imóvel ou criar sobre ele um ônus qualquer, hipotecário ou pignoratício, por exemplo, não é menos rápido e simples do que o processo com que operamos atualmente o endosso de uma promissória ou a transferência de um título nominativo.

* * *

Examinadas as suas vantagens, expostas com tanta lucidez pelos autores mencionados, é de admirar que o "Regime Torrens" não tivesse tido entre nós o mesmo sucesso que obteve em outros países.

Instituídos pelos Decretos números 451-B do Governo Provisório, foi regulamentado no mesmo ano (Dec. n.º 995-A) teve de sofrer as intransigências de ter sido elaborado antes de haver sido promulgada a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Antes desse momento, não estava bem claro no pensamento do Governo, como do legislador constituinte, qual a organização a ser dada aos Estados, qual a organização que, posteriormente, deveria ter a justiça, tanto federal como estadual".

Pelas suas condições adstritas à própria economia do sistema Torrens, ele só pode, à vista das condições fixadas pela Consti-

tução Federal, ser executado pelos Estados.

Alguns legislaram sobre a matéria, ao que estamos informados entre eles, o de Minas, Rio Grande do Sul e o de Goiás.

No Estado do Rio, por iniciativa do então deputado Leopoldo Teixeira Leite, foi elaborada a Lei n.º 1.223 de 26 de fevereiro de 1914, regulamentada em 1918 e pela Lei n.º 2.014 de 15 de agosto de 1923, instituindo o Registro Torrens e os meios para a sua execução.

Vale mencionar algumas fontes para o exame do Registro Torrens:

Legislação Federal

- Dec. n.º 451 de 31 de maio de 1890
- Dec. n.º 995-A de 5 de novembro de 1890

Legislação Estadual

- Lei n.º 1.223 de 26 de fevereiro de 1914
- Dec. n.º 1.621 de 14 de julho de 1918
- Lei n.º 2.014 de 15 de agosto de 1926
- Dec. n.º 2.189 de 21 de agosto de 1926
- Dec. n.º 2.207 de 24 de dezembro de 1923

* * *

Há ainda a compulsar a Legislação de outros Estados, notadamente o de Goiás.

Tratando-se de matéria pouco conhecida, vale indicar algumas fontes bibliográficas para os que quiserem examinar a matéria: Américo Lopes e Cícero Lopes — "O Registro Torrens — Comentários, notas e formulários — Rio, 1925".

O Regime Torrens no Estado do Rio — Pub. n.º 3, 1927, contendo dois excelentes trabalhos, de Dr. Eurico Teixeira Leite e de Dr. F. J. Oliveira Vianna. (Esta publicação tem em anexo, todo um excelente repertório de Legislação, regimentos, mapas, plantas e trabalhos). Philadelfio Azevedo — Registros Públicos.

Ruy Barbosa — Exposição feita ao Governo Provisório, justificando o Decreto número 451-B, de 31 de maio de 1890.

E entre os outros estrangeiros:

Torrens (Sr. R.) — An Essay of the Transfer of Land. by Registration.

Exposé Theorique et Pratique du Systeme Torren — par M. W. E. Maxwell.

Alger — Adolfe Jourdan, 1889.

No momento em que se realiza no Brasil, um dos maiores movimentos já levados a efeito no mundo, para o cadastramento rural, é de urgente necessidade difundir o conhecimento do Registro Torrens.

Na verdade o Cadastro Rural está pondo em sua plena evidência a situação exata do imenso patrimônio que representa a propriedade rural no Brasil.

Temos nele um dos meios mais seguros de crédito, caso sejam devidamente assegurada a liquidez dos títulos patrimoniais.

E o sistema Torrens é o meio mais seguro para dar a certeza do domínio, sem o qual a propriedade rural será uma constante aventura. É com este intuito que transmito aos leitores de "A Lavoura" estas notas sobre o Registro Torrens, procurando informar aos companheiros da Classe Rural, sobre uma dos mais engenhosos instrumentos para assegurar a propriedade agrícola o que lhe tem faltado: a liquidez do domínio.

CHOCOLATE À ABISSÍNIA

- 2 colheres de sopa de chocolate em pó
- 2 xícaras de café forte
- 1 xícara de açúcar
- 8 xícaras de leite
- 1 pitada de sal

Dissolva bem o chocolate em uma xícara de água. Junte o café, o açúcar e o leite com o sal.

Cozinhe durante uns cinco minutos sempre mexendo. Sirva em copos de refrêscos, coberto com creme de leite.

NÔVO ALIMENTO POPULAR DE BAIXO PREÇO

Descrição do Processo Para Conseguí-lo

Do produto agrícola produzido em maior quantidade no país e o de menor custo, que é a mandioca, conseguimos um nôvo e importante alimento de baixo preço.

Para designá-lo formamos também nôvo vocábulo "cagé", tendo em vista apenas a eufonia e a facilidade da pronúncia.

O nôvo produto resulta da mistura de farinha de cagé com um líquido, como: água, leite, caldo de carne, etc. ou com massa úmida de alimentos preparados como para servir na mesa e feitos de verduras, carne, galinha, peixe, etc., ou ainda com doces úmidos.

Farinha de cagé é também um produto nôvo, inverso da farinha de mandioca. Enquanto esta retém em si tôda parte fibrosa da raiz, eliminando parte do polvilho, a farinha de cagé retém em si todo o polvilho, eliminando a parte fibrosa.

Ela é a versão civilizada da farinha de mandioca.

Em "farinha de cagé" a preposição é imprópria, mas mantida, por ser útil à comodidade de pronúncia, enquanto na farinha de mandioca a parte fibrosa é mantida sem utilidade nenhuma.

Modernas como a nova farinha, as máquinas para produzi-la exigirão uma pequena fração de mão-de-obra, exigida para a produção da farinha de mandioca. Em consequência, o preço da nova farinha será menor.

Inventamos as máquinas necessárias à sua produção e nos julgamos seguros de que

o nôvo govêrno que, com tantas esperanças se instala no país nos permitirá as condições de realizá-las.

Mas, enquanto tais máquinas não existem, daremos receita para produzir a farinha de cagé, apenas um pouco mais cara, porém igual à que se obtém diretamente da mandioca desfibrada. Isto porque, na farinha de raspa, as fibras foram eliminadas nas peneiras. Ela se assemelha à farinha de pão, que substituí em todos os seus usos. Ela substituí com vantagem a farinha de mandioca.

Além do seu uso principal na produção de cagé, ela serve ainda para mingáus e sopas que, produzidos a frio, podem ser aquecidos apenas até à temperatura de servir.

O cagé simples é a mistura da farinha com água até à consistência de bólo. A êle se pode juntar sal ou açúcar, ou outros tempêros, como toucinho defumado frito, etc. Cortado em fatias êle pode ser frito como batata. O cagé simples ou feito com leite ou com banana é um bom substituto do pão, por menos de metade do preço.

Qualquer prato preparado para mesa pode ser transformado em cagé, aumentando economicamente de algumas vezes o seu volume. Neste aumento de volume, quando começa a ficar muito sêco pode-se juntar um pouco de água ou leite.

Para ser produzida a farinha de cagé diretamente da mandioca e a preço bem bai-

xo, necessita-se nova tecnologia para a industrialização da rama, incluindo a utilização das demais parte da planta, utilização esta cujo valor diminuí o custo da mandioca.

Tais assuntos são descritos em seguida:

Tendo sido verificado que a fôlha de mandioca é um riquíssimo alimento humano, a nova tecnologia se inicia com a desidratação desta fôlha, como se faz nas Antilhas.

Tal operação será feita, porém, em aparelhos muito mais simples e baratos, iguais ao que serão usados na produção da farinha de cagé.

Colhidas as fôlhas para o fim acima, arranca-se o pé e as raízes levam consigo para a usina todos os tocos de pés serão separados no desfibrador e utilizados para forragem.

O lavador é um tambor em tanque de água, com a finalidade de eliminar apenas a terra.

As raízes livres de terra saindo do lavador caem num desfibrador que separa os tocos de pés vindos com a raiz, separando também a casca e fibras da parte branca que sai em pedacinhos para um moinho apropriado triturar em polpa fina.

Esta pode seguir para fabricação de farinha de cagé ou de polvilho.

Para o primeiro caso, ela vai a um filtro prensa contínuo, saindo do qual as placas sêcas da massa de mandioca passam num esfarinhador e em seguida no secador

de cagé, do qual o produto fica pronto para o ensaque.

A água com polvilho que sai do filtro prensa vai a um decantador contínuo que elimina a água e deixa o polvilho cair no esfarinhador que o mistura com a massa que vai ao secador de cagé, no qual este polvilho se incorpora à farinha enriquecendo-a. Terminada assim a raiz e a fôlha, passemos à rama.

Ela constitui excelente forragem que, ao arrancar a raiz é colhida para jogar fora. Se os milhões de toneladas de tão preciosa forragem produzida e perdida justamente na época da seca fôsem utilizados na alimentação de bois e cabras, desapareceria folgadoamente do mercado de carne e leite o período de entre-safra.

Tamanho crime contra a economia do país pode ser facilmente eliminado. Para eliminação dêle sugerimos que um grupo de trabalho, para o fim criado, aconselhasse por correspondência os prefeitos de todos os municípios do país a promoverem a criação de uma espécie de invernistas junto às usinas de mandioca, para engorda de bois e cabras na época da seca.

Criar-se-ia a emulação com prêmios aos prefeitos que conseguissem maior taxa de aproveitamento da rama para alimentação animal e da fôlha para alimentação humana, pois, esta é riquíssimo alimento usado nas Antilhas, enquanto na Bahia se usa apenas como curiosidade com o nome de gabiroba. Com isto se teria em enorme volume uma das mais ricas verduras, cujo custo seria apenas o trabalho de colher na época em que se arranca a mandioca.

A farinha de mandioca nos foi legada pelos índios, juntamente com a tecnologia primitiva de sua fabricação, cujos erros arruinaram a mais extensa e popular de nossas culturas, fazendo dela a menos rendosa, quando por seus méritos ela poderia ser a mais próspera e rendosa.

Para conseguir esta inversão na posição da nossa grande raiz, depois de vários anos de estudos, conseguimos dela o nôvo produto antes descrito, com tôdas as virtudes citadas.

Para sua produção desenvolvemos também nova tecnologia e novas máquinas cuja construção estão interessados e estudando o assunto os Srs. Guilherme Borghoff, ex-Superintendente da SUNAB e Oscar de Oliveira, ex-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

Para segurança de nosso êxito convém lembrar que somos inventores, entre outras coisas do primeiro secador de café, cujo sucesso deu nascimento à indústria destes aparelhos no país, do primeiro secador de mandioca, do qual nasceu a indústria de raspa e o do secador Moreira no qual se baseou a fundação de Máquinas Moreiras S. A.

Sendo a farinha de cagé o produto civilizado da nova industrialização da mandioca,

é de tôda conveniência providenciar-se desde já a divulgação do seu consumo. De tal maneira, as primeiras instalações que a produzirem já encontrarão pronta colocação para ela. Isto é possível desde já, antes das máquinas próprias, porque pode-se produzi-la através da farinha de raspa, cuja parte fibrosa principal é eliminada nas peneiras.

Poder-se-ia interessar o Exército e Polícias Estaduais no consumo da nova farinha, fornecendo a receita para êles mesmos transformarem nela a farinha de raspa.

Conviria promover uma emulação entre os vários cozinheiros, estabelecendo prêmios aos que conseguirem introduzir na alimentação a maior proporção de mandioca em relação ao trigo.

COMÉRCIO CAFEEIRO APLAUDE A DECISÃO DO GOVERNO SOBRE SUSPENSÃO DE GARANTIA

O Conselho Superior do Comércio Exportador de Café e o Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro, telegrafaram ao Presidente do IBC, Sr. Horácio Coimbra, aplaudindo a "patriótica decisão do governo suspendendo a garantia de preços dada aos importadores".

O Sr. Norton Ribeiro de Freitas, Presidente do Conselho Superior do Comércio Exportador e o Sr. Ialdir Reis dos Santos, Presidente do Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro, afirmaram nos telegramas enviados ao Presidente do IBC que a assinatura das Resoluções 405, 406 e 407 representa o marco inicial para a solução do problema de exportação do café brasileiro.

Fundo Federal Agropecuário

UM ESPELHO DA POSIÇÃO DO ÓRGÃO,
DE 1964 A 1967

O Eng. Agrônomo Kurt Repsold, 2.º Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, que representou a Confederação Nacional da Agricultura no Conselho do Fundo Federal Agropecuário, de 1964 a 30 de abril deste ano, quando do mesmo se afastou por haver pedido dispensa da dita representação em 25 daquele mês, dirigiu ao Presidente Iris Meirberg, da Confederação Nacional da Agricultura, o ofício que abaixo transcrevemos.

É documento que exige divulgação não

só por conter esclarecimentos e dados do maior interesse para a classe agrícola, como por se tratar de uma verdadeira prestação de contas da delegação de que foi investido aquele operoso técnico.

É, ademais, um exemplo digno de ser seguido: Kurt Repsold disse o que fez. E com o método, a clareza e a meticulosidade que sempre caracterizaram a sua atuação em todos os elevados postos que ocupou.

Eis o documento:

"Complementando os dizeres da carta que lhe enderecei, a 25 de abril expirante, em que solicitei dispensa da representação da CNA junto ao Fundo Federal Agropecuário, em virtude da transferência desse órgão para Brasília e movido, apenas, por motivos de ordem pessoal, apresento-lhe, a seguir, sucinto relatório de minha atuação, ao longo de quase três anos de tão honrosa incumbência, acompanhado de farta documentação comprobatória.

É de pôr em relêvo, preliminarmente, a situação financeira do Fundo Federal Agropecuário, quando em julho de 1964, passei a integrar o seu Conselho. Para tanto, nada melhor do que a transcrição de alguns trechos constantes do relatório de 1964, que a então Sra. Secretária Executiva apresentou ao Sr. Ministro da Agricultura e que são de uma clareza meridiana. Seguem-se êsses trechos:

"Uma análise da situação financeira demonstrou compromissos assumidos da ordem de Cr\$ 11.007.722.000 (onze bilhões, sete milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) enquanto as disponibilidades orçamentárias do FFAP, oriundas da receita tributária, ainda dependendo de liberação por parte do Ministério da Fazenda, somavam apenas ... Cr\$ 6.148.498.500 (seis bilhões, cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros)".

"O projeto de mecanização da agricultura, que absorveu 80% (oitenta por cento) dos recursos do FFAP, prejudicando logicamente vários outros, requeria mensalmente um suprimento no

montante de Cr\$ 511.010.509 (quinhentos e onze milhões, dez mil e quinhentos e nove cruzeiros), tão só para saldar os compromissos assumidos; essa importância vinha sendo bloqueada e assim continua, pelo Banco do Brasil, bloqueio êsse que se estenderá até março de 1965, sendo que as 3 últimas parcelas, relativas ao referido ano atingem um montante de Cr\$ 729.467.407 (setecentos e vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete cruzeiros)".

"Nestas condições não havia numérico em caixa e, pelo contrário, o FFAP, já se defrontava com uma dívida de Cr\$ 1.250.668.232 (hum bilhão, duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A, correspondente a mensalidades vencidas e não pagas, relativas ao citado Projeto".

Como se vê, a situação financeira em que se encontrava o Fundo Federal Agropecuário, em julho de 1964, era de completo desequilíbrio, e muito pouco recomendava à orientação até então seguida.

Prosseguindo, o mesmo relatório esclarecia:

"O novo Conselho ao tomar conhecimento desta situação, através do levantamento que apresentamos a V. Exa. na exposição datada de 10-7-64, imprimiu linhas severas de orientação e deliberou reestudar todos os projetos com financiamento aprovado, visando a en-

quadrá-los dentro da nova política administrativa do País e de conformidade com a orientação que V. Exa. houve por bem imprimir às atividades deste Ministério”.

“Depois de cuidadoso e laborioso estudo de cada Projeto, pôde ser regularizada a situação deficitária sem maiores entraves aos serviços do Ministério, mas beneficiando-os sensivelmente com a prática de uma política sadia e de real atendimento às atividades, em verdade justificáveis, do ponto de vista técnico”.

Esses estudos demandaram exaustivo trabalho e acurado espírito de equilíbrio, vez que, houve necessidade de examinar e separar os projetos de interesse público daqueles de finalidades político-eleitorais e, até mesmo demagógicas, estabelecendo uma escala de prioridade para os primeiros e anulando os últimos.

Como resultante dessa diretriz, rigorosamente seguida, vem aquêlê órgão desde 1965 até agora, cumprindo todos os compromissos assumidos, ampliando gradativamente sua atuação e encerrando seus balanços, ao fim de cada ano, com os saldos recomendáveis. Tais saldos têm sido suficientes para fazer face às despesas inadiáveis que o Ministério da Agricultura tem nos primeiros meses de cada exercício e que decorrem, via de regra, do retardamento da liberação de seus créditos orçamentários. Sob esse aspecto são numerosos os exemplos que poderiam ser citados. Agora mesmo, as despesas urgentes e de emergência que estão sendo feitas com a transferência do Ministério da Agricultura para Brasília, estão sendo custeadas com recursos do Fundo Federal Agropecuário, saldos de dotações do orçamento de 1966.

O quadro abaixo, constante do relatório de 1966, demonstra, à sociedade, que a orientação adotada não dificultou o crescimento das atividades do órgão, ao contrário, deu-lhes vigoroso impulso.

RESUMO DAS ATIVIDADES DO FFAP DE 1963 A 1966

Ano	N.º de Projetos Aprovados	Totais dos Recursos Concedidos
1963	205	9.386.045.164
1964	155	16.594.554.558
1965	202	13.878.372.987
1966	373	61.786.274.474

Vale acentuar que a situação financeira do Fundo Federal Agropecuário, apesar de, a esta altura, não ter sido liberada qualquer parcela de seus recursos orçamentários de 1967, é de perfeito equilíbrio e completa solvabilidade. Não só está com todos os compro-

missos assumidos em dia, como ainda, há previsão de recursos para atender a transações que abrangem a exercícios sucessivos. Neste último caso encontram-se, tão só, os três processos referentes à importação de tratores da Iugoslávia, colhedeiros da Polônia e trilhadeiras da Dinamarca. Trata-se de transações de importação, com financiamento pelo exportador, e cujos processos só foram submetidos ao Conselho do FFAP em suas fases finais, revestidos de todas as características legais.

Estão essas três transações sujeitas, é evidente, às alterações cambiais, o que, como vem acontecendo, enseja surpresas do ponto de vista financeiro. Mesmo nesses casos houve a maior cautela, tanto assim, que essas três importações, apesar das circunstâncias verificadas, poderão ser concluídas sem maiores entraves, caso não seja modificada a orientação até agora seguida. Senão vejamos: ainda que falhe as previsões de autofinanciamento, com o produto da revenda aos agricultores das máquinas importadas, ainda assim, o pagamento das parcelas financiadas e por saldar poderá ser coberto, integralmente, pelos créditos especiais já aprovados, relativos a 1963 e 1964, respectivamente, de NCr\$ 14.522.811,00 e NCr\$ 29.909.980,00, que o Fundo Federal Agropecuário tem a receber no Ministério da Fazenda. O primeiro desses créditos, aliás, já está comprometido na importação dos tratores da Iugoslávia. Não parou aí, todavia o cuidado do Conselho. Foi além. No caso da importação das trilhadeiras da Dinamarca, diante da forte alteração da taxa cambial havida no início deste ano, determinou o mesmo à sua Secretaria Executiva a abertura de uma conta especial sob o título “Trilhadeiras da Dinamarca” para nela serem creditados os produtos da revenda dessas máquinas aos agricultores e recomendou ao Departamento Nacional da Promoção Agropecuária examinar a possibilidade de, nos cálculos dos preços de revenda, levar em consideração a correção monetária. Idêntico proceder ainda poderá ser adotado no tocante às importações da Iugoslávia e da Polônia, uma vez que, da primeira, há partidas de tratores a receber, e da segunda, as colhedeiros ainda não foram recebidas.

Como comprovação de tudo o que foi exposto até aqui em anexo passo às mãos de V. Exa., Sr. Presidente, a seguinte documentação:

- cópias das pautas e das atas das sessões ordinárias e extraordinárias, realizadas desde julho de 1964 até o dia 26 de abril expirante, organizadas em ordem cronológica e em volumes separados de cada ano;
- cópias de extratos da situação financeira apresentados, periodicamente, pela Secretaria Executiva ao Conselho; e
- cópias de todos os pareceres e votos por mim proferidos no decurso do tempo em que integrei o Conselho, também em ordem cronológica e separados em volumes referentes a cada

ano. É de esclarecer, de passagem, que todos êsses pareceres, sem exceção de um único, foram aprovados pelo Conselho, sendo mesmo, alguns deles, adotados como norma para futuras decisões.

Acredito que essa documentação, que pertence a esta CNA, seja de alta valia, não só porque caracteriza sua atuação, através seu representante, como também, poderá servir de subsídio para meu substituto.

Do exame dessa atuação, dois aspectos ganham acentuado relêvo, e são: a grande importância que o Conselho deu à chamada "Renda Adjudicável" e o empenho que sempre teve em fortalecer o espírito de compreensão e entendimento entre o Ministério da Agricultura e os órgãos de representação da Classe Rural Brasileira, o que, aliás, é reconhecido e registrado pelo próprio Sr. Ministro no Aviso n.º 245 GB, de 27-4-67, endereçado a V. Exa.

No que tange à "Renda Adjudicável", que o Conselho sempre considerou como uma das mais fortes razões de existência do próprio Fundo Federal Agropecuário e como um dos mais eficientes estímulos aos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura, sobretudo, àquelles localizados no "hinterland" do país, teve a evolução seguinte: das rendas recolhidas, como produto dos trabalhos das diferentes repartições, foram adjudicados, mediante a apresentação de planos, Cr\$ 2.126.144.446, em 1965 e Cr\$ 4.732.168.063, em 1966.

Quanto ao resultado do esforço, no sentido de estreitamento das relações e dos entendimentos entre Ministério e as entidades representativas da classe rural, está bem visível na aprovação, somente em 1966, de 42 projetos no montante de cerca de NCr\$ 1.300.000,00 de interesse direto dessas entidades, sendo que a maioria dêles destinada a auxiliar a construção de parques de exposições agropecuárias e a contribuir para a realização das mesmas exposições. Isto, sem contar com os numerosos e vultosos planos de financiamento para a aquisição de reprodutores, durante a realização dos citados certames.

Na convicção de não ter desmerecido da honrosa confiança em mim depositada, desejo pôr em relêvo que tal só foi possível alcançar, por ter o Conselho contado, nesse período, com a alta compreensão e o apoio dos Srs. Ministros Professor Hugo Leme e General Ney Braga.

Foram também fatores decisivos, a competência, a eficiência e a dedicação à causa pública dos Conselheiros Drs. Otto Lyra Schraeder e Altamir Gonçalves de Azevedo, meus companheiros do Conselho, desde os primeiros momentos e, mais para o fim, do Dr. Arthur Natividade Seabra.

Ao entregar-lhe, assim, a representação da CNA junto ao Fundo Federal Agropecuário e a documentação que assinala minha atuação, cabe-me, mais uma vez, agradecer-lhe e a ilustre diretoria da CNA, a confiança em mim depositada e o apoio que me foi dado, bem como valer-me do ensejo para assegurar-lhe a minha estima e o meu aprêço."

KURT REPSOLD

AGRADECE O MINISTRO DA AGRICULTURA

Ao autor do relatório acima, encaminhou o Ministro Ivo Arzua o seguinte officio:

"Ao deferir o seu pedido de exoneração do cargo de Conselheiro do Fundo Federal Agropecuário, na qualidade de representante da Confederação Nacional de Agricultura, de-sejo manifestar-lhe o mais vivo louvor e o melhor agradecimento pelos relevantes serviços prestados à agricultura nacional e pelo espírito público com que exerceu aquela nobilitante função. Cumpre-me acentuar que, em sua atuação, sempre contribuiu, e com a maior eficiência, para afervorar os laços de entendimento e compreensão entre o Ministério da Agricultura e os órgãos representativos da classe rural. Valho-me da oportunidade para testemunhar-lhe o meu aprêço e consideração."

TRIPS SURGE CEDO

O trips (*Franklinella* spp.), devido a sua presença constante nas plantações, é considerado a principal praga do amendoim. São insetos minúsculos de diversas espécies, medindo em estado adulto, pouco mais de 1 mm de comprimento. As formas jovens são amareladas; os adultos têm coloração castanho-escura. No amendoim vivem sempre nos folíolos ainda fechados ou apenas entreabertos. Aí raspam e sugam as células epidérmicas. As fôlhas atacadas acusam lesões características: os folíolos ficam deformados, engruvilhados, apresentando coloração prateada.

ENGORDA DE BOVINOS SOB CONFINAMENTO

ALGUMAS INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES COMENTADAS SÔBRE SUA PRÁTICA

4.^a parte

PROTEINAS

Nôvo contingente de produção na Indústria Açucareira
e de Álcool do País

Ninguém que tenha certa familiaridade ou contacto com os problemas referentes à alimentação dos animais desconhece a importância das proteínas como seu elemento básico.

Para os que se dedicam à produção bovina, elas têm sido preocupação constante, principalmente nos períodos de crises estacionais (pastagens secas e deficientes) quando os farelos de tortas, como as melhores fontes proteicas atuais, atingem a preços elevados tanto em face de uma limitada produção, como de sua obrigatoria utilização, cuja repercussão social no campo alimentar público é acentuada em virtude dos preços a que atingem as carnes em geral, os ovos e o próprio leite.

Assim sendo, a preocupação geral dominante vem convergindo para a descoberta de novos produtos ricos em proteínas, sejam eles vegetais ou elaborados, ou ainda subprodutos industriais.

Sobre este campo, de elaboração de proteínas através da utilização de matéria-prima constituida por residuo das indústrias de açúcar e álcool do país, é que desejamos alinhar alguns comentários, na intenção de alertar, pela sua fácil aplicação,

tanto os nossos pecuaristas em geral quanto o próprio Governo, através de seus órgãos especializados. Essa produção, já iniciada, mas ainda sob baixos índices quantitativos, como é natural, necessita de incentivo da propaganda e, talvez, de alguma possibilidade financiadora, ou mesmo do custeio oficial, dado o seu incipiente caráter atual.

A enorme importância dessa nova fonte de proteínas não pode ficar situada em plano secundário, dado o papel de grande projeção econômica que passará a exercer na nossa produção de carnes.

Já alguns estabelecimentos industriais açucareiros e produtores de álcool, como as usinas Esther e Itaiquirá em São Paulo e a Fábrica do Cabo, do Instituto do Açúcar e do Alcool, em Pernambuco, além de outros órgãos locais (utilizando o lêvedo), iniciaram sua produção inclusive também da "Tórula". Resulta esta de processos fermentáveis do "restilo", resíduo de grande valor, proveniente da destilação do álcool de melaço. Até hoje, vinha ele sendo inaproveitado apesar de seu alto valor como fertilizante líquido e de ser campo ótimo de multiplicação abundante da chamada "Torula" (*Torulopsis utilis* ou *Candida utilis*). A sua

elevada multiplicação no "restilo" origina uma proteína "de alta qualidade", além de vitaminas do grupo "B".

O rendimento proteico deste processo seria da ordem aproximada de 10 kg para cada 100 litros de álcool produzido. Embora desconhecamos exatamente a nossa produção alcooleira, sabe-se, no entanto, que a atual capacidade açucareira do país é de, aproximadamente, 60 milhões de sacas de 60 kg por safra. Nestas condições, a produção nacional de álcool, que poderia atingir a 420 milhões de litros (cerca de 7 litros de álcool por cada saco de açúcar produzido) alcançaria um potencial teórico de produção de Tórula de cerca e 40 mil toneladas por ano. A riqueza da Tórula, em proteínas, é de 40% a 45%.

O desenvolvimento conjunto dessa indústria — da levedura e da tórula — viria permitir não só um grande desafogo na alimentação balanceada dos nossos animais produtores de carne, como criaria uma nova fonte de renda à indústria açucareira do país. Acreditamos que as iniciativas de produção já em andamento, inclusive as do I.A.A. e da Usina Serro Azul, em Pernambuco, serão grandemente ampliadas dentro de pouco tempo, em função da demanda das respectivas produções, demanda esta que se avoará principalmente nas zonas e regiões de variações estacionais pronunciadas, onde se pratica a criação e engorda de bovinos e de outros animais para carne. Os homens que atualmente se dedicam a estas atividades passarão a dispor, portanto, do nôvo produto pro-

léico, de fácil aplicação, cuja procura, estamos certos, passará a ser progressivamente elevada. A produção, tanto da levedura como da fôrula secas, deverá atingir a cerca de 55 mil ton. anuais.

Não poderíamos terminar estes comentários sem que consignássemos um reparo à inexistência, ainda hoje, da lei nacional proibitória da exportação de tortas e farelo de tortas resultantes de nossa indústrias oleagincsas, assim como de farelos e produtos residuais do beneficiamento de cereais. Ao Governo que atualmente dirige o país, cumpre estudar o problema e providenciar para que se estatua, rapidamente, a lei mencionada cuja falta vem reduzindo os recursos alimentares pecuários do país, agravando assim as crises anuais de carnes em geral que vêm prejudicando o abastecimento interno.

A ÁGUA

Sua Importância na Alimentação e Engorda dos Bovinos

É conhecida, por todos os pecuaristas e demais profissionais que labutam nas faixas relativas à pecuária bovina, a preferência dominante das réses pelas aguadas razas e paradas para beberem. Enquanto os equinos, em geral, penetram e procuram em rios, ribeirões, córregos e riachos a água mais fresca e límpida para beberem, os bovinos preferem os espriados pouco profundos dos cursos d'água, as lagoas e os alagadiços, embora de águas turvas. Essa predileção resulta principalmente da sua preferência pela água menos fria ou levemente morna, cuja temperatura mais elevada que a da água corrente advém da própria estagnação, pouca profundidade e conseqüente maior absorção e conservação do calor solar pela ausência ou morosidade de sua renovação.

Tal predileção, entre os bovinos e ruminantes em geral, tem uma poderosa causa determinada pela natureza específica da sua digestão através do complexo estômago de que são dotados. A flora microorgânica que aí existe desempenha importante papel no respectivo processo digestivo pela elaboração de proteínas não encontradas nos alimentos ingeridos. Aquela flora microorgânica, para sua ação eficiente, neces-

sita de temperatura estável em seu meio ambiente. A ingestão de águas frias além de prejudicar a estabilidade da temperatura estomacal do animal e de paralizar, passageiramente, a ação da respectiva flora microorgânica como conseqüência, retardando, portanto, a elaboração dos produtos proteicos assimiláveis, exige também maior dispêndio de calorías do animal no aquecimento as águas frias ingeridas até que atinjam elas a temperatura normal do estômago, que os movimentos peristálticos dos intestinos não cessem nesse período.

A água fria, portanto, ocasiona três inconvenientes retardadores do processo da engorda quebra a regularidade do processo digestivo estomacal do animal pela paralização funcional da flora microorgânica interviniente; determina maior consumo individual, desnecessário de calorías, e reduz a assimilação os princípios nutritivos existentes no bolo alimentar pela prematura expulsão deste por força da incessante ação peristáltica intestinal durante o período da digestão prejudicada ou incompleta. É de se acentuar que aquêles inconvenientes se repetem, normalmente, duas vezes por dia quando o gado só disponha de água fria para beber. Sendo a ingestão de água, pelos bovinos adultos, da ordem de 30 a 35 litros por vez (média entre verão e inverno), pode-se ajuizar que o resultante atraso num processo de engorda é bastante acentuado, de vez que, num confinamento de 100 dias de duração média, cada animal terá ingerido cerca de 6,5 toneladas de água (65 litros por dia) à baixa temperatura ($\pm 15^{\circ}\text{C}$), em relação à que prefere e que lhe é necessária ao regular processamento fisiomicrobiológico de sua digestão. Diante disto, a água para os animais sujeitos à engorda confinada, quando fria, deverá ser aquecida artificialmente até atingir a uma temperatura entre 34°C e 38°C , a ser mantida com regularidade. Esse aquecimento poderá ser obtido através da instalação de dispositivos automáticos tanto queimadores de óleo cru como elétricos. Já existem instalações destas funcionando em estabelecimentos de engorda confinada, instalados em zonas de águas mais frias. Tratando-se do processa-

mento da engorda de animais destinados ao abate para a entressafra, impõe-se então, com maior razão, o contrôlo da temperatura da água nos bebedouros dos animais submetidos a esse tipo de engorda intensiva cujo processamento coincide com a época fria do Brasil Central.

Se o bovino fôsse submetido a um consumo diário de água a 15°C de temperatura, deveria dispender, nos 100 dias de seu confinamento, uma quantidade tal de calorías, necessária ao aquecimento daquela água até a temperatura normal de seu estômago, igual à que seria exigida para proporcionar cerca de mais de uma arrôba ao seu peso vivo, naquele mesmo espaço de tempo.

Ainda mais, o tempo necessário ao aquecimento de 65 litros de água por dia, de 15°C a 39°C (temperatura normal do estômago), calculado em cerca de 180 minutos (90 minutos para cada ingestão), determina a interrupção da ação normal da flora microorgânica do estômago do boi, pela paralização de suas funções no processamento digestivo, durante um espaço de tempo semelhante.

Por sua vez, os movimentos peristálticos dos intestinos não se interrompem com a ingestão de água fria. Por isso prosseguem eles na expulsão do bolo residual dos alimentos ingeridos, sem a sua completa digestão como efeito da paralização elaboradora das proteínas assimiláveis pela flora microorgânica do estômago. Entrando esta em atividade apenas a uma temperatura ambiente de 35°C , para cima, deixaria o animal de ganhar cerca de 300 gramas de peso por dia, o que totalizaria, ainda menos (—) duas arrôbas de peso vivo por boi em 100 dias de confinamento, além do dispêndio inútil, nesses dois períodos diários de digestão incompleta, decorrente do custo dos elementos não aproveitados das rações.

PRÁTICA DA ENGORDA CONFINADA

Procedimentos e Providências Preliminares

Adquirida a boiada magra para ser submetida à engorda confinada, deve o pecuarista, inicialmente, submetê-la à vacinação contra o Carbúnculo e Febre Aftosa, no caso de já não

haver sofrido este tratamento antes de sua aquisição. Da mesma forma, dever-lhe-ão ser aplicados vermíficos (Thibenzole — 300 c.c. em uso por cabeça ou Fenotiazina 70 grs. por cabeça) para eliminação de qualquer verminose, além de pulverizações inseticidas contra os parasitas da pele.

A vacinação contra o Carbúnculo, segundo opiniões várias, deverá ser procedida apenas quando, na zona do confinamento ou nas de procedência do gado magro, ocorrem casos do mal.

Fora destas eventualidades seria conveniente não praticá-la, dada a possibilidade de infestação local em consequência de serem as vacinas em uso preparadas com vírus vivos.

Esse tratamento preparatório do animal deve abranger cerca de 8 a 10 dias, em piquetes apropriados e de extensão que facilite a observação constante dos animais durante todo o período. Constituído este, também, um repouso para o animal refazer-se das canceiras e prováveis contusões sofridas em viagem, terá o pecuarista, subsequentemente, lotes de animais em bom estado de saúde para só então encerrá-los depois de classificados.

No processamento de confinamento contínuo, durante o ano todo, deve ainda o pecuarista, manter a mais, na sua organização de engorda, uma pastagem suplementar, de amplitude tal, que possa servir de depósito de rês magras para carregamento sucessivo dos seus galpões de encerra à medida que os mesmos sejam descarregados dos lotes preparados. Isto, desde que seja problemática a aquisição fácil de boiadas fora dos meses da safra de gado magro e que a conveniência dos preços dêste, em determinado período do ano, aconselhe a sua compra antecipada na previsão de alta subsequente.

Confinado que seja no galpão de engorda o lote de rês já classificadas, de onde só sairá para o matadouro, os animais que o constituírem se comportarão com inquietude e nervosismo decrescente, no máximo durante os primeiros 10 ou 12 dias, que é o espaço de tempo que a experiência verificou como necessário à sua ambientação ao novo meio. Findo esse prazo, passarão eles a se com-

portarem com docilidade e quietude próprias dos animais super alimentados, familiarizados com seus tratadores e integrados ao novo regime de fatura. Aquela indocilidade inicial e nervosismo resultaram, também da desnutrição acentuada e desambientação como efeito da viagem e trabalhos que suportaram desde seu afastamento dos respectivos campos originais de cria até essa etapa de confinamento para engorda final. Poderá também, o pecuarista confinador, vacinar e medicar imediatamente cada lote chegado e encerrá-lo em seguida, sem o descanso prévio em piquete, pois que, agindo desta forma, eliminará o período inicial de inquietude e nervosismo do gado nos galpões. Tratando-se de gado magro, enfaimado e cansado pela viagem, passará ele a comer e a beber imediatamente, seja em cochos e bebedouros ou não. Saciadas a fome e sede e refeitos do cansaço no próprio galpão de encerra, esses animais enlotados já estarão familiarizados entre si, não se manifestando, portanto, aquêle nervosismo e inquietude iniciais, próprios dos animais saciados e nutridos nos prévios descansos em piquetes.

Classificação da Boiada

Prêviamente ao encerramento, a boiada a ser confinada, em galpões ou piquetes, deve ser classificada em lotes segundo sua idade, tamanho e caixa, coloração e raça (Nelore, Guzera ou Gir), a fim de se conseguir a máxima homogeneidade dos lotes e consequente tranqüilidade entre as rês, que refletirá em melhor aproveitamento individual ao tratamento e, consequentemente, em renda mais elevada do pecuarista.

Tratando-se de confinamento em galpões fechados, para um só lote — 240 m² — ou de grandes dimensões subdivididos em seções de 12 x 20 m, com capacidade de 60 cabeças por seção, infere-se que uma pequena boiada de 300 cabeças, que lotará 5 seções, deve ser obrigatoriamente classificada desde que seja constituída de gado mesclado. Mesmo que não haja aparente mescla acentuada na boiada a encerrar o olho profissional do pecuarista experiente saberá distinguir características especiais para formação de distintos lotes homogêneos e bem parelhos no que se refere

ao tamanho das rês de cada um.

Duas classificações são impositivas para maior sucesso do empreendimento — pela idade e pela envergadura da caixa das rês de cada grupo da mesma idade. Estas duas características influirão tanto no volume e constituição qualitativa das rações a serem proporcionadas, como também e consequentemente, no tempo da engorda. Tornamos a afirmar, como fator importante, que entre animais da mesma idade a sua classificação por caixa é absolutamente imperativa para a obtenção do máximo rendimento na engorda.

Idade para Confinamento

O conceito da melhor idade para engorda dos bovinos destinados ao corte vem evoluindo nos últimos tempos em função tanto da preferência do consumidor por carnes menos carregadas de gordura, como da sua rentabilidade econômica, fatores estes que afetam o interesse do pecuarista. Presentemente, considera-se como idade excelente para engorda confinada, animais com cerca de 2 a 2½ anos, que serão entregues à indústria ao atingirem os limites máximos de 28 a 34 meses. Na engorda por internagem esse mesmo conceito de idade começa também a prevalecer, permitindo que os novilhos internados sejam abatidos aos 33 ou 40 meses. A velha convicção da "era", para obtenção de maior peso na engorda, começa a ceder aos novos conceitos preferências de rês jovens, evolução essa determinada por fatores econômicos e qualitativos do produto, estes impostos pelo consumidor que vem repudiando carnes excessivamente gordas e menos tenras. Em outra parte deste trabalho ventilaremos com mais detalhes esse importante assunto.

A época da boiada "erada" já passou, assim como, em relação à avicultura, passou também a do frango pesado, de "espora abotoada", pois que as preferências consumidoras do público atual recaem, maciçamente, sobre o "galetto al primo canto".

Ganho de Pêso

O peso médio da rês magra, de três anos, ao entrar em con-

finamento, situa-se na generalidade, ao redor de 11 a 12 arrôbas, pêso morto, e de 16 a 17 arrôbas ao findar-se o processo de engorda. Este não convém que ultrapasse 100 dias de duração que, aliás, vem sendo estendido a 120 dias, tornando-se possivelmente menos econômico desde que transposto aquele prazo. O ganho de pêso, neste caso, não compensa as despesas de manejo, do custo das rações acrescidas dos jurcs do capital representado tanto pelas instalações como pelo animal, cujo valor só foi majorado pela arrobage adquirida nos primeiros 100 dias de super alimentação confinada. A escala do aumento diário de pêso do animal decresce no último período da engorda, demonstrando isso a quase saturação da respectiva capacidade de acumular carnes e gorduras.

A média diária de ganho de pêso, nos 100 dias de confinamento de animais novos — 24 a 30 meses — situa-se entre 700 e 900 gramas pêso morto, ocorrendo, com frequência, casos de ganhos mais elevados, de até 1.300.

Haverá sempre, em cada lote submetido ao confinamento, um certo número de rêses resistentes à engorda. Estas, como boa medida econômica, devem acompanhar para o matadouro, o lote a que pertencem, sem qualquer dilatação de prazo para sua melhoria de pêso.

Depende de um arraçoamento perfeito e da ótima condução do processo de engorda, através de pessoal prático e de boas instalações bem aparelhadas, o prazo de 100 dias para a consecução do pêso médio citado poderá ser reduzido de até 10%, com ganho mais elevado portanto, quando se tratar de animais entre 2 e 2,5 anos de idade ao serem confinados.

Regularidade no Horário de Arraçoamento

O total da ração diária de engorda, constituída, em média, de 4 a 5 kg de concentrados e cerca de 15 a 25 kg de enchimento ou volumoso, exclusive a palha, sêca ou verde, das camas, deve obedecer, diariamente, a horários regulares. Essa regularidade de horário na alimentação do animal constitui fator de tranqüillidade, de manutenção e sua docilidade

portanto, de engorda mais rápida.

Conforme prática já adotada no confinamento, em galpões fechados, em pleno funcionamento normal e rotineiro, executado por importante firma no norte do Paraná, o horário af estabelecido é o seguinte:

5 horas — 50% da ração total de concentrado.

9 horas — 50% da ração total de enchimento.

13 horas — 50% de concentrado e, finalmente, às 17 horas — 50% da ração total do enchimento.

As camas, a serem periódicamente sobrepostas umas às outras, podem e devem ser de capins verdes, sêcos e fenados, em mistura, inclusive de palha de arroz. Sua renovação precisa ser efetuada de 2 a 3 vezes por semana, preferivelmente 3 vezes, pois que os animais confinados, independente das rações de cocho (picadas ou em farelo) que absorvem com voracidade, também as ingerem com visível satisfação.

Os bebedouros precisam permanecer continuamente cheios e limpos.

Rações de Engorda

Não tendo este trabalho outra finalidade senão a de divulgação do processo de engorda sob confinamento, objetivando sua máxima adoção entre os nossos pecuaristas, visa êle, para isso, demonstrar a simplicidade de sua prática e a ausência de técnicas complicadas que, geralmente, amedrontam e afugentam o nosso homem rural, principalmente porque conhece êle a deficiência quantitativa de profissionais técnicos, nas regiões e zonas agropastoris, que o possam auxiliar. A diminuta técnica que deve ser observada durante o processamento da engorda confinada é de conhecimento pleno do nosso pecuarista que, por isso, não ficará escravizado a uma assessoria especializada, nem sempre fácil em momentos críticos que, todavia, não ocorrem na prática dessa atividade.

Um dos problemas que, de certo modo, embaraça o nosso criador e o preparador de novilhos para corte é o que se refere ao arraçoamento dos animais submetidos à engorda. Na

generalidade, este se processa mediante práticas alimentares rotineiras em que o balanceamento criterioso das rações é cõsto à margem por mero instinto de facilidade, motivando esse fato, quase sempre, desperdício de forragens complementares que acarretam o encarecimento desnecessário da engorda.

Por isso, e visando facilitar a ação do pecuarista, passaremos a indicar, como exemplos, três rações cujos componentes, em sua maioria, serão de fácil produção na própria fazenda. Alguns desses componentes, subprodutos industriais, são também de obtenção corrente e no comércio das zonas rurais, facilíma, muito embora devamos procurar sempre a sua substituição por forragens a serem produzidas na própria fazenda, atendendo à necessidade de se conseguir o mais baixo custo a engorda.

Essas três fórmulas de ração, abaixo mencionadas, visam não só a alimentação racional para obtenção econômica de rêses mais novas para o corte, conforme a tendência que começa a se implantar nos meios pecuários e consumidores, como a de animais com mais idade (36 a 40 meses).

Os componentes forrageiros dessas rações poderão ser substituídos por outros de valor alimentício idêntico, ao alcance do pecuarista, quando alguns daqueles, mencionados nas fórmulas referidas, não existirem na propriedade. Isto pôsto, passaremos a mencioná-las:

"A LAVOURA"

70 ANOS

1897

1967

1.^a Para rêses com caixa para 13 a 14 arrôbas

Ração/dia	Quant. kg	M. S.	P. D.	NDT.	RN
Feno de Colônião	3,5	2.835	122	1.561	—
Feno de Soja Perene	2,0	1.780	262	910	
Capim Napier Verde	5,0	1.205	70	750	
Pontas de Cana	5,0	1.335	20	715	
Raiz de Mandioca	5,0	1.575	50	1.445	
Espiga de Milho com palha, desintegrada	1,5	1.292	63	966	
Torta de Algodão de qualidade média	0,5	462	180	365	
	22,5	10.844	767	6.712	7,75

2.^a Para rêses com caixa para 15 a 16 arrôbas

Ração/dia	Quant. kg	M. S.	P. D.	NDT.	R. N.
Feno de Colônião	3,5	2.835	122	1.561	
Feno de Soja Perene	5,0	1.780	262	910	
Capim Napier Verde	5,0	1.205	70	750	
Pontas de Cana	5,0	1.335	20	715	
Raiz de Mandioca	5,0	1.575	50	1.445	
Espiga de Milho com palha, desintegrada	2,5	2.153	105	1.610	
Torta de Algodão de qualidade média	0,5	462	180	365	
	23,5	11.345	809	7.356	8,09

3.^a Para rêses com caixa para 17 a 18 arrôbas

Ração/dia	Quant. kg	M. S.	P. D.	NDT.	R. N.
Feno de Colônião	3,5	2.835	122	1.561	
Feno de Soja Perene	2,0	1.780	262	910	
Capim Napier Verde	5,0	1.205	70	750	
Pontas de Cana	5,0	1.335	20	715	
Raiz de Mandioca	5,0	1.575	50	1.445	
Espiga de Milho com palha, desintegrada	3,5	3.014	147	2.254	
Torta de Algodão de qualidade média	0,5	462	180	365	
	24,5	12.206	851	8.000	8,40

Observações: As rações supra transcritas indicam também, além dos quantitativos, em quilos, de seus componentes, os correspondentes valores em Matéria Sêca (M.S.), Proteína Digestível (P. D.) e Nutrientes Digestíveis Totais (NDT), além de sua Relação Nutritiva (R.N.) que é a proporção ou relação existente entre as proteínas digestíveis e os demais nutrientes digestíveis da forrageira ou duma ração. No caso das rações retro indicadas as correspondentes Relações Nutritivas (R.N.) indicam a presença de 1 de Proteína Digestível para respectivamente 7,75 — 8,09 e 8,40 de Nutrientes Digestíveis Totais. A composição dessas rações é também bastante maleável ou flexível, admitindo largamente a substituição de seus componentes por outros mencionados nos itens que passamos a relacionar:

1) O feno de capim Colônião pode ser substituído por fenos de outros capins, a exemplo do Gordura, Jaraguá, Pangola, Rhodes e Angola, aproximadamente nas mesmas proporções.

2) Da mesma forma, o feno da Soja Perene, pode ser substituído pelo de outras leguminosas como Guandu, Kadzu, Cunhã, Jitirana, Labe-Labe, Alfafa, Amendoim, etc.

3) O capim Napier pode ser substituído, nas mesmas bases, por outros capins verdes como as demais variedades do Elefante, o Guatemala, o Colônião, o Sorgo, etc.

4) 1 kg de pontas de cana equivale a 750 grs. da cana-planta inteira — ou de capim verde. Pode ser substituído, também, por cerca de 700 grs. de silagem de milho.

5) 1 kg de raiz de mandioca pode ser substituído por 400 grs. das raspas ou da mandioca sêca, por 490 grs. de espiga inteira de milho desintegrado, por 415 grs. de espiga desintegrada (sem a casca), por 380 grs. de milho triturado ou por 556 grs. de melão de cana.

6) 1 kg de milho desintegrado (espiga vestida) vale 849 grs. da espiga nua desintegrada, 726 grs. do grão triturado ou 836 grs. de raspas de mandioca ou mandioca sêca e 1.138 grs. de melão de cana.

7) 1 kg de farelo de algodão de 1.ª qualidade (40 a 43% de

proteína) equivale, no tocante ao conteúdo de proteína digestível, a cerca de 788 grs. de farelo de amendoim, 1935 grs. de farelo (torta) e babaçu, 1.925 grs. de farelo (torta de côco), 1.216 grs. de farelo de linhaça, 1.229 grs. de farelo proteinoso de milho (refinazil), 2.686 grs.

de semente de mucuna moída e 955 grs. de farelo de soja.

Para maior ilustração da grande simplicidade do arracimamento de reses confinadas passamos de indicar outra ração bastante farta, de fácil consecução na própria Fazenda:

Parte de enchimento	(cana desfibrada (Napier) (verde) (pé de milho, sabugo e palha sem (grãos) na forma de farelo	15 kg 7 kg 4 kg
Parte Concentrada	(feno de soja Perene (mandioca integral (fólias, manivas e raízes) desintegrada (milho — farelo (sobras do benefício do algodão	

Nota: Dos 4 componentes da parte concentrada da ração tanto o feno da Soja Perene como a mandioca integral (pé completo desintegrado) são de fácil produção na Fazenda e, a nosso ver, de custos menos elevados.

A produção da mandioca aos 12 meses de seu plantio deve atingir a cerca de 40 ton de raízes por alqueire, e mais ou menos 12 metros cúbicos de ramas (manivas) e fólias, permitindo, portanto, um total de cerca de 50 ton de alimento.

Quanto à Soja Perene não poderíamos deixar de incluir os dados que se seguem, sobre sua produção, a fim de melhor orientar o pecuarista confinador.

Incluiremos também, a seguir, para melhor ilustração do pecuarista, referências úteis sobre Soja Perene, Kudzu, Milho e Alfafa.

Soja Perene

produção por corte (ton/Ha)	verde — 30 ton	(média)
(a partir do 2.º ano, em terra roxa)	feno — 9 ton	(média)
número médio de cortes por ano	4	
produção anual por Ha — cerca de	verde — 120 ton	(média)
	feno — 36 ton	(média)

constituição do produto:	verde	fenado
proteína	4,16	18,84
mat. graxa	—	2,25
fibras	7,22	30,39
hidratos carbono	11,73	35,87
saís minerais	1,86	7,11
proteína digestível (no feno)	—	11,74
nutrientes digestíveis totais (no feno)	—	52,68
relação nutritiva (no feno)	—	4,76

Custo da produção motomecanizada por Ha	Cr\$ 52.500
Custo da produção traçal por Ha (em terreno de palhada)	Cr\$ 60.000
área de cultura necessária para a engorda de 100 bovinos/ ano, cerca de 1,0 kg por cabeça dia	1 Ha

Observações: Planta perene como seu nome indica. Pode ser usada como forragem verde, no pastoreio e no cocho. Sendo planta perene, o seu custo por Ha acima mencionado, terá redução crescentemente proporcional à duração econômica da plantação.

Kudzu

Para pastagem, corte — forragem verde, fenação e silagem.

produção por corte (ton/Ha) (verde — 15 a 20 ton
(feno — 5,8 ton
número de cortes por ano 2
produção anual por Ha (verde — 30 a 40 ton
(feno — 11,6 ton

constituição do produto:	verde	fenado
proteínas	3,41	13,02
mat. graxa	1,00	2,68
fibras	6,21	28,58
hid. de carbono	7,94	32,70
sais minerais	1,67	6,61
nutrientes digestíveis totais	verde —	fenço — 61,23

custo da produção motomecanizada por Ha Cr\$ 78.750
Custo da produção braçal, por Ha, em terreno de
malhada Cr\$ 31.000

área de cultura necessária para engorda de 100 bovinos ano
a 800 gr de feno na ração concentrada durante 120 dias 2 Ha

Observações: A leguminosa Kadzu é perene. Plantio manual por mudas, em reboleiras. A sua formação só é conseguida no 2.º ano. Não se deve fazer mais de 2 cortes por ano. Pode ser utilizada como forragem verde, fenada e silada. Terras de mediana fertilidade, sem excessiva unidade.

MLHo

custo da produção motomecanizada (1 alqueire de 24.200m²)
em terra de cultura.

	Cr\$
Formicida e custo da aplicação	11.500
1 aração — inclusive taxa de amortização do trator e máquina — 1/2 dia	11.250
2 gradagens (1 dia de serviço = 2 alq.)	22.500
sementes (25 litros a Cr\$ 44/1)	1.100
semeadura (1/2 dia de serviço = 1 alq.)	11.250
2 capinas mecânicas a tração animal	12.000
colheita manual (10 carros a Cr\$ 5.000/carro)	50.000
transporte do produto — carga e descarga	13.000

produção em número de carros 132.600
10

produção prevista de milho debulhado 6.600 kg

produção da massa integral do pé, sêco, por alqueire (colmo, fôlhas, pendão e spigas) cerca de 29.000 kgs.
por alqueire.

Alfafa

(duração média de 4 anos) — Para produção de feno.

produção média por corte (ton/Ha) (verde — 3.500 a 4.000 kg
(feno — 1.000 a 1.200 kg

número de cortes por ano 6 a 8

produção anual por Ha (verde — 24 ton
(feno — 7 ton

composição do produto:

proteína bruta
mat. graxa
fibras
hid. carbono
resíduo mineral

nutrientes digestíveis totais

custo da produção motomeca
por Ha — formação, trato, c
limpas durante 4 anos da d
do alfafa

custo provável do feno nos
atuais

Observação: A alfafa exige te
só exequível me
praticada em ex
do seu custo. A
difícil. Não deve
gerda confinada
— Área de cult
100 bovinos e
beça dia, ne
dias: 1 Ha.

Nota: A duração média da c
conforme a qualidade
por isso que, no fim d
igual à primeira.
Terra arenosa não se p
Como a alfafa é de cu
dispendioso deverá ela
Neste caso, a área de
cuja produção fenada a
em terra regular. Cor
geira, ainda não é bem
selhar a cultura de 1
acreditamos que bastar

Complemento volumoso:

cana picada mais capim,
complementado

sal mineralizado

Notas Ganho diário de peso de
mula foi de 857 gramas

Observação: Nesta fórmula na
sal mineralizado
Desde que as tort
teínas) atinjam a
substituídas por 39

3.ª Fórmula — Para animais em

Ração concentrada:

alfafa (feno) moído
torta de algodão
melaço

A. LAVOURA.

verde	feno
4,6	14,70
1,0	2,00
7,0	29,00
10,4	36,40
2,4	8,30

(verde — 14,7
feno — 50,3

zada (
es e (Cr\$ 275.000
ação (
(

ceços
cêrca de 13 a Cr\$ 14/kg

anos ótimos. Por ser uma lavoura
nte mecanização, ela só deve ser
usão tal que permita a redução
n de dispendiosa é uma lavoura
r explorada para atender a en-

t necessária para a engorda de
, a 400 gramãs de feno por ca-
ação concentrada, durante 120

ura da alfafa é de 3 a 4 anos,
a terra e dos tratos, convindo
2.º ano seja plantada nova área

sta à essa cultura.
vo menos vulgarizado e bastante
r substituída pela Soja Perena.
tura será de 1 alqueire paulista,
nçará a cêrca de 80 ton por ano
o comportamento desta forra-
nhecido não trepidamos em acon-
queire. Todavia, em terra roxa,
ma área e ½ alqueire de cultura.

kg

ado ou não, 8,000

à discrição

novilhos submetidos a esta fór-
— pêsso morto.

há menção sôbre a dosagem de
de amendoim ou algodão (pro-
preços elevados, podem elas ser
de uréia em mistura no melaço

“Galpão”

kg

—	10%	0,400
—	25%	1,000
—	50%	2,000

A LAVOURA

milho desintegrado (espiga completa	—	15%	0,600
sais minerais (sal cafeeira)	—	3%	0,120
afsilim 300 gr para cada 100 kg de ração			

Complemento volumoso

kg

cana picada 14 a 15,0

Nota: Animais de 2 a 2,5 anos — confinamento 120 dias.
Ganho médio de pêsso morto — 6 arrôbas ou 730 gramas/dia.

Observações: A composição da Sal Cafeeira acha-se mencionada
na parte — Forragens e Alimentações — dêste tra-
balho.

4.ª Fórmula — Para animais em “Galpão”

Ração concentrada:

kg

milho desintegrado (farelo — espiga	—	20%	0,800
completa — subugo palha e grão)	—	20%	0,800
alfafa (feno) picada	—	20%	0,800
torta de algodão	—	40%	1,600

4,000 kg

sal cafeeira — 3% 0,120

Complemento volumoso:

cana picada 14 a 15,0 kg

Nota: Gado confinado de 2,5 a 3 anos. Confinamento de 120 dias.
Ganho de pêsso morto por dia, 650 gramas.

5.ª Fórmula —

kg

Ração concentrada:

soja Perene (feno) farelo	1,000
melaço	2,500
uréia	0,200
farinha de ossos	0,050
sal comum	0,020

3,770 kg

Complemento do volumoso:

capim Napier 15,000 kg

Nota: Confinados 150 bois de 3 a 3,5 anos — caixa para 17 ar-
rôbas. Confinamento de 120 dias — ganho de pêsso morto,
por dia, 625 gramas.

Observações: Os componentes desta ração podem ser substituídos
eventualmente:

- feno de soja perene por 350 gr de torta de al-
godão ou por igual quantidade de feno de Labe-Labe;
- capim Napier por 20 kg de pontãs de cana, ou
por 12 kg de bagaço de cana ou ainda por 10 a 12 kg
de sabugo e palha de milho em farelo;
- farinha de ossos por sal mineralizado.

No caso da eliminação dos componentes verdes da
ração e sua substituição pelo bagaço de cana e fa-
relo de palha e sabugo de milho, usar 1 gr de vita-
mina A (50.000 U.I.) e 0,500 kg de torta de algodão.

Considerando-se que o total de uma ração deve atender ao enchimento da capacidade estomacal de uma rês, capacidade essa que gira ao redor de 30 kg por rês, deve o pecuarista facultar aos animais submetidos à engorda uma quantidade de volumoso tal que satisfaça aquela capacidade estomacal. Essa quantidade adicional de volumoso, em cada ração adotada, deverá permitir, como complemento, a satisfação ampla do animal para posterior ruminação.

Sobre esse palpitante e básico problema de arraçoamento para engorda, duas entidades, pelo menos, já vêm trabalhando com sucesso na obtenção de novas fórmulas e tipos de rações eficientes. São elas o IBEC, em Matão, na Fazenda Cambuhy — Estado de São Paulo e a Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura (Canchim), em São Carlos, no mesmo Estado.

Estes dois órgãos são excelentes elementos técnicos que deverão ser consultados e ouvidos pelos nossos pecuaristas sobre seus problemas e dificuldades referentes à alimentação bovina na engorda confinada.

A extensão e intensidade do aperfeiçoamento da técnica alimentar bovina, tanto o que se refere aos seus aspectos qualitativos como ao de custo, merecem a máxima atenção dos zootecnistas, agrônomos, veterinários e agrostologistas, ainda porque há uma extensa área nacional a investigar, de variados climas, onde se pratica, também, a pecuária sob condições e recursos forrageiros diversíssimos, subordinada a empirismo absoluto que deve ser substituído paulatina mas urgentemente por procedimentos consentâneos com o progresso e as exigências da procura crescente de carne. Para isso, a assistência de profissionais capazes, especializados, e de órgãos técnicos também especializados, deverá ser provido, com urgência pela nossa administração de cúpula.

Aparelhamentos e Instalações

Já foi dito que as instalações e o aparelhamento necessários à manutenção alimentar da engorda confinada deverão ser localizados em áreas próximas e a montante dos galpões, a fim de não dificultar os procedimentos operacionais e reduzir o seu custo. Da mesma forma, a acessibilidade de produtos de qualquer outra procedência deverá ser fácil e prática. As instalações mais necessárias em relação ao arraçoamento são as seguintes:

- depósito para forragens em seu estado natural e outras matérias-primas;
- compartimento de preparo das forragens e elaboração das rações;
- depósito de rações preparadas;
- depósito de sal.

A aparelhagem de maquinaria nessas instalações deve abranger:

- picadores e desfibradores;
- desintegrador ou moinho de martelo;
- moinho comum;
- misturador;
- balança para pesagem de rações.

A indispensável balança para controle do peso das rês e o brete necessário devem ser instalados em pequeno curral, o mais próximo possível dos galpões de confinamento, a fim de atender e facilitar a pesagem, tanto das rês magras que ingressam na engorda, como das gordas, durante e findo o período e confinamento, servindo também a trabalhos ocasionais de manejo. Todo o conjunto das instalações — galpões, edifícios, currais, caixa d'água e rede distribuidora desta; esterqueira, se necessária e vias de acesso e escoamento — precisa ser projetado de maneira a simplificar e tornar fácil a prática dos trabalhos dessa indústria produtora de carnes, inclusive e, principalmente, os referentes à descarga de estérco dos galpões.

Caterpillar anuncia novo trator D 4 D para aplicação especial em agricultura

Um novo Trator D4D para Aplicação Especial, com 68 HP na barra de tração e uma nova transmissão de cinco marchas, projetado especificamente para trabalhos agrícolas de barra de tração, foi anunciado pela Caterpillar Tractor Co.

O D4 para Aplicação Especial, de 6,800 kg. é acionado pelo motor Diesel D330 de quatro cilindros, diâmetro 4,5" e curso 5,5", equipado com turbo-compressor. O aumento de torque de 18,5% resulta em excelente capacidade para vencer sobrecargas.

Uma nova transmissão de cinco marchas foi combinada com o motor turboalimentado. Esta transmissão do D4 para Aplicação Especial foi concebida para combinar a velocidade no solo com os requisitos da barra de tração. A RPM estipulada do motor, as velocidades são as seguintes:

Marcha	km/h
1	4,00
2	4,70
3	5,60
4	6,40
5	7,40

Todas as velocidades estão situadas dentro da faixa básica de velocidades de 4 a 8 km/h para máxima eficiência do trator e do implemento em trabalhos de cultivo.

Uma vez que cargas pesadas na barra de tração tendem a levantar a parte dianteira do tra-

tor, o D4D para Aplicação Especial foi projetado com o centro de gravidade aproximadamente 13 cm. à frente, aumentando a estabilidade sob tôdas as condições de operação.

O equipamento standard inclui uma barra de tração oscilante, duas posições, com alturas de engate de 33 cm. e 43 cm., para um ajuste adequado ao implemento usado.

O D4D para Aplicação Especial possui um sistema hidráulico completamente nôvo, projetado especificamente para uso agrícola. O sistema apresenta uma bomba do tipo palhetas com capacidade de 76 l/min. (20 G.P.M.), filtro de fluxo total no tanque hidráulico montado no painel e facilidade de inclusão ou remoção de válvulas. Uma posição de "flutuação" é fornecida nas válvulas N.º 1 e N.º 2, para melhor contrôle do implemento.

Sapatas standard de 40 cm. (16") (opcionais até 55 cm. (22")) reduzem a compactação do solo e aumentam a flutuação. A conveniência e o confôrto do operador foram melhorados, assegurando turnos mais produtivos de trabalho. Duas alavancas de fácil acesso, montadas no piso do compartimento do operador, acionam as embreagens de direção; dois pedais aplicam os freios. Um assento revestido de espuma de borracha, ajustável para a frente ou para trás em cêrca de 10 cm., é fornecido como equipamento standard.

Para aumentar a versatilidade e adaptar a máquina à aplicação particular de cada cliente, uma variedade de acessórios é oferecida: barra porta-ferramentas, bulldozer - barra-porta-ferramentas, contrôles hidráulicos, toldo simples e outros.

O D4 Caterpillar para Aplicação Especial conserva muitas das características econômicas do D4D, tais como construção unitária, embreagens de direção a discos, freios auto-dinâmicos, comandos finais de redução simples, embreagem a óleo, matral rodante de Lubrificação Permanente e Esteira Vedada.

Satisfará os requisitos do usuário para velocidades mais altas de trabalho, maior capacidade de sobrecarga e flutuação e, ao mesmo tempo, conservará a excelente reputação de disponibilidade e baixos custos estabelecida pelos tratores de esteiras Caterpillar anteriores.

Implantação da Cunicultura no Estado da Guanabara

Participação da Escola de Horticultura Wencesláo Bello na campanha

O Estado da Guanabara possui a infra estrutura necessária à implantação da cunicultura — fáceis vias de acesso, pequenas propriedades rurais, fábricas de gaiolas para criações de coelhos, fábricas de rações balanceadas, abatedouros para pequenos animais, larga rêde de distribuição de (açougues, mercearias, mercadinhos etc) e o mais importante, um grande mercado consumidor em potencial.

Em potencial sim, porque, as tentativas isoladas na criação de coelhos apareceram silenciosamente, e por falta de orientação e assistência técnica, fracassaram também silenciosamente e não estimularam de modo algum o consumo de carne de coelhos.

Há realmente certa descrença entre os possíveis interessados, proprietários de chácaras, sítios ou mesmo

de grandes quintais nas zonas suburbanas ou rural do Estado, que por desconhecimento total das técnicas criatórias acham-na muito difícil, trabalhosa e arriscada, pois consideram êstes animais, susceptíveis de muitas doenças. A premissa é falsa — a criação de coelhos não é difícil nem trabalhosa — pois duas forças trabalho (1 mulher adulta e 2 crianças) podem, desde que técnicamente orientadas em instalações funcionais, tratarem de uma criação de coelhos de 96 gaiolas, isto é, 80 a 90 coelhos de cria e produzirem de 3.000 a 3.200 coelhos anuais, o que lhes permitirá retirar uma justa recompensa pelo trabalho e juro magníficos pelo capipor carcaça.

A carne de coelho, pouco difundida entre nós, é carne de primeira qualidade, senão vejamos:

COMPOSIÇÃO QUÍMICA COMPARADA

Espécie	Água	Proteínas	Gorduras	Sóis
Coelhos	67,86	25,50	3,77	1,40
Porco	60,00	17,70	19,60	1,00
Vaca	63,50	18,30	18,90	0,90
Carneiro	52,90	15,60	30,99	0,90
Frango	74,80	21,50	2,50	1,10

Quanto ao valor alimentício a análise comparada procedida pelo Doutor RAE-BINGER revela também a carne de coelho como a melhor.

Carne de:
 Coelho 40,15%
 Frango 31,62%
 Porco 27,11%

Vitela 24,61%
 Vaca 24,20%

Além disso, temos que considerar que o rendimento em carne por quilo, de pêso vivo no animal abatido para o consumo é o coelho que apresenta o maior rendimento por carcaça.

A difusão da palatabilidade

de da carne de coelho, mediante a propaganda de receitas simples para o cozimento, o assado e a conserva das carnes de coelhos será objeto do Plano para a implantação da cunicultura no Estado da Guanabara.

O Plano para a implantação da cunicultura no Estado da Guanabara, a ser iniciado em 1967, será desenvolvido pelo Departamento de Veterinária da Secretaria de Economia, contará de:

- a) instalação na Fazenda Modelo de um Núcleo Piloto de cunicultura destinado aos trabalhos de seleção de reprodutores, pesquisas sobre conversão de rações, rendimento das carcaças de animais puros e de mestiços bem como a criação de reprodutores para venda aos criadores e a constituição de novos núcleos;
- b) impressão de cartazes, folhetos e plantas para distribuição gratuita nos Distritos Veterinários, relativos aos sistemas de criação, escolha de reprodutores, método de alimentação, tipos de coelheiras e as construções (galpões etc.) destinados ao início de uma criação;
- c) divulgação através da imprensa falada, escrita e televisada, da excelência da carne de coelho com receitas próprias, bem como, da alta rentabilidade da empresa cunícula;
- d) organização em colaboração com a ESPEG. de curso destinado aos Veterinários sobre cunicultura abrangendo zootecnia e patologia cunículas;
- e) organização em colaboração com a Sociedade Nacional de Agricultura (Escola Wenceslão Bello) de cursos rápidos para leigos sobre criação de coelhos;
- f) organização em colaboração com as Administrações Regionais interessadas — zonas suburbana e rural de palestras com exibição de

filmes sobre cunicultura, com entrada franca e grande publicidade;

- g) projeção de filmes e palestras nos ginásios estaduais sobre cunicultura, no intuito de despertar o interesse da juventude para a tarefa;
- h) contato com as comentaristas, redatoras e colunistas sobre culinária para a divulgação de pratos de carne de coelhos;
- i) coordenar a implantação de cooperativas de cunicultores no Estado, (Jacarepaguá, Irajá, Zona da Leopoldina, Zona da Central, Bangu, Campo Grande e Santa Cruz) que se encarregarão do abate, conservação, armazenamento e distribuição das carnes de coelho, bem como, da industrialização (curtimento) dos pêlos;
- j) estimular mediante exposições e concursos a difusão da criação e expandir o consumo da carne de coelhos.

A importância desta iniciativa do Departamento de Veterinária, traduzir-se-á em médio prazo, pelo aspecto social, permitindo à população menos favorecida a obtenção de excelente carne (proteínas) por preço acessível, a ocupação em atividade agradável e rendável de forças de trabalho ociosas (mulheres e menores); pelo aspecto técnico, abrir novas áreas de interessantes trabalhos de pesquisas para os Veterinários, pelos estudos de genética, zootecnia e patologia cunículas e pelo aspecto econômico que a implantação da cunicultura no Estado da Guanabara, extraordinária indústria, dando ao Estado fator de enriquecimento e ao País a abertura de nova fonte de divisa, através a exportação de produtos, principalmente pelas curtidas.

Para dar uma impressão da possibilidade da cunicultura, basta citar que na Alemanha, somente uma das inúmeras Associações de

criadores de Coelhos de Raça (pedigree) congregava mais de oitenta e sete mil (87.000) criadores e que mesmo assim, a Alemanha importou neste ano (1965) mais de dez mil (10.000) toneladas dessa carne para o consumo de sua população.

O incremento do consumo da carne de coelhos representa para nosso País, a diminuição do consumo de carne bovina, permitiria o aumento da quota exportável.

Este Departamento, aguarda, tão logo sejam liberadas as primeiras verbas, para iniciar o seu trabalho deste ano.

N. da R. — Como se vê do plano acima transcrito, a Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" participará do plano da Secretaria de Economia a qual por intermédio do Dr. Jacintho Machado Mendonça Junior, Diretor da Divisão de Defesa e Fomento da Produção Animal, dirigiu ao Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, mantenedora do estabelecimento, o ofício que se segue:

"O Departamento de Veterinária da Secretaria de Economia do Estado da Guanabara, através a sua Divisão de Defesa e Fomento da Produção Animal, está interessado na implantação da Cunicultura no Estado, com a finalidade de criar nova fonte de riqueza em atividade agradável e lucrativa para a numerosa mão-de-obra ociosa, existente, inclusive mulheres e crianças, bem como obter carne saborosa e por baixo preço, visando a melhoria da dieta das classes menos favorecidas.

Julgamos ser indispensável para a realização de nosso planejamento a colaboração da Sociedade Nacional de Agricultura, cujo exame solicitamos de Vossa Senhoria, na possibilidade da realização de um Curso sobre Cunicultura na Escola Wenceslão Bello, como também a instalação de coelheiras domésticas no recinto da escola, a fim de despertar nos estudantes o interesse pela cunicultura e pelo consumo da carne de coelho.

Estamos à disposição do V. S. para qualquer esclarecimento sobre o assunto."

Recebemos

e

Agradecemos

- Correio Agro-Pecuário — n.º 4, 1966 e 3 de 1967.
- Lavoura Arrozeira — Novembro de 1966, n.º 234 — Pôrto Alegre.
- Revista de Agricultura — Dezembro de 1966, n.º 4, Cochabamba — Bolívia.
- Iowa Farm Science — janeiro de 1967, v. 21, n.º 7, Anes — Jowa
- América Cooperativa — Dezembro de 1966 — Pôrto Rico.
- Desenvolvimento e Conjuntura — Dezembro de 1966, n.º 12 — R. J.
- Inventário para informação básica para a programação do Desenvolvimento Agrícola na América Latina, Brasil - Washington — U.S.A.
- Boletim do Leite — Janeiro de 1967, n.º 459 e 460 — R.J.
- Boletim Agro-Pecuário — Fevereiro de 1967, n.º 61 — São Paulo.
- Revista dos Criadores — Janeiro de 1967, n.º 445 — São Paulo.
- Revista dos Mercados — Dezembro de 1966, n.º 196 — São Paulo.
- O Biológico — Dezembro de 1966, n.º 12 e Janeiro de 1967, n.º 1 — São Paulo
- Desarrollo Económico — v. 3, n.º 3 e 4, 1966 — México.
- The German Economic Review — Alemanha.
- Polish Exporter — Polónia.
- Boletim Agro-Pecuário, Janeiro de 1967, n.º 60 — São Paulo.
- Agriculture in Northern Ireland, Fevereiro de 1967, v. 41, n.º 10 — Northern Ireland.
- SENAC — Boletim Informativo, n.º 17 e 18.
- SUDENE — Boletim de Recursos Naturais — Recife.

Pelo *SOM* se conhece a

TÊMPERA da
enxada

CORINGA!



"Tire o som" da enxada Coringa. Parece um sino! É a qualidade e a pureza do aço, a tempera científica, sempre igual. É o som que identifica a enxada de maior "estimação" em todo o Brasil. Coringa está sempre afiada, tinindo, porque...

Coringa "afia-se por si mesma enquanto se trabalha!"



Um produto da
IND. METALÚRGICA N. S. DA APARECIDA S. A.

VEJA COMO: O fio da enxada é formado por duas chapas de aço superpastes. O lado da fig. n.º 1 - é de aço extra-duro; o lado da fig. n.º 2 - é de aço extra-duro. Com o uso, desgasta-se em primeiro lugar o lado da fig. n.º 1 - deixando sempre afiado o lâmina de aço extra-duro - fig. n.º 2

Escritório: Rua Líbero Badaró, 471 — 20.º

Tel. 32-9339 — C. P. 8070 — São Paulo

Usina: SOROCABA — Est. de São Paulo

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 39 — 18.º

andar — Sala 1801 — Fone 23-3597

- Revista do Serviço Público — v. 97, n.º 4 e v. 98, n.º 1 — Rio de Janeiro.
- Atualidades Pernambucanas — Março de 1967, número 81 — Pernambuco.
- Boletim da Fazenda Santa Maria — Lavinia — São Paulo.
- Revista das Sociedades

- Anônimas — Janeiro de 1967, n.º 125 — R. J. e São Paulo.
- A Saúde do Mundo, agosto, setembro e outubro de 1966 — Suíça.
- Informativo Estatístico de Minas Gerais — fevereiro de 1967, n.º 24 — Minas Gerais.

CONTRIBUIÇÃO

SINDICAL

RURAL

A Sociedade Nacional de Agricultura recebeu da Confederação Nacional da Agricultura o seguinte ofício:

“O Decreto-lei n.º 300, de 28-2-67, publicado no Diário Oficial de 28-2-67, do qual junto cópia para ciência de V. Sa., contém dispositivos da mais alta importância para balizar a arrecadação da Contribuição Sindical.

Como êsse Decreto-lei “estabelece penalidade pela falta de pagamento” dessa contribuição, convém que essa entidade promova sua ampla divulgação junto aos as-

sociados e aos ruralistas em geral, esclarecendo-os quanto às disposições nêle fixadas e alertando-os, no seu próprio interesse, para a necessidade de observá-lo rigorosamente.

Assim, mais uma vez recorreremos ao concurso dessa atuante entidade de classe a fim de que, por seu intermédio, se possa transmitir ao homem-do-campo, os esclarecimentos de que necessita para orientar-se com relação às obrigações tributárias a que está sujeito”.

veículos de agitações no meio rural, como aconteceu no passado, com inevitáveis repercussões na segurança nacional decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se aos infratores das disposições legais e regulamentares, e das Instruções baixadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, atinentes à contribuição sindical rural, as penalidades previstas no artigo 598 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 452, de 1.º de maio de 1943 atualizadas, em seu valor monetários de acôrdo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964 e no art. 1.º do Decreto n.º 57.146, de 1.º de novembro de 1965.

Art. 2.º — A prova de quitação da contribuição sindical constitui documento indispensável à obtenção de empréstimo bancários por parte dos proprietários e arrendatários de terras, cumprindo aos gerentes de bancos fazer anotar o número das respectivas guias de recolhimento atualizadas na ficha cadastral do cliente.

Parágrafo único — A efetivação de operações em desacôrdo com o disposto neste artigo sujeitará o Banco às penalidades estatuídas no artigo 1.º.

Art. 3.º — Êste decreto-lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

H. CASTELO BRANCO
Eduardo A. B. de Noronha

(D. O. de 28-2-67).

DECRETO-LEI N.º 300, DE 28-2-67

Dispõe sobre as penalidades pela falta de pagamento da contribuição sindical rural.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º e seus parágrafos do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966:

Considerando que a Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural) instituidora da hoje denominada contribuição sindical rural, apenas dispõe que o seu quantum, bem como o processo de arrecadação, distribuição e a aplicação da mencionada contribuição seriam regulados “no que couber” pelo disposto no Capítulo III, do Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, portanto, que entre os dispositivos da CLT aplicáveis à contribuição sindical rural não se incluíram

os concernentes às penalidades a que deverão estar sujeitos os infratores;

Considerando, mais, que essa omissão torna inócua, a fiscalização do cumprimento da lei, e praticamente impossibilita a estabilidade financeira das entidades sindicais rurais;

Considerando, ainda que a colaboração dessas entidades legalmente reconhecidas é imprescindível para a gradativa integração do meio rural no processo de desenvolvimento brasileiro e na elevação dos padrões de vida de nosso povo;

Considerando, afinal, que a inexistência de entidades reconhecidas, adstritas à disposições legais vigentes, propicia o surgimento de associações espúrias, possíveis

O CORONEL

Dona Carminha

Era uma instituição. Corporificava uma época que, com êle, se findou. Bonacheirão no costumeiro, enérgico quando e o quanto preciso, era uma figura de não se esquecer. Tiradas, episódios, facetas de sua vida constituem, hoje, patrimônio local, definidor de uma categoria de gente de comportamento marcante da sociedade rural, numa fase de nossa história, a do fim dos grandes capitães da terra — cada um com feição regional própria.

Vê-lo — qual um gigante, com perto de 2 metros de altura e grande corpulência, encurvado, ombros descaídos, fôrças já combatidas pela doença que veloz o liquidava — enfrentar, impávido, pronta e adequadamente, revidente, em assomos de energia, a investida cerrada da nova geração, buscando, impiedosa, apeá-lo dos postos de mando, ainda, mantidos ao término da existência, era algo de emocionante.

Das lutas travadas na arena da terra, a sala de reuniões da Cooperativa, que presidia desde que a creara, conservo, decorridos cerca de três decênios, lembrança nítida de cenas bem reveladoras da poderosa, singular, personalidade que possuía.

Certa feita, durante toda a sessão, um moço, treinado em debates na política da cidade — que escalado pelos correligionários, ali comparecera, propositalmente, para provocá-lo — maldosa, seguida, impertinentemente, só cuidou de indagar de desacertos seus administrativos, alguns de anos, na mór parte das vezes originados pela bondade patriarcal, que lhe era característica. A tudo o Coronel, aparentando não se aperceber das intenções do antagonista, com desarmante tolerância e imensa paciência, ia, cortês, respondendo. A luz da

razão justificava alguns atos; outros, dada a sua patente feição sentimental, com a invariavelmente repetida asseveração irônica — feita tirando partido da declaração expedida, ao início do ataque, pelo opositor de que “achava tanto mais difícil explicar seu proceder em determinados casos, quanto o considerava muito inteligente” — de que, também, pessoas dessa classe têm seus momentos de burrice. Encerrados os trabalhos da assembléia, à porta, o Velho Chefe com a voz grossa e pastosa, peculiar, ia se despedindo de amigos, compadres, afilhados e mais participantes, a todos dizendo, como de hábito: “Deus o guarde, meu filho!”. Chegada a vez do moço adversário, desabafou num vozeirão: “F, Deus me guarde do senhor!”.

Noutra ocasião, para um doutor da capital que o apodava de atrasado, acoimando-o de proceder, no trato dos negócios da associação, como um homem do tempo das diligências, teve a réplica, como sempre, instantânea: “Naturalmente, considerase, o senhor, da época do avião; mas, há de convir que é de mais desastres”...

Uma vez, irritado, ao último grau, pela atitude, entre burlona e paternal, assumida, embora, em termos discretos, pelo Coronel, um situante, exercente de alto cargo na administração pública federal, não se conteve e, temperamental, em meio aos embates, explodiu: “Não sei porque não o mando à m...”. No plenário, o constrangimento, a indignação e, mesmo, o alarme, não foram pequenos. Tudo se dissipou, porém, ao ser o silêncio, pronto, quebrado pela resposta vinda mansa, carinhosa: “Mande, já, para tirar isso da boca, filho...”.

Da seqüência de lances com que confundia os contrários, merece, pela teatralidade e efeito decisório na longa e dura pugna que vinha travando, especial realce, a repentina e imprevisita renúncia, por uma nonada, à presidência, seguida de desconcertante cabala em apôio da chapa dos da oposição.

Tão logo os adversários passaram a gerir a Cooperativa, começou a haver intermitência, devido a defeitos surgidos na usina elétrica local (de propriedade do Coronel), no fornecimento da energia indispensável à movimentação das máquinas de beneficiar o leite, com que os prejuízos foram, em pouco tempo, de tal monta, por continuados, que a nova diretoria não teve outro recurso senão demitir-se. Atendida sua exigência de só voltar à presidência por consenso geral, ao reassumi-la assegurou, sério, que tal se dava sob os melhores auspícios, uma vez que acabava de saber (de fato, um sujeito entrara, apressado, dera volta à mesa e lhe cochichava junto ao ouvido), fazia pouco, havia sido reparado, definitivamente, o defeito na transmissão de força que tanto dano, lamentavelmente, trouxera à economia dos presentes e ao progresso da entidade.

A LAVOURA

1897 - 1967

70 ANOS

COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS

Luiz Octavio Pires Leal

O principal objetivo de uma eficiente comercialização de ovos é manter, tanto quanto possível, sua qualidade original, até que seja atingido o consumidor. É impossível, à luz dos conhecimentos atuais, melhorar a qualidade interna, tamanho, forma ou cor dos ovos depois que eles foram produzidos. Portanto, os métodos de comercialização visam conservar as qualidades que os ovos possuem no momento em que são produzidos.

ANATOMIA DO APARELHO REPRODUTOR DA GALINHA:

O aparelho reprodutor da galinha é dividido em duas partes principais: **OVÁRIO E OVIDUTO**

A maior parte das fêmeas possui dois ovários: um direito e outro esquerdo; a galinha, entretanto, só tem um ovário funcional, que é o esquerdo.

Ovário

Tem a forma de cacho e está preso na face interna das costas, à meia distância entre o pescoço e a cauda.

O ovário já está inteiramente formado desde o dia da eclosão da fêmea, contendo aproximadamente 3.600 a 4.000 minúsculos óvulos (futuras gemas), cada um dentro do seu folículo — membrana envolvente.

Oviduto

O oviduto é um tubo comprido, paralelo à linha dorsal do corpo, à qual está preso, e que vai do ovário até a cauda da ave.

Este órgão, que tem 65 a 70 centímetros de comprimento, pode ser dividido em 5 zonas:

infundíbulo	
ou trompa	
com cerca	
de	10 centímetros
magnum	35 centímetros
ístmio	10 centímetros
útero	10 centímetros
vagina	5 centímetros

II

FISIOLOGIA

Formação da Gema

Hormônios produzidos pelo lóbulo anterior da hipófise (gonadotrópicos) estimulam o desenvolvimento do ovário. Hormônios produzidos por este, estimulam a atividade do oviduto.

Dentro do folículo, a gema cresce pela adição de fluido, que consta, principalmente, de corantes lipossolúveis, normalmente xantofila, rapidamente transferidos no trato digestivo para a corrente circulatória e desta para a gema em formação.

A gema, no ovário, desenvolve-se do seguinte modo:

Começa como uma simples célula (célula reprodutora feminina ou germe) envolvida pela membrana vitelina. Cresce, lentamente, à medida em que material nutritivo vai sendo depositado. O germe mantém-se na superfície da gema, ligado a uma estrutura tubular, a lâtebra, que o liga ao centro da gema.

Ovulação: é a saída da gema madura (óvulo) do ovário.

Cada gema em desenvolvimento está envolta num saco (saco vitelino) no qual distribuem-se vasos sanguíneos em grande quantidade. Estes vasos sanguíneos transportam as substâncias que vão formar a gema. Uma determinada par-

te do saco vitelino não é irrigada por vasos sanguíneos (estigma) e é justamente nesta parte que a ruptura e liberação da gema (ovulação) normalmente ocorre. Entretanto, a ruptura do saco da gema às vezes se dá noutra parte que não o estigma. Nestes casos, vasos sanguíneos são rompidos e a gema ou a clara ficam manchadas de sangue

Algumas vezes os vasos sanguíneos rompem-se antes da ovulação e o sangue é liberado dentro do saco da gema. Quando isto ocorre vários dias antes da ovulação, a mancha de sangue pode degenerar e mudar de cor, ficando esbranquiçada. O resultado é o que comumente se chama de mancha de carne.

Nas boas poedeiras, uma nova ovulação ocorre, cerca de 30 minutos depois de um ovo ter sido pôsto.

Formação da Clara

Quando a ovulação ocorre, a trompa ou infundíbulo recolhe a gema que assim inicia sua descida pelo oviduto.

Embora a função principal da trompa seja recolher a gema, ela também funciona como reservatório para o esperma do galo que, estando presente, fecunda o germe, iniciando-se, assim, o desenvolvimento embrionário.

A gema demora cerca de 15 minutos para ir da trompa até o magnum. O movimento é feito por ação peristáltica.

A região do magnum é atravessada em cerca de 3 horas. É aí que a clara espessa, que compreende, aproximadamente, 55% de todo o albúmem e praticamente toda a proteína do albúmem, é formada. A qualidade da clara depende gran-

demente da quantidade de ovomucina, secretada nesta parte do oviduto.

O istmo é uma parte estreitada do oviduto através da qual o ovo em desenvolvimento demora cerca de 1 1/4 hora para passar. Ai é adicionada alguma água, sais minerais e as duas membranas da casca.

O útero, parte do oviduto com paredes espessas, é a zona onde é formada a parte complementar da clara e minerais (que passam através das membranas por osmose), a casca, o pigmento da casca e a cutícula.

O ovo em desenvolvimento permanece cerca de 21 horas nesta área.

Movendo-se, finalmente, para a vagina, o ovo, já inteiramente pronto, passa através da cloaca e do esfínter e é pôsto.

O processo total, desde a evolução até a produção do ovo, dura cerca de 24 horas.

III

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO OVO

Gema

A gema consiste da lâtebra, disco germinativo, anéis concêntricos de material de gema e membrana vitelina (incolor) que envolve e contém a gema. A gema constitui, aproximadamente, 31% do peso total do ovo.

Clara

A clara consiste de várias camadas de albúmem e corresponde a cerca de 53% do peso total do ovo.

A camada chalazifera é o envoltório imediato da gema e é contínua com as chalazas.

A camada fina interior envolve a camada chalazifera.

A camada espessa ou firme suporta a clara fina interior e a gema.

Ela adere à membrana da casca e corresponde à cerca de 55% do peso da clara total.

A camada fina interior envolve a camada chalazifera.

Membranas

As membranas da casca são firmes e fibrosas. São compostas principalmente de proteína. A membrana interior é mais fina do que a exterior.

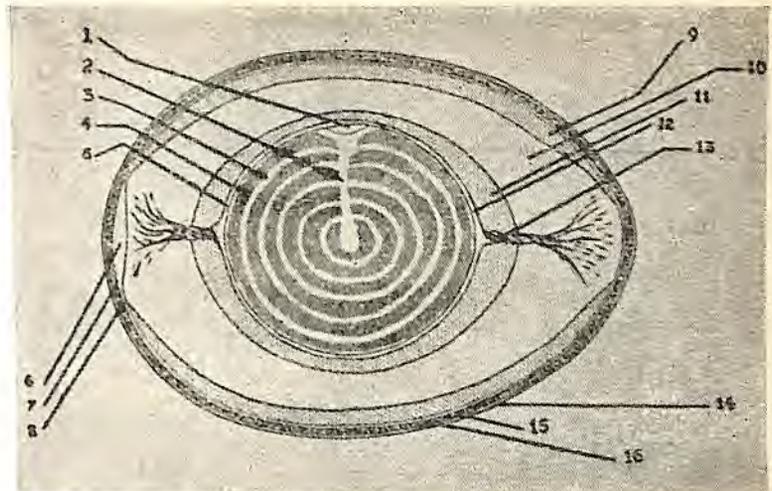


FIG. 1 — ESTRUTURA DO OVO

Gema: 1. Germen; 2. Lâtebra; 3. Camada concêntrica, clara; 4. Camada concêntrica, escura; 5. Membrana vitelina. Membranas: 6. Câmara de ar; 7. Membrana externa da casca; 8. Membrana interna ou testácea. Clara: 9. Camada externa, fina; 10. Camada do meio, espessa; 11. Camada interna, fina; 12. Chalaziferos; 13. Chalazas. Casca: 14. Cutícula; 15. Camada esponjosa; 16. Camada mamilar. (Reproduzido de Egg Grading Manual).

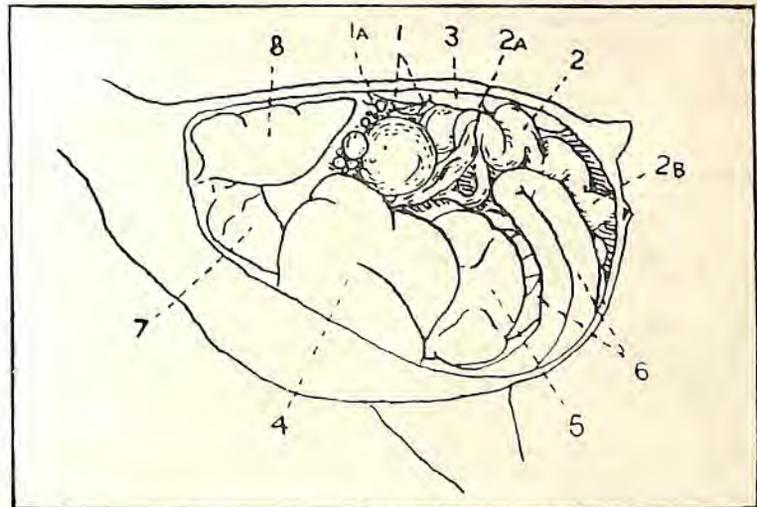


FIG. 2 — LOCALIZAÇÃO DO OVÁRIO E DO OVIDUTO DA GALINHA

1. Ovário; 1-A óvulo maduro; 2. oviduto; 2-A. trompa; 2-B. câmara calcifera ou útero; 3. rim esquerdo; 4. fígado; 5. moela; 6. intestinos; 7. coração; 8. pulmão esquerdo. (Reproduzido de The Avian Egg).

Casca

A casca constitui, aproximadamente, 11% do ovo, em peso e é composta de:

carbonato de cálcio	94%
carbonato de magnésio	1%
fosfato de cálcio	1%
matéria orgânica	4%

PROTEÍNAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS:

Clara

A proteína do ovo é completa; ele contém todos os ami-

noácidos indispensáveis em proporções bem balanceadas.

A clara é composta, principalmente, das seguintes proteínas:

ovomucina, ovoalbúmem, conalbúmem, ovoglobulina e ovomucóide.

A clara contém algumas vitaminas hidrossolúveis, do complexo B, principalmente a riboflavina.

Gema

As proteínas importantes da gema são a ovovitelina e a lecitina.

As substâncias gordurosas, são: glicéridos, lecitina e colesterol.

Os pigmentos da gema (principalmente xantofila) vêm dos alimentos verdes e do milho da ração.

A gema contém praticamente todas as vitaminas conhecidas, exceto a vitamina C.

A alta concentração da gema em sídicos faz com que ela aumente de tamanho, pela passagem de água, vinda da clara, à medida em que o ovo envelhece.

A gema contém: ferro, fósforo, enxofre, cobre, potássio, sódio, magnésio, cálcio, cloro e manganês, todos elementos essenciais.

IV

ANORMALIDADES

Ovos de duas gemas — resultam quando duas gemas são liberadas ao mesmo tempo ou quando uma gema fica solta dentro da cavidade abdominal durante um dia e é “pegada” pelo oviduto quando a gema do dia seguinte é produzida.

Ovos sem gema — são formados por um pequeno fragmento de tecido destacado do ovário ou do oviduto. Este tecido estimula as glândulas secretoras do oviduto resultando um ovo sem gema.

Manchas de Sangue — São causadas por uma ruptura de um ou mais dos pequenos vasos sanguíneos do folículo, no momento da ovulação.

Manchas de Carne — são manchas de sangue degeneradas, principalmente na cor e resultam da ruptura de vasos sanguíneos, no interior do folículo, antes da ovulação.

Ovos sem Casca — geralmente ocorre quando são expulsos prematuramente do oviduto e a permanência por tempo insuficiente no útero não permite a formação da casca.

Ovos de Casca fina — podem ser causados por deficiência de nutrição, hereditariedade ou doença.

Gemas sem Cor — são causadas por deficiência da ração.

V

CLASSIFICAÇÃO

Tem por finalidade disciplinar a comercialização, estimulando a produção de ovos de boa qualidade e protegendo o consumidor. É portanto, do interesse tanto do produtor como do público consumidor.

São os seguintes os elementos considerados para classificação: qualidade externa, qualidade interna e peso.

FATORES DE QUALIDADE EXTERNA:

a) Forma e textura da casca:

O ovo normal tem a forma conhecida de um ovóide, com uma das extremidades mais fina do que a outra e com as paredes lisas. Embora não influa sobre o valor nutritivo do ovo, formas muito irregulares desvalorizam o produto por torná-lo menos atraente.

b) Integridade da casca:

Casca íntegra é aquela que não é trincada nem quebrada. Casca trincada ou rachada é aquela cuja fratura não atingiu as membranas. Casca quebrada é aquela cujas membranas foram rompidas permitindo a saída de material.

c) Limpeza da Casca:

As cascas sujas, principalmente, pelos seguintes materiais: dejeções, material de cama, ferrugem, mofo, gemas de ovos quebrados (nas caixas, durante o transporte).

d) Cor da Casca:

Embora os regulamentos sobre classificação não considerem a cor da casca como fator de qualidade, porque, realmente, não há nenhuma relação entre as duas coisas, ela influi na comercialização.

A cor da casca depende exclusivamente da origem genética da ave não sendo influenciada pela alimentação ou qualquer outro fator.

No Brasil, há marcante preferência pelos ovos de casca escura ou rosada em relação aos de casca branca. Esta situação, entretanto, vem se modificando nos últimos anos.

Nos Estados Unidos, exceção feita aos Estados da Nova Inglaterra, há preferência absoluta pelos ovos de casca branca.

FATORES DE QUALIDADE INTERNA:

a) Câmara-de-ar:

Quando o ovo é produzido não há câmara-de-ar ou apenas uma câmara muito pequena. Sua temperatura é de cerca de 41º centígrados e à medida em que o ovo vai perdendo calor, os líquidos contraem-se mais do que a casca.

Como resultado desta contração, a membrana interior separa-se da exterior, formando o espaço vazio, que é a câmara-de-ar. O subsequente aumento da câmara-de-ar é conseqüência da evaporação do ovo. A velocidade desta evaporação depende de vários fatores, tais como: porosidade da casca, temperatura e umidade relativa do ambiente.

A câmara-de-ar é um dos principais elementos a ser considerado na classificação e é de fácil observação por meio do ovoscópio.

b) Gema:

A situação da gema quando o ovo é virado, no ovoscópio, é um dos melhores indícios da qualidade interior. As características da gema são determinadas pela sombra que ela projeta na casca quando vista através da luz, no ovoscópio. A aparência da gema depende, em grande parte, da situação da clara; entretanto há quatro fatores, específicos da gema, que são levados em conta no julgamento: posição da gema — definição do contorno da gema — tamanho e forma da gema — defeitos e desenvolvimento do germe.

c) Clara:

Praticamente todos os ovos recém-produzidos contêm quatro camadas de clara: chalazifera — fina interior — espessa — fina exterior.

A aparência da clara no ovoscópio é determinada quase que exclusivamente pela proporção relativa das camadas de clara espessa e fina exterior.

Dois fatores, relativos à clara, são considerados na classificação:

viscosidade — transparência

MANUTENÇÃO DA QUALIDADE

Como já foi dito, a eficiência da comercialização de ovos restringe-se à manutenção da sua idade que o ovo eventualmente possuía no momento em que foi produzido, não havendo, até o momento, nenhum meio capaz de melhorar esta qualidade. O processo de perda de qualidade do ovo é irreversível, podendo, apenas, ser evitado, detido ou retardado mas nunca invertido. Nas diversas fases por que passa o ovo, entre a produção, na granja, e o consumo, várias providências deverão ser tomadas para que a qualidade seja mantida o mais próxima da original. Estas providências são da responsabilidade do produtor, o transportador, do atacadista, o varejista e da dona de casa.

Providências a serem tomadas pelo produtor

- 1 — usar aves de boa qualidade genética;
- 2 — empregar rações de boa qualidade;
- 3 — ter um bom programa de profilaxia, evitando as doenças;
- 4 — colher os ovos várias vezes por dia, principalmente nos dias quentes;
- 5 — não encher demasiadamente as cestas de coleta, para evitar que as cascas sejam danificadas;
- 6 — colher, separadamente, os ovos sujos;
- 7 — evitar que os ovos se sujem, mantendo a cama dos ninhos em boas condições e os arames das gaiolas limpos e sem ferrugem;
- 8 — transportar os ovos, logo depois de colhidos, para locais frescos, úmidos e de pouca ventilação;
- 9 — embalar os ovos em caixas limpas, calçando-os bem para evitar que se quebrem durante o transporte;
- 10 — enviar a produção para o mercado com a maior frequência possível.

Providências a serem tomadas pelos transportadores:

- 1 — carregar cuidadosamente o caminhão;

A LAVOURA

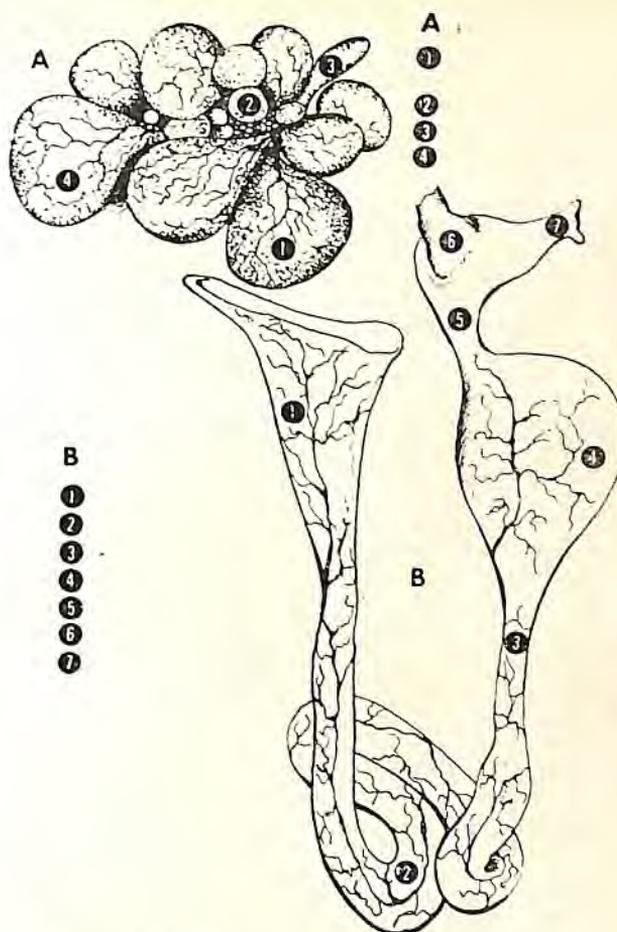


FIG. 3 — FORMAÇÃO DO OVO DE GALINHA

A — Ovário: 1. óvulo maduro, dentro do folículo ou envoltório; 2. óvulo imaturo; 3. folículo vazio; 4. estigma ou linha de sutura. **B — Oviduto:** 1. Trompa, funil ou infundíbulo; 2. câmara albuminífera; 3. istmo; 4. câmara calcífera ou útero; 5. vagina; 6. cloaca; 7. orifício anal. (Reproduzido de Egg Grading Manual).

- 2 — evitar solavancos e trepidações;
- 3 — fazer o transporte durante as horas mais frescas do dia;
- 4 — não misturar a carga de ovos com outras mercadorias que lhe possam transmitir cheiro;
- 5 — evitar que os ovos se molhem;
- 6 — descarregar cuidadosamente o caminhão.

Providências a serem tomadas pelo atacadista:

Nos países de comercialização avícola adiantada, os atacadistas beneficiam os ovos pela lavagem, classificação e embalagem. É comum a união de vários produtores cuja produção

somada justifica o estabelecimento de um entreposto-frigorífico para comercializar a mercadoria dos associados.

Um entreposto-frigorífico moderno deve possuir antecâmara refrigerada, onde são feitas as operações de beneficiamento, e câmaras para conservação por períodos longos.

A antecâmara serve, também, para a manutenção dos ovos por períodos curtos, de uma a duas semanas. Nela deve ser mantida uma temperatura entre 15 e 18 graus centígrados.

Para a conservação por períodos mais longos, os ovos devem ser mantidos em temperaturas entre menos 1 e mais 1 graus centígrados — com umidade relativa entre 80 e 85%.

Ao saírem das câmaras de conservação, com destino ao mercado consumidor ou ao varejo, os ovos devem passar pela antecâmara, onde deverão permanecer 12 horas para que seja evitado o problema da condensação.

O diagrama psicométrico indica em que temperatura os ovos deverão estar para que, em função da temperatura e da umidade relativa do ambiente exterior, a condensação não se verifique.

A obstrução dos poros da casca por meio de pulverização de um óleo mineral neutro, incolor e inodoro, facilita muito a conservação no frigorífico.

Nos frigoríficos para ovos não deverão ser estocadas outras mercadorias capazes de lhe transmitirem o cheiro.

Providências e serem tomadas pelo varejista:

O varejista deverá receber a mercaderia pronta para a venda, isto é: bem conservada, limpa, embalada e classificada. Não deverá competir a ele, organização não especializada, fazer estas operações. Nos mercados varejistas os ovos deverão ser colocados à venda em balcões-frigoríficos.

Providências a serem tomadas pela dona de casa:

Compete à dona de casa exigir do varejista ovos limpos, classificados e embalados. Em casa eles deverão ser conservados na geladeira de preferência, dentro da embalagem.

VII

PERDA DA QUALIDADE

A natureza porosa da casca do ovo permite a saída de gases e de água e a entrada de bactérias quando ele é mantido em condições impróprias.

Perda de peso:

Quando ovos recém-produzidos são mantidos numa sala quente, com atmosfera de baixo teor de umidade relativa, a água passa da clara para o exterior, através da casca, e a câmara-de-ar aumenta de tamanho.

A evaporação varia na razão direta da temperatura, da porosidade da casca e do baixo

teor de umidade relativa do ambiente. Em casos extremos a gema pode aderir à membrana interna da casca.

O aumento da câmara-de-ar é proporcional à evaporação.

Liquefação:

Quando os ovos são mantidos em temperaturas muito altas ocorre um amolecimento da clara, um enfraquecimento da membrana vitelina, que envolve a gema e um aumento da flacidez desta.

A água não apenas evapora, passando através dos poros da casca para o exterior, como também passa para a gema, através da membrana vitelina, aumentando o volume da gema. Isto se verifica porque a gema tem maior pressão osmótica do que a clara. O aumento de volume da gema traz como consequência a distensão e o enfraquecimento da membrana vitelina.

À medida que o ovo se deteriora, a clara espessa vai se transformando em clara fina, permitindo maior mobilidade da gema, o que é observado através do ovoscópio, quando se movimentam o ovo.

No processo de deterioração, há também, perda de CO₂, fazendo com que o ovo vá ficando alcalino.

Decomposição bacterianas

Ovos recém-produzidos, perfeitamente limpos, são, geralmente, isentos de bactérias, tanto no que diz respeito à casca quanto ao interior.

Na medida em que a casca é mantida limpa e seca, a decomposição bacteriana não se constitui em problema tanto para o caso dos ovos frescos quanto para os frigorificados.

O material mucígeno da casca tende a evitar a penetração de bactérias.

As membranas da casca têm certo grau de atividade bactericida o que as capacita a destruir as bactérias, evitando que atinjam à clara. A clara por sua vez, também tem propriedades bactericidas, protegendo a gema.

Por outro lado, os ovos sujos com matéria fecal ou com terra contaminada, podem causar a decomposição bacteriana do interior, principalmente se a casca estiver molhada.

As bactérias do gênero *Pseudomonas* são as que mais frequentemente contaminam os ovos. Ovos assim contaminados aparecem verdes quando examinados em ovoscópio de luz ultravioleta.

VIII

EMBALAGEM

Só muito recentemente e em escala reduzida, tem sido feita a embalagem de ovos, em caixas de uma dúzia, principalmente pelos supermercados.

De um modo geral, os ovos são oferecidos à venda soltos em balcões, dentro das caixas de transporte cu em cestas de arame do tipo empregado nas granjas para a coleta.

Nos países onde a indústria avícola já atingiu maior desenvolvimento somente ovos embalados são oferecidos à venda no varejo.

O mercado destes países não aceita ovos sem embalagem.

Vários estudos feitos por Universidades e firmas americanas comprovaram a eficiência de uma embalagem atraente como fator de incentivo do consumo chegando os estudos ao detalhe de diferenciar a resposta do comprador aos diversos tipos de embalagem.

Básicamente estes estudos são feitos distribuindo-se ovos em embalagens diferentes por vários supermercados do país, numa mesma época, e computando-se os resultados ou então são submetidos à população, dentro de um sistema de amostragem, questionários com perguntas para serem respondidas pelas donas de casa.

Além de tornar a mercaderia atraente, a embalagem tem as seguintes finalidades principais:

- facilita o transporte;
- facilita a contagem dos ovos;
- diminui a quantidade de ovos trincados ou quebrados;
- facilita a manutenção da qualidade interna, dificultando a evaporação;

- facilita a divulgação de uma marca comercial, da classificação ou de qualquer outra mensagem que se deseje transmitir ao público.

A colocação dos ovos nas embalagens é, geralmente, feita nos entrepostos-frigoríficos tam-

CONSERVAÇÃO DO SOLO

PASSADO
PRESENTE
FUTURO

A LAVOURA, no presente número, manifesta-se a respeito de um problema que não é apenas do mundo rural, senão também do mundo urbano, e em ambos os casos com a mesma significação e importância. Queremos nos referir à conservação do solo, matéria que já motivou um artigo anterior nosso, a propósito do livro de Stewart Udall, **A CRISE SILENCIOSA**, editado pelas "Edições O Cruzeiro". Voltamos hoje ao tema tanto mais atual quando tivemos no Estado da Guanabara nova tragédia, determinada pelos temporais, pelas erosões imensas de encostas de morros, tudo a visualizar o mesmo panorama: conservação do solo.

Em sua série "Economia E Desenvolvimento", a já mencionada editora lança agora um outro livro **CONSERVAÇÃO DO SOLO — Passado — Presente — Futuro**, de autoria de R. Burnell Held e Marion Clawson, cujo título em inglês é **SOIL CONSERVATION IN PERSPECTIVE**, edição da "The Hopkins Press".

Quando os últimos acontecimentos da Guanabara e do Estado do Rio nos trazem à mente

o problema do solo em toda a sua importância e plenitude, havemos de convir que é de suma valia orientar-se o país para uma nova política em relação ao solo, tanto no mundo do interior, como nas áreas urbanas densamente povoadas e que oferecem problemas fundamentalmente de solos, em decorrência de morros simples ou de complexos orográficos, associados ao desmate e a enchentes periódicas. Temos de enfrentar a questão com um realismo absoluto e, em razão disso, todos os estudos e livros que tratam do assunto são de importância para nós, sobretudo levando-se em conta que a bibliografia em português é escassa e deveras pequena.

Na obra em exame, temos 12 capítulos subdivididos em vários subtítulos focalizando tudo a respeito de conservação do solo em sua estreita ligação com o grupo humano. Os autores levaram a termo tarefa imensa não apenas de coleta de dados, mas de estudos especializados, posto que em todo o mundo ocorre o fenômeno que impõe o exame da conservação do solo. Para dar ao leitor uma idéia do valor desse livro, citamos seus capítulos:

O Homem e os Recursos; O Movimento de Conservação, 1890-1920; O Movimento de Conservação do Solo, 1930-1964; A Evolução do Programa de Conservação do Solo, 1930-1964; A Conservação do Solo e Rápidas Mudanças na Agricultura. Classificação da Terra e os Prejuízos Causados pela Erosão; Uso da Terra em Relação à sua Capacidade; O Que Resta Fazer; Forças que Impedem e Promovem a Conservação do Solo; A Economia e a Sociedade Futuras; A Conservação do Solo no Futuro. Como vemos, a matéria é ampla e precisa ser examinada em todos os seus ângulos, e nunca será demais recomendar a todos que leiam livro como esse, pois o assunto é hoje tanto para as áreas rurais, como em muitos casos, para as zonas urbanas, nas quais a conservação do solo é fundamental e básica para a sobrevivência tranqüila da comunidade cidadina.

CONSERVAÇÃO DO SOLO — Passado — Presente — Futuro é livro que se recomenda, particularmente na hora em que o problema se torna presença marcante para todos indistintamente.

R. T.

bém chamados estações de classificação e embalagem. Os processos empregados variam em função da quantidade de ovos beneficiados. Nos entrepostos de menor movimento a operação é feita manualmente numa mesa circular giratória, com dois ou mais operadores.

Nas organizações de maior porte a embalagem é inteiramente automática: colocação dos ovos nas caixas, contagem dos ovos embalados, fechamento das caixas (especialmente desenhadas para este fim) e

envolvimento das caixas com papel celofane ou similar.

As estações de beneficiamento de tamanho médio fazem a embalagem manualmente mas com o auxílio de equipamento a vácuo que "sugam" os ovos das caixas de 30 dúzias, vários de uma só vez, facilitando a transferência para as caixas menores.

C u s t o

O custo da embalagem tem sido considerada, no Brasil, o fator limitante ou mesmo proi-

bitivo do seu uso. Os que defendem esta idéia costumam afirmar que a embalagem de ovos, nos Estados Unidos, só é viável pelo seu baixo preço. Minha observação não confirma esta teoria. Lá verifiquei que a embalagem de uma dúzia onera o preço de venda no varejo em cerca de 15%, o que positivamente, é uma porcentagem bastante elevada. Mesmo assim, entretanto, os altos benefícios que a embalagem propicia tornam compensadores o seu emprêgo.

CHUVAS ARTIFICIAIS

Adalberto Serra

O ano de 1963 foi particularmente sêco na região central do País. Não podemos citar dados exatos, uma vez que as estatísticas meteorológicas deixaram de ser compiladas desde 1960, por falta de verba (não são publicadas desde 1925).

Pondo de parte explicações do fenômeno, devemos lembrar que embora neste século uma sêca prolongada ainda não houvesse ocorrido, outras mais graves já se verificaram no passado; e voltarão fatalmente a se produzir, em futuro talvez próximo.

Malgrado a extraordinária importância do problema, é fácil constatar que nenhum estudo a respeito foi até agora executado. Para tanto, haveria que abordar três aspectos:

a) O exame estatístico das séries de precipitação, dentro dos modernos critérios do cálculo das probabilidades. Isto permitirá determinar a frequência das sêcas e o respectivo período de retorno".

b) Em segundo lugar, deveríamos estabelecer um serviço de previsões a prazo longo das chuvas e sêcas, evitando que tais fenômenos a todos colham de surpresa. Para tanto bastariam providências simples, como a atribuição de recursos, e o contrato de especialistas.

c) Como solução, conviria provocar chuvas artificiais sempre que as naturais viessem a escassear. Neste ponto desejamos lembrar que embora importante, o assunto nunca foi objeto de qualquer comprovação criteriosa no Brasil. Isso porque as tentativas feitas não foram acompanhadas de sondagens, ou mesmo da simples assistência de um meteorologista, para uma apreciação honesta.

É justamente o que não ocorreu em diversas experiências realizadas na África.

Lograram as mesmas alargar a faixa dos resultados satisfatórios, e que segundo os critérios do Weather Bureau (USA) permaneceriam muito restritos na zona temperada.

As experiências citadas tiveram lugar em uma região equatorial, e assim poderiam facilmente ser repetidas no Brasil, mesmo porque só exigiram um mínimo de recursos.

Por se tratar de matéria fundamental, em que a falta de informações honestas é quase absoluta, resolvemos transcrever uma súmula dos resultados, na esperança de que os mesmos venham a despertar o devido interesse dos lavradores e criadores, pela facilidade na aplicação do método.

Assim passaremos ao resumo extraído da comunicação de R. du Chaxel, à pág. 433 do volume "Tropical Meteorology in Africa, Nairobi 1960.

As experiências tiveram lugar em julho e setembro de 1957-59, com o emprêgo de um avião DC-3; para a sementeira das nuvens utilizou-se cloreto de sódio (sal de cozinha), em cristais com diâmetro médio de 5 microns. Em algumas ocasiões foram também empregados cloreto de magnésio, ou uma mistura de cloreto de cálcio (10%) e cloreto de sódio (90%).

À falta de rádio-sondagens, o próprio avião executava a determinação da estabilidade atmosférica, subindo até cerca de 5 Km, enquanto o piloto fazia as leituras do psicrômetro e aneroide.

Quanto ao sal, colocado em caixas, era exposto ao ar, onde aspira pelo próprio movimento da aeronave, se derramava nas nuvens.

Vejam alguns exemplos:

1 — Em 2 de julho de 1957, o céu se apresentava meio coberto (4/8) de Cumulus,

com base, a 1.700 m e topo a 3.500 m.

A sementeira, feita a 2.750 metros, começou às 14hs. 13m, despejando 60 cm³ de sal na primeira nuvem, 120 na segunda, 140 na terceira e 100 na quarta. Em todos os casos usou-se a mistura já citada (cloreto de sódio e de cálcio), num total de 100 bilhões de núcleos de condensação.

Dezessete minutos depois, às 14 hs. 20 m., uma chuva intensa se verificou sobre grande área.

2 — Foram semeadas, logo após, e desta vez com cloreto de magnésio, três nuvens Cumulus. Estas se desenvolveram em poucos minutos num enorme Cumulonimbus de 700 m, do qual cinco minutos mais tarde, se originava forte chuva. Os totais registrados nos pluviômetros oscilaram de 32 a 46 mm.

Em média caiu uma precipitação de 10 mm. sobre área superior a 544 Km², totalizando a chuva artificial 50 milhões de toneladas de água.

3 — A 3 de junho de 1957, com atmosfera sêca e estável, foi semeado para contra-prova, um Cumulus de base a 1.500 m e topo a 2.200 m, utilizando cloreto de magnésio. O topo se elevou 120 m em 5 minutos, mas 6 minutos depois toda a nuvem se dissipava, sem qualquer precipitação.

4 — Em 6 de julho de 1957, com apenas um quarto de céu (2/8) coberto por Cumulus, de base a 1.550 metros e topo a 2.750 metros, a sementeira foi executada a 2.500 m, empregando clo-

reto de sódio puro, tendo as chuvas se iniciado em três minutos.

- 5 — Semeou-se então às 15h. e 30m., num trajeto de 9 Km sobre Cumulus isolados; as precipitações, iniciadas após 10 minutos, atingiram 14 mm.
- 6 — Às 15h. 40m. foi semeada a 2.600 m. uma nuvem Cumulus, ocorrendo chuvas e até um arco-íris (às 15h. 46 m.).
- 7 — Em 26 de setembro de 1957 — Cumulus de base a 1.500 m e topo a 3.000 metros foram semeados com cloreto de magnésio, numa altura de 2.850 m., às 14h. 13m. A chuva teve início 6 minutos depois.
- 8 — Em 30 de setembro de 1957, foi semeado um Cumulus de base a 1.500 metros e topo a 2.500 metros. A operação, iniciada às 14 hs. 34 m., com cloreto de sódio, transformou 20 minutos após, a nuvem em Cumulo-nimbus, do qual resultaram chuvas e trovoadas.
- 9 — Já às 15 hs. 35 m., foi semeado a 2.200 m. um Cumulus em dissolução, provocando-se apenas chuva fraca.
- 10 — Em 23 de junho de 1959, um Cumulus de base a 1.800 m. e topo a 4.000 metros, foi semeado às 14 horas 05 m. com cloreto de sódio, a 2.900 m. Em cinco minutos já se transformara em Cumulus-nimbus, produzindo chuvas numa área de 80 Km².
- 11 — Em junho de 1959 — um Cumulus de base a 2.000 metros e topo a 4.500 m, foi semeado às 15 h. 15 m., na altura de 2.820 ms, resultando após 45 m em chuva fraca, de apenas 0,6 mm.
- 12 — Mas nova sementeada às 16 h. 05m. em outro Cumulus, acarretou uma evolução para Cumulus-nimbus, com Chuvas, saraiva, e trovoadas.
- 13 — A 28 de junho de 1959 — foi semeado a 2.900 m um Cumulus, de base e topo respectivamente a 2.000 e 4.000 m. A chuva se produziu em 15 minutos.

CONCLUSÕES

- a) Num céu sem nuvens, de bom tempo, nenhuma chuva poderá obter.
 - b) A sementeada dos Cumulus, mesmo pouco desenvolvidos, produz chuva, desde que a espessura da nuvem ultrapasse 1.200 m., e seja pelo menos igual à altura da base sobre o solo.
 - c) As tentativas tornam-se mais proveitosas na proximidade das montanhas, e podem lograr êxito mesmo em condições de estabilidade atmosférica, desde que previamente destruída.
 - d) Para tanto, se existir uma camada estável (de inversão térmica ou gradiente fraco), deve-se semear cerca de 100 metros abaixo da base da camada, o que acarreta sua destruição. A seguir, semeia-se o trecho instável, em nível bastante inferior (ou superior). Por ex.: numa camada estável de 300 a 3.100 m, a primeira sementeada foi feita a 2.950 metros, e a segunda a 3.500 metros. A chuva ocorreu logo em seguida. Mas noutro Cumulus, sob a mesma camada estável, uma única sementeada a 2.600 metros provocou apenas a dissolução da nuvem, sem qualquer precipitação.
 - e) Em certos casos, quando há forte variação com a atitude, na direção ou mesmo na velocidade dos ventos, pode a sementeada desenvolver o Cumulus, mas este logo se destaca em dois pedaços, sem produzir chuva.
 - f) Quanto ao sal utilizado, o mais ativo é o cloreto de magnésio. A seguir, a mistura de sal de cozinha e cloreto de cálcio, e por último, o sal de cozinha puro.
 - g) O emprêgo do avião é muito mais prático que o dos geradores em terra; os resultados econômicos justificam a despesa, e além disso, qualquer piloto conhece suficientemente as nuvens e a estabilidade da atmosfera para assegurar bons resultados.
- É o que poderemos aconselhar aos prejudicados com a falta d'água.



Medicação preventiva e curativa das picocas (ou caroços) dos pintos e aves adultas

À venda à

RUA DO MATOSO, 33 - RIO

Para o interior enviamos pelo reembolso postal

TORTA DE CAFÉ

- 1 xícara de café
- 4 gemas
- ½ xícara de açúcar
- 1 pitada de sal
- 4 claras

Em uma xícara mal cheia de café quente e forte dissolve duas folhas de gelatina.

Depois de bater as gemas com o açúcar e o sal, despeje sobre a mistura meia xícara de café bem quente.

Cozinhe em fogo lento sem deixar ferver. Feito isso, adicione a gelatina dissolvida e, logo depois de fina a massa, junte as clara batidas em neve.

Faça massa adocicada para tortas, forre com ela uma fôrma e leve a assar.

Uma vez assada, recheie com creme de café, espere que esfrie e, antes de servir, cubra com creme de leite.

ASSOCIATIVISMO RURAL

ASSOCIAÇÃO RURAL DE ITABUNA

Para dirigir os destinos da Associação Rural de Itabuna, Estado da Bahia, no período 1966/1969, foi eleita e impossada a seguinte diretoria:

Presidente: Wilson Souza Setenta
Vice-Presidente: Adécio Benício dos Santos

1.º Secretário: Afonso Celso de Aquino

2.º Secretário: Edson Costa Monteiro

1.º Tesoureiro: Farid Waron

2.º Tesoureiro: Nailton Ferreira Ramos

Conselho Fiscal: Titulares: Manoel Souza Chaves, Antônio Bacaret Habib, Heitor Pimentel dos Passos. **Suplentes:** Raimundo Salvio, Pedro Oliveira, Climério Menezes.

ASSOCIAÇÃO RURAL DE CRUZ ALTA

Em 15 de Dezembro foi eleita a nova diretoria da Associação Rural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, que ficou assim constituída:

Presidente: Anibal Bastos

1.º Vice-Presidente: Paulo Machado Beck

2.º Vice-Presidente: Fernando Machado Vieira

Conselho Administrativo: Pelógio Thomaz da Silva, Carlos Menezes da Silva, Júlio Cezar Dias da Costa, Danis Bonilla Filho e Olívio João Farias. **Suplentes:** Alcione B. Rosa, Aristides Basílio de Campos e João Durigou Sobrinho.

Conselho Fiscal: Arão Lemos Pereira, Antônio Machado Beck e Versílio Thomaz Marone.

Suplentes: Fernando Dias da Costa, Moacyr N. Sebastião e Carlos Telles.

ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE AGRONOMIA

Para o período de 1966/1967 foi eleita e empossada a seguinte diretoria da Associação Bahiana de Agronomia, com sede em Salvador, Estado da Bahia:

Presidente: Sylvio de Carvalho Marback

Vice-Presidente: Gustavo Adolfo Tenório de Albuquerque

Secretário Geral: Raimundo Barata

1.º Secretário: Hélio Doutas

2.º Tesoureiro: Humberto Belazi Marques de Souza

2.º Tesoureiro: Humberto Diniz Beltrão

Bibliotecário: José Gomes Lima

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CAFEICULTORES

A Associação Paranaense de Cafeicultores, com sede em Londrina, Estado do Paraná elegeu a seguinte diretoria que foi empossada:

Presidente: Justino Araújo Villela

Vice-Presidentes: Alvaro Godoy, Omar Mazzei Guimarães e Ulisses Ferreira Guimarães

1.º Secretário Geral: Garibaldi Reale

1.º Secretário: Lenir Duarte Wilmar

2.º Secretário: Siguco Hirama

Tesoureiro Geral: Raul Picini

1.º Tesoureiro: Abdon Janeno

2.º Tesoureiro: Wilson Baggio

Suplentes da Diretoria: Olavo Garcia Ferreira da Silva, João Garcia Cid, Olavo Godoy, Eugênio Storti, João Miguel Karan, Eugênio Rank, João Ribeira

ro Júnior, Anibal Bianchini da Rocha, Oripes Rodrigues Gomes e Clemente Soares
Conselho Fiscal: Bernardino Morcira, Fernando Agudo Romão e Ascênio Garcia Lopes, efetivos; Domingos de Almeida Moraes, Nelson Brandão e Anízio Janene, suplentes.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AGRONOMIA

Foi eleita e empossada a seguinte diretoria que regerá os destinos da Sociedade Brasileira de Agronomia no biênio 1967/1968:

Presidente: Ulysses Cavalcante de Mello

Vice-Presidente: Luiz Mariano Paes de Carvalho

1.º Secretário: Durval Henrique da Silva

2.º Secretário: Marlene Maia

1.º Tesoureiro: José Carlos de Horta Barbosa

2.º Tesoureiro:

Carlos Eugenio Magalhães Costa

Departamento de Atividades Técnicas: Nicolino Tarante Fortes

Departamento e Atividades Culturais: Procópio Gomes de Oliveira Belchior

Departamento e Assistência Social: Arthur de Castro Barbosa

Conselho Fiscal: Benvindo Novais, João Baptista Cortes e Eliezer R. Moreira.

Para renovação do terço do Conselho Consultivo, para o período de 1967/1969, ficam eleitos os seguintes Engenheiros Agrônomos: Josué Augusto Deslande, Nestor Barcelos Fagundes, Lídia Nóbrega de Lemos, Arthur Oberlandes Tibau, Admar Lopes da Cruz, Procópio Gomes de Oliveira Belchior e Tito Guedes Martins Costa.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foi empossada no dia 11 de Fevereiro, a seguinte diretoria da Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ):

Presidente: Francelino Bastos França

Membros: Evaldo Saramago Pinheiro, Francisco Eugênio Freire de Moraes, Admar Moura de Azevedo, Gileno di Carli, Sady Loureiro Pierem.

Notícias

e

Informações

XXI CONGRESSO INTERNACIONAL DE APICULTURA

Sob a presidência do Sr. James Hambleton, dos Estados Unidos, reunir-se-á em Maryland, no período de 11 à 17 de agosto, o XXI Congresso Internacional de Apicultura que estudará, entre outros, os seguintes problemas: tecnologia e equipamento, doenças das abelhas, comportamento das melíferas e economia apícola.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

De acordo com o Decreto 289 de 28/2/1967, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal que substituirá o Instituto Nacional do Pinho, o Departamento de Recursos Naturais do Ministério da Agricultura e o Conselho Florestal Federal, a quem caberá formular a nossa política florestal.

No Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal foi criada a Comissão de Política Florestal, integrada por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Indústria e do Comércio, do Ministério do Planejamento, da Coordenação dos Organismos Regionais, das Forças Armadas, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, do Banco do Brasil, da Confederação Nacional da Agricultura e da Confederação Nacional da Indústria.

XVI EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS

Realizar-se-á, no período de 1 a 11 de maio, em Barretos, Estado de S. Paulo, a XVI Exposição de Animais e Produtos Derivados.

Durante a exposição, que terá lugar no Parque "Paulo de

Lima Corrêa", o IX Concurso de Novilhos de Corte.

Preside a Comissão Executiva do certame o Sr. Nilo Cesar Santos.

DECAI A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Segundo o trabalho "Economia Brasileira em 1966" publicado em Desenvolvimento e Conjuntura, a produção agropecuária foi, em 1966, inferior em 6% em relação do ano anterior.

Foi o setor da "lavoura" o responsável pelo decréscimo, com menor produção de arroz (menos 28%), feijão (menos 22%), juta (menos 10%), café (menos 17%), sisal (menos 18%), algodão (menos 17%), batata (menos 15%), milho (menos 7%) e trigo (menos 4%).

AUMENTA A ÁREA PLANTADA COM SOJA

De acordo com as estimativas a safra de 1966/1967 de soja no Rio Grande do Sul sofrerá um incremento de 20%, enquanto que no Estado do Paraná estima-se que a área plantada com esta leguminosa será duplicada.

UM BOM EXEMPLO

Um bom exemplo deu um jovem de 15 anos, do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, chamado Gerold Kambeck.

Plantando uma área de 2.000 metros quadrados com milho híbrido AG-28, seguindo a técnica preconizada pelos extensionistas de ACARESC (Serviço de Extensão Rural do Estado de Santa Catarina), conseguindo colher o equivalente a 10 toneladas por hectare, enquanto a média da produção de milho naquele Estado é de 1.750 quilos por hectare.

CLUBES AGRÍCOLAS NO ESPÍRITO SANTO

O Estado do Espírito Santo já conta com 51 Clubes Agrícolas, congregando cerca de 1.400 sócios. Para que se tenha uma idéia do incremento que vêm tendo os Clubes 4-5 do Estado do Espírito Santo basta lembrar que, somente no último ano foram fundados 25 clubes.

BOAS VARIEDADES DE CACAUEIRO

O Centro de Pesquisa do Cacaú (CEPEC), está realizando em Itabuna, Estado da Bahia, pesquisas no sentido, não só do aumento de produtividade do cacaueiro, como também resistência às doenças, especialmente podridão parda *Phytophthora palmivora*.

Segundo o Eng. Agrônomo Jorge Soria, entre as variedades já selecionadas pela CEPEC, estão a SIC 813, a Catongo e a Maracujá, bastante resistentes, inclusive à podridão parda.

A CEPEC - CEPLAC já estão distribuindo essas variedades ou clones.

MENOR SAFRA DE ALGODÃO

A produção de algodão no corrente ano está estimada em 48,3 milhões de fardos enquanto que a produção em 1966 foi de 53 milhões de fardos (4,7 milhões de fardos mais que a estimada para 1967).

A maior parte da redução recairá sobre os Estados Unidos, que terão uma queda de cerca de 4,5 milhões relativamente à produção em 1967.

IMPORTÂNCIA DO TOPAZOLE

De acordo com as experiências efetuadas na Universidade de Iowa, Estados Unidos, adicionando-se 600 miligramas de topazole por dia na ração de novilhos para corte, consegue-se diminuir em 15 por cento a quantidade de ração necessária para um quilo de ganho de peso.

FUNRURAL

De acordo com decreto baixado em 28 de fevereiro foi criado o Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural que contará com os seguintes recur-

sos: a) contribuição de 1% sobre o valor comercial dos produtos rurais; b) contribuição criada no artigo 117, item 11 do Estatuto da Terra, ou seja 50% da antiga taxa devida ao extinto Serviço Social Rural arrecadada hoje pelo INDA.

FESTA NACIONAL DO VINHO

Alcançou pleno êxito a Primeira Festa Nacional do Vinho, realizada em fevereiro, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grand do Sul, que é o maior centro de viticultura da região.

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LONDRINA

Organizada pela Sociedade Rural do Norte do Paraná conjuntamente com a secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal e outras entidades locais, realizou-se em Londrina, Estado do Paraná, no período de 1 a 9 de Abril. Foi superior a 1.000 o número de animais inscritos na referida Exposição.

V REUNIÃO BRASILEIRA DE ECONOMISTAS RURAIS

A V Reunião Brasileira de Economistas Rurais realizada na cidade do Rio de Janeiro em Fevereiro de 1967, apreciou entre outros, os seguintes temas: Política Agrícola Brasileira; Melhoria Técnica; Adubos e Corretivos; Preços, Comercialização Exportação; Assistência Técnica; Assistência Financeira; Reforma Agrária; Recursos Humanos; Contas Internas para a Cafeicultura; Principal Estímulo ao Desenvolvimento da pecuária; Bovina de Corte; Cana de Açúcar; Importância Econômica do Milho.

EMPRÉSTIMOS AOS AGRICULTORES

O Banco Central, através da Resolução n.º 44 de 28/12/1966, autorizou os agentes financeiros da FUNAGRI especialmente a CREA a conceder, a partir de 1 de janeiro de 1967, empréstimos para aquisição, por agricultores de um ou mais tratores, máquinas agrícolas e seus implementos, quando de fabricação nacional.

TRANSFERÊNCIA DE EXPOSIÇÃO-FEIRA

Em virtude de um caso de "Febre Aftosa" surgida no Parque Fernando Costa, Água Branca, S. Paulo, resultando a interdição do mesmo, a X Exposição Feira de Gado de Corte, Cavalos de Trabalho, Esporte, Fins Militares, Suínos e Coelhoos, foi transferida para o período de 9 a 19 de novembro de 1967.

HERBICIDAS SELETIVOS

A base química dos herbicidas seletivos para o combate às ervas daninhas é representada pelas triazinas.

As triazinas, da mesma forma

que o DDT, é uma descoberta da Geigy.

CONFERÊNCIA LATINO AMERICANA

Realizou-se em S. Paulo uma conferência de administradores da Geigy da Europa, América do Sul e América Central, com objetivo de estudar a introdução de novas técnicas e novos produtos para a agropecuária Latino Americana.

O temário analisa os problemas que o continente latino americano tem em comum, que são: a) explosão demográfica b) necessidade urgente de aumentar a produção da alimentação básica; c) aumento da produtividade da área atualmente cultivada, através de métodos modernos.

BRASIL: 4 114 MUNICÍPIOS

Ascendia a 4 114 o número de Municípios existentes no País em 1.º de janeiro de 1965. Dêsse total, 160 estavam localizados na Região Norte, 1 151 no Nordeste, 1 251 no Leste, 1 245 no Sul, e 307 no Centro-Oeste.

O nosso quadro territorial vem experimentando, nos últimos anos, alterações de monta. Assim é que, em 31 de dezembro de 1960, havia no País 2 781 unidades municipais e 6 677 Distritos; em 1963, êsses totais se elevavam, respectivamente, a 4 235 e 7 762. Na Região Norte, o Estado que possui maior número de Municípios é o Pará, cujo quadro territorial era constituído por 82 unidades municipais, seguido do Amazonas, com 44.

Em julho de 1964, foram anulados 252 Municípios amazonenses, criados no período de 1.º de julho de 1960 a 31 de dezembro de 1963. O Acre, por sua vez, contava com 25 unidades, enquanto na Região Nordeste, o quadro da divisão territorial do Ceará figurava com 303, seguido de Pernambuco, com 182, Paraíba (168), Rio Grande do Norte (152), Maranhão (128), Piauí (121) e Alagoas (69). Quanto ao Leste, Minas Gerais aparecia com 722, Bahia, com 336; seguem-se Sergipe (76), Rio de Janeiro (63) e Espírito Santo (53).

Na Região Sul, o quadro da divisão territorial paulista era o mais importante quanto ao número de Municípios: 573 unidades. Logo após vinham os de Paraná (275), Rio Grande do Sul (203) e Santa Catarina (194). No que tange à Região Centro-Oeste, Goiás possuía, naquela data, 222 unidades municipais, e Mato Grosso 84.

LEGISLAÇÃO AGRÍCOLA

(Leis, decretos, portarias e outros atos oficiais de âmbito federal, inseridos no Diário Oficial)

LEI N.º 5.139 DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Cria, na Universidade Federal de Goiás, a Escola de Agronomia e Veterinária, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É criada, na Universidade Federal de Goiás, a Escola de Agronomia e Veterinária, à qual ficam incorporados os Cursos de Agronomia e Veterinária mantidos pela mesma Universidade.

Art. 2.º São ratificados os atos relativos à administração escolar, praticados em decorrência e nos limites do ato do Conselho Universitário da Universidade de Goiás que autorizou o funcionamento dos Cursos mencionados no art. 1.º.

Art. 3.º O acervo dos Cursos de Agronomia e Veterinária passa a integrar o patrimônio da Escola de Agronomia e Veterinária criada pela presente Lei.

Art. 4.º É criado o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Pessoal da referida Universidade os demais cargos necessários ao funcionamento da Escola de que trata este artigo.

Art. 5.º Dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, o Conselho Universitário aprovará o Regimento da Escola ora criada, encaminhando-o ao Conselho Federal de Educação, para os fins previstos no art. 80, § 2.º, alínea "a", da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 6.º É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 299.016.000 (duzentos e noventa e nove milhões e dezesseis mil cruzeiros), para atender aos encargos decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. Castello Branco

Guilherme Canêdo Magalhães

D.O. de 18-10-1967.

LEI N.º 5.168 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo, através do Ministro da Agricultura, a constituir a sociedade de eco-

nomia mista, Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas — COSAGRI — e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo, através do Ministro da Agricultura, autorizado a constituir uma empresa de economia mista, sob a forma de sociedade por ações, denominada Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas — COSAGRI — com os objetivos indicados nesta lei.

Art. 2.º A Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas — COSAGRI — como instrumento de execução da política agropecuária do Governo, em qualquer ponto do território nacional terá por finalidade:

I — Promover diretamente ou por meio de terceiros, a produção, a importação e o comércio de materiais e bens de capital, compreendendo inseticidas, adubos, corretivos, defensivos, sementes, mudas, reprodutores, arame farpado, equipamentos e implementos agrícolas, bem como qualquer equipamentos e instalações destinados à irrigação armazenamento rural, beneficiamento primário e outras atividades econômicas de agricultores e criadores;

II — Prestar serviços técnicos a produtores rurais, compreendendo os levantamentos, estudos e planejamento de propriedade, a execução de serviços de mecanização agrícola, engenharia rural, combate às pragas e doenças, bem como a assistência técnica para a efetivação de planos e projetos de implantação, melhoramento, expansão e diversificação de lavouras e criações.

§ 1.º No cumprimento de suas finalidades, a COSAGRI orientará e assistirá os agricultores e criadores beneficiários de seus serviços no sentido de lhes facultar as vantagens do crédito rural e de quaisquer outros mecanismos de incentivo às atividades rurais consignados nos programas de desenvolvimento do Governo.

§ 2.º A COSAGRI não competirá com a iniciativa privada devendo desenvolver suas atividades em áreas onde a mesma não venha atuando normalmente.

§ 3.º A COSAGRI poderá firmar convênios e contratos com repartições, autarquias e sociedades de economia mista, de âmbito federal, estadual ou municipal, e com firmas particulares, para a efetivação de programas rurais, nos limites de suas finalidades, podendo também executá-los diretamente por meio de sua própria organização.

§ 4.º Periódicamente, a COSAGRI submeterá à

aprovação do Ministro da Agricultura a programação de suas atividades, na qual serão discriminados os objetivos a atender dentro das atribuições fixadas neste artigo, selecionados segundo critérios de viabilidade técnica não superior a 25% do montante do dispêndio para atender à situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 3.º A COSAGRI gozará de isenção tributária federal, estadual e municipal, nos termos da letra a inciso IV, do art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 18.

Art. 4.º O capital da COSAGRI será de Cr\$ 20.000.000.000 (vinte bilhões de cruzeiros), podendo ser integralizado mediante a incorporação de bens até o limite de 80% do total.

§ 1.º A União subscreverá, obrigatoriamente, no mínimo, 51% das ações de capital inicial e de todos os aumentos de capital da sociedade.

§ 2.º Para a formação inicial do capital, o Ministério da Agricultura discriminará o acervo de bens e os saldos de dotações orçamentárias e extra-orçamentárias relacionados com as atividades descritas no art. 1.º desta lei, que deverão ser objeto de transferência para a COSAGRI, consoante aprovação do Presidente da República.

Art. 5.º Para cumprimento de suas finalidades, a COSAGRI utilizar-se-á de recursos públicos, orçamentários e extraordinários, bem como poderá contratar financiamentos e empréstimos junto a entidades de crédito nacionais e estrangeiros, relacionados com projetos e programas específicos, obrigando-se a manter um regime de controle individual de cada operação financeira.

Art. 6.º A COSAGRI poderá requisitar, mediante autorização expressa do Ministro da Agricultura, pessoal técnico e administrativo do Ministério da Agricultura, devendo cada ato autorizativo indicar expressamente as condições e prazo de duração.

Art. 7.º A COSAGRI aplicará o regime da legislação trabalhista para todo o seu pessoal, caracterizando da mesma forma os vínculos de emprego com o pessoal do serviço público posto à sua disposição nos termos do artigo anterior.

Art. 8.º Nos atos constitutivos da COSAGRI, a serem efetivados dentro de sessenta dias, o Poder Executivo será representado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 9.º O Poder Executivo, dentro do prazo de 120 dias, aprovará, em decreto, a regulamentação das atividades da COSAGRI e as normas gerais de sua programação técnica econômica, inclusive sua organização administrativa.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinção de órgãos que desempenham atividades paralelas às da Companhia ora criada, seja de administração direta ou autárquica, adotando todas as providências no que diz respeito ao pessoal e ao acervo de bens respeitadas a legislação em vigor.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. Castello Branco

Octávio Bulhões

Severo Fagundes Gomes

D.O. de 25-10-1966.

LEI N.º 5.173 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAN) e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Art. 1.º O Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a que se refere o art. 199 da Constituição da República, obedecerá às disposições da presente lei.

Art. 2.º A Amazônia para efeito desta lei abrange a região compreendida pelos Estados de Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16.º do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13.º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44.º.

Art. 3.º O Plano de Valorização Econômica da Amazônia terá como objetivo promover o desenvolvimento auto-sustentado da economia e o bem-estar social da região amazônica de forma harmônica e integrada na economia nacional.

Parágrafo único. O plano de que trata este artigo deverá conter:

- diretrizes adotadas;
- objetivo, descrição e custo dos programas;
- custo, desembolso anual e fontes de financiamento dos projetos e atividades.
- medidas necessárias à eficiente execução do Plano.

Art. 4.º O Plano será desenvolvido com apoio na seguinte orientação básica:

- realização de programas de pesquisas e levantamento do potencial econômico da Região, como base para a ação planejada a longo prazo;
- definição dos espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento planejado, como a fixação de polos de crescimento capazes de induzir o desenvolvimento de áreas vizinhas;
- concentração de recursos em áreas selecionadas em função de seu potencial e populações existentes;
- formação de grupos populacionais estáveis, tendente a um processo de auto-sustentação;
- adoção de política imigratória para a Região, com aproveitamento de excedentes populacionais internos e contingentes selecionados externos;
- fixação de populações regionais, especialmente no que concerne às zonas de fronteiras;
- ordenamento da exploração das diversas espécies, e essências nobres nativas da região, inclusive através da silvicultura e aumento da produtividade da economia extrativista sempre que esta não possa ser substituída por atividade mais rentável;
- incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;
- ampliação das oportunidades de formação e treinamento de mão-de-obra e pessoal especializado necessária às exigências de desenvolvimento da região.

j) aplicação conjunta de recursos federais constantes de programas de administração centralizada e descentralizada, ao lado de contribuições do setor privado e de fontes externas;

l) adoção de intensiva política de estímulos fiscais, creditícios e outros, com o objetivo de:

I — assegurar a elevação da taxa de reinversão na região dos recursos nela gerados;

II — atrair investimentos nacionais e estrangeiros para o desenvolvimento da Região.

m) revisão e adaptação contínua da ação federal na Região;

n) concentração da ação governamental nas tarefas de planejamento, pesquisa de recursos naturais, implantação e expansão da infra-estrutura econômica e social, reservado para a iniciativa privada as atividades industriais, agrícolas pecuárias, comerciais e de serviços básicos rentáveis.

Art. 5.º O Plano de Valorização Econômica da Amazônia terá duração plurienal, será aprovado por decreto do Poder Executivo e revisado anualmente.

Art. 5.º O Orçamento da União consignará, em cada exercício, os recursos correspondentes aos encargos do Governo Federal com a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

§ 1.º Os recursos destinados aos órgãos da administração centralizada e descentralizada para execução de seus programas específicos são partes integrantes do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

§ 2.º Os recursos destinados à realização do Plano não excluem nem substituem a atribuição de dotações próprias aos órgãos da administração centralizada e descentralizada para execução de seus programas específicos em especial, despesas de custeio.

Art. 7.º As obras e serviços constantes do Plano de Valorização Econômica da Amazônia terão caráter prioritário para efeito de sua execução pelos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 8.º São agentes de elaboração, controle e execução do Plano:

a) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

b) Banco da Amazônia S. A.;

c) órgãos de administração centralizada e descentralizada do Governo Federal;

d) outros órgãos e entidades credenciados através de contratos, convênios, ajustes e acordos.

CAPÍTULO II

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Art. 9.º Fica criada a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede e fôro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o objetivo principal de planejar, promover a execução e controlar a ação federal na Amazônia.

§ 1.º A SUDAM poderá instalar, onde julgar conveniente e mediante aprovação dos órgãos próprios, escritórios regionais, que a representarão.

§ 2.º A SUDAM vincula-se ao Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, responsável pela orientação superior da ação federal na Amazônia.

Art. 10. São atribuições da SUDAM;

a) elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e coordenar ou promover a sua execução, diretamente, ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;

b) revisar, uma vez por ano, o Plano mencionado no item anterior e avaliar os resultados da sua execução;

c) coordenar as atividades dos órgãos e entidades federais e supervisionar a elaboração dos seus programas anuais de trabalho;

d) coordenar a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia a cargo de outros órgãos ou entidades federais;

e) prestar assistência técnica a entidades públicas na elaboração ou execução de programas ou projetos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, a critério da SUDAM;

f) coordenar programas de assistência técnica nacional, estrangeira ou internacional, a órgãos ou entidades federais;

g) fiscalizar a elaboração e a execução dos programas e projetos integrantes do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, inclusive mediante o confronto de obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas.

i) julgar da prioridade dos projetos ou empreendimentos privados de interesse para o desenvolvimento econômico da Região visando à concessão de benefícios fiscais ou de colaboração financeira, na forma da legislação vigente;

j) sugerir, relativamente à Amazônia, as providências necessárias a criação, adaptação, transformação ou extinção de órgãos ou entidades, tendo em vista a sua capacidade ou eficiência e a sua adequação às respectivas finalidades;

l) promover e divulgar pesquisas e estudos e análises visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades regionais;

m) praticar todos os demais atos necessários às suas funções de órgão de planejamento, promoção e coordenação do desenvolvimento econômico da Amazônia, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Para aprovação pela SUDAM terão preferência os projetos de industrialização de matéria-prima regional.

Art. 11. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, dirigida por um Superintendente, é assim constituída:

a) Conselho de Desenvolvimento da Amazônia;

b) Conselho Técnico.

c) Unidades Administrativas.

Art. 12. O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República por indicação do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais e demissível "ad nutum".

Parágrafo único. O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo, nomeado pelo Presidente da República por indicação daquele e demissível "ad nutum".

Art. 13. Compete ao Superintendente o exercício dos poderes que a legislação lhe conferir e especialmente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições estabelecidas para a SUDAM;

b) elaborar o regulamento da entidade a ser aprovado pelo Poder Executivo;

c) aprovar o Regimento Interno;

d) submeter à apreciação do CODAM os planos e suas revisões anuais;

e) representar a autarquia ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por ele forem cometidas.

Art. 14. Compete ao Conselho do Desenvolvimento da Amazônia:

a) opinar sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as suas revisões anuais e encaminhá-la à aprovação da autoridade competente;

b) acompanhar a execução do plano através de relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente;

c) apreciar o orçamento — programa da autarquia;

d) recomendar a adoção de medidas tendentes a facilitar ou acelerar a execução de programas, projetos e obras relacionadas com o desenvolvimento da Amazônia;

e) aprovar o seu regimento interno.

Art. 15. O Conselho de Desenvolvimento da Amazônia se reunirá pelo menos, uma vez em cada trimestre, na sede da SUDAM ou em outros locais da Amazônia.

§ 1.º O Conselho decidirá por maioria de votos, sob a presidência de um dos seus membros, escolhidos na forma do seu regimento interno.

§ 2.º Os membros do Conselho, no exercício de suas funções, perceberão uma representação diária, durante o tempo ocupado pelas reuniões ou de sua estada no local delas, fixada pelo Ministro de Estado por proposta do Superintendente.

§ 3.º O Superintendente da SUDAM proverá o Conselho dos meios administrativos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 16. O Conselho de Desenvolvimento da Amazônia é integrado pelo Superintendente da SUDAM, por um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, um de cada Ministério Civil da República um de cada Estado e Território integrante da Amazônia, um do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, um do Banco da Amazônia S. A. um de cada Universidade Federal da Amazônia, um representante dos empregadores e um dos empregados dos setores rural, comercial e industrial, mediante indicação das Federações estaduais e dos Territórios Federais ou entidades que suas vezes fizer através das Confederações Nacionais respectivas.

Parágrafo único. Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados.

Art. 17. Compete ao Conselho Técnico;

a) superir e apreciar as normas básicas de elaboração dos planos pluriennais e suas revisões anuais;

b) apreciar e apresentar sugestões sobre o Regulamento e Regimento Interno da SUDAM;

c) homologar a escolha de firma ou firmas auditoras a que se referem os arts. 30 e 31 da presente lei;

d) opinar sobre as necessidades de pessoal e níveis salariais das diversas categorias ocupacionais da SUDAM;

e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

f) aprovar normas e critérios gerais de análise de projetos e aplicação da legislação de incentivos fiscais;

g) aprovar relatórios mensais e anuais apresentados pelo Superintendente;

h) aprovar balancetes mensais e balanço anual da autarquia;

i) aprovar projetos de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais ou colaboração financeira, na forma da legislação vigente;

j) aprovar as propostas do Superintendente, relativas à alienação de bens móveis, imóveis e ações de capital, integrantes do patrimônio da Autarquia;

l) aprovar o orçamento da SUDAM e os programas de aplicação das dotações globais e dos recursos sem destinação prevista, convênios, contratos e acordos firmados pela SUDAM e seus órgãos subordinados, quando se referirem à execução de obras.

Art. 18. O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do Presidente do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, e mais 4 (quatro) membros nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de notório conhecimento técnico e indicados pelo Superintendente da SUDAM.

Art. 19. O Superintendente da SUDAM articular-se-á com o Ministro de Estado a que estiver vinculado, em todas as etapas relativas à elaboração do Plano de Valorização e suas revisões anuais para o fim de compatibilização com a política geral do Governo no respectivo setor.

Art. 20. Constituem recursos da SUDAM:

I — quantia não inferior a 2% (dois por cento) da renda tributária da União, dos recursos a que se refere o art. 199 da Constituição Federal;

II — 3% (três por cento) da renda tributária dos Estados, Territórios e Municípios da Amazônia, previstos no parágrafo único do art. 199 da Constituição Federal;

III — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos.

IV — o produto de operações de crédito;

V — o produto de juros de depósitos bancários, de multas e de emolumentos, devidos à SUDAM;

VI — a parcela que lhe couber, do resultado líquido das empresas de que participe;

VII — os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais ou estrangeiras;

VIII — as rendas provenientes de serviços prestados;

IX — a sua renda patrimonial.

Parágrafo único. Os recursos não utilizados em um exercício poderão sê-lo nos exercícios subsequentes.

Art. 21. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais, destinados à SUDAM, serão distribuídos independentemente de prévio registro no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os contratos, acordos ou convênios firmados pela SUDAM independem de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art. 22. A importância das dotações e créditos mencionados no artigo anterior será depositada pelo Tesouro Nacional no Banco da Amazônia S. A. à disposição da SUDAM.

§ 1.º Os saldos não entregues à SUDAM até o fim do exercício serão escriturados como "Restos a Pagar".

§ 2.º Os recursos provenientes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais ou provenientes de outras fontes atribuídas à SUDAM incorporar-se-ão ao seu patrimônio, podendo os saldos ter aplicação do exercício subsequentes.

Art. 23. A SUDAM por proposta do Superintendente, aprovada pelo Conselho Técnico da Autarquia poderá contrair empréstimos no País ou no exterior para acelerar ou garantir a execução de programas ou projetos integrantes do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

§ 1.º As operações em moeda estrangeira dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º As operações de que trata este artigo poderão ser garantidas com os próprios recursos da SUDAM.

§ 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito externo ou interno, destinadas à realização de obras e serviços básicos previstos no Orçamento do Plano.

§ 4.º A garantia de que tratam os parágrafos anteriores será concedida às operações de crédito contratadas diretamente pela SUDAM ou com sua intervenção, sempre mediante parecer fundamentado do Superintendente, aprovado pelo seu Conselho Técnico.

§ 5.º As operações de crédito mencionados neste artigo serão isentos de todos os impostos e taxas federais.

§ 6.º Considera-se aplicação legal dos recursos destinados à SUDAM a amortização e o pagamento de juros relativos a operações de crédito por ela contratadas para aplicação em programas ou projetos atinentes às destinações dos mesmos recursos.

Art. 24. A SUDAM poderá cobrar emolumentos por serviços prestados a particular.

Parágrafo único. Os emolumentos de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Técnico.

Art. 25. Os recursos da SUDAM sem destinação prevista em lei e as dotações globais que lhe sejam atribuídas serão empregados nos serviços e obras do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com os programas de aplicação propostos pelo Superintendente e aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 26. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento de subsídios, subvenções e auxílios, qualquer que seja a sua natureza ou a entidade beneficiada, somente serão entregues mediante convênio em que se estabeleça o programa de sua aplicação.

Art. 27. A SUDAM deverá depositar, obrigatoriamente, os recursos financeiros que lhe forem destinados no Banco da Amazônia S. A. enquanto não fizer aplicação desses recursos nos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devem ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário.

Parágrafo único. Os recursos entregues total ou parceladamente, pela SUDAM, através de convênios, aos Estados, autarquias estaduais ou sociedades de economia mista de que o Estado participe com a maioria das ações com direito a voto poderão, também, ser depositados em conta especial, em banco oficial do respectivo Estado, devendo a sua aplicação ser realizada de acordo com a programação estabelecida pela mencionada autarquia federal.

Art. 28. É a SUDAM autorizada a realizar despesas de pronto pagamento até (cinco) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 29. A coordenação dos programas dos organismos federais com ação na Região Amazônica, a ser desempenhada pela SUDAM, terá por objetivo assegurar a necessária compatibilização das diferentes áreas ou setores de atuação federal entre si e com os propósitos da política nacional de desenvolvimento da Amazônia.

§ 1.º Para a consecução do objetivo definido neste artigo, deverá a SUDAM manifestar-se sobre os programas e orçamentos de cada um dos organismos que atuam na Amazônia, bem como aferir suas possibilidades e necessidades e analisar os resultados da execução dos seus programas.

§ 1.º O parecer da SUDAM será remetido ao Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica para consideração na elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º O Conselho de Desenvolvimento da Amazônia traçará normas visando a assegurar a coordenação prevista no "caput" deste artigo.

Art. 30. A SUDAM exercerá obrigatoriamente fiscalização técnica de serviços e obras executados com recursos destinados ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, expedindo laudo técnico em favor do órgão ou entidade executora.

§ 1.º A fiscalização de que trata este artigo, tem por finalidade comprovar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como dos planos, programas, projetos e especificações aprovados.

§ 2.º O laudo técnico mencionado neste artigo constitui elemento essencial à prestação de contas do responsável pelo órgão ou entidade executora dos aludidos serviços e obras.

§ 3.º O representante da União ou da SUDAM nas assembleias gerais das sociedades de economia mista que houverem recebido dos recursos destinados ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sob pena de responsabilidade, somente aprovará as contas da Diretoria se delas constar o laudo técnico referido neste artigo.

§ 4.º A gestão financeira das entidades que houverem recebido recursos destinados à Valorização Econômica da Amazônia fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada da auditoria, de notória idoneidade.

Art. 31. No controle dos atos de gestão da SUDAM será adotado além da auditoria interna, o regime de auditoria externa independente, a ser contratada com firma ou firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art. 32. A SUDAM terá completo serviço de contabilidade patrimonial financeiro e orçamentário.

Parágrafo único — Até o dia 30 de junho de cada ano, a SUDAM remeterá os balanços do exercício anterior ao Ministro de Estado a que estiver vinculada, e, através deste ao Ministério da Fazenda.

Art. 33. A SUDAM poderá alienar bens imóveis ou móveis integrantes de seu patrimônio mediante proposta do Superintendente aprovada pelo Conselho Técnico e homologada pelo Ministro de Estado.

Parágrafo único. A alienação de bens que por sua natureza em virtude de lei, plano ou programa, forem destinados a revenda de terceiros, independêrã das formalidades previstas neste artigo.

Art. 34. As cauções que devam ser dadas à SUDAM em garantia do cumprimento de obrigações assumidas para o fornecimento de material ou prestação de serviços serão realizadas, preferivelmente, ao Banco da Amazônia S. A.

Parágrafo único. A SUDAM poderá aceitar, para garantia da execução de contratos, caução real ou fidejussoria que reputar idônea.

Art. 35. Fica o Superintendente da SUDAM autorizado a dispensar licitação e contrato formal para aquisição de material, prestação de serviços, execução de obras ou locação de imóveis até 500 (quinhentas) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 36. O Superintendente da SUDAM, na conformidade das disposições do parágrafo único do artigo 139, da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, apresentará ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de junho de cada ano, prestação de contas correspondentes à gestão administrativa do exercício anterior.

Art. 37. São extensivos à SUDAM os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, renda ou serviços, aos prazos, cobranças de crédito, uso de ações especiais, juros e custas.

Art. 38. A SUDAM goza da imunidade instituída no artigo 31, item V, letra "a" da Constituição Federal bem como de todas as isenções tributárias deferidas aos órgãos e serviços da União.

Art. 39. A SUDAM, diretamente ou através de entidades públicas federais, estaduais ou municipais ou sociedades de economia mista de que o Poder Público detenha o controle acionário, prestará assistência ao conhecimento e aproveitamento dos recursos naturais da Amazônia.

§ 1.º A assistência de que trata este artigo poderá ser prestada através de financiamento a longo prazo e juros módicos, ou através de investimento a perdido na forma das normas propostas pelo Superintendente da SUDAM aprovado pelo seu Conselho Técnico e homologada pelo Ministro de Estado.

§ 2.º A SUDAM poderá contratar segundo a capacidade de pagamento de beneficiário, a indenização de despesas que efetuar na prestação dos serviços de assistência técnica.

§ 3.º O produto das operações de que trata este artigo será reaplicado nas mesmas finalidades nele indicadas.

Art. 40. A SUDAM, desempenhará suas funções especializadas, preferentemente através da contratação de prestação de serviços técnicos ou de natureza especializada com pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas segundo os critérios que forem aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 41. A SUDAM remeterá no Ministro de Estado cópia das resoluções adotadas pelos Conselhos da Autarquia, sem prejuízo de sua execução.

Art. 42. A SUDAM apresentará relatórios mensais e anuais, das suas atividades ao Ministro de Estado.

Art. 43. A SUDAM contará exclusivamente com pessoal sob o regime de legislação trabalhista, cujos níveis salariais serão fixados pelo Superintendente, com observância do mercado de trabalho, ouvido o Conselho Técnico.

Art. 44. O Superintendente e Secretário Executivo perceberão respectivamente 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela SUDAM aos seus servidores de acordo com o estabelecido na presente lei.

CAPÍTULO III

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia

Art. 45. Fica criado o Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM — que será constituído dos seguintes recursos:

a) quantia não inferior a 1% da Renda Tributária da União dos recursos a que se refere o artigo 199 da Constituição Federal;

b) o produto da colocação das "Obrigações da Amazônia", emitidas pelo Banco da Amazônia S. A.;

c) da receita líquida resultante de operações efetuadas com seus recursos;

d) de dotações específicas doações, subvenções, repasse e outros;

e) dos depósitos deduzidos do Imposto de Renda, não aplicados em projetos específicos, no prazo e pela forma estabelecidos na legislação de Incentivos Fiscais em favor da Amazônia;

f) dos recursos atuais do Fundo de Fomento à Produção, criado pelo artigo 7.º da Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, modificado pelo artigo 37, da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965.

§ 1.º As emissões de Obrigações da Amazônia não poderão exceder, em cada exercício, de 5% (cinco por cento) da importância do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis arrecadada no exercício anterior.

§ 2.º As obrigações a que se refere o parágrafo anterior serão nominativas, intransferíveis e resgatáveis no prazo de até 10 (dez) anos, com as condições e vantagens estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

§ 3.º O depósito da percentagem estabelecida na alínea "a" deste artigo será efetuado pelo Tesouro Nacional no Banco da Amazônia S. A., que se incumbirá de sua aplicação exclusivamente na área amazônica observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, destinando-se pelo menos 60% (sessenta por cento) desta parcela para aplicação em crédito rural, na forma da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, e do artigo seguinte da presente lei.

§ 4.º Dotação prevista neste artigo, para ser distribuída independerá de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art. 46. Os recursos do FIDAM serão aplicados na Região Amazônica pelo Banco da Amazônia S. A., diretamente ou através de repassos ou refi-

nciamentos por ele feitos a outras instituições financeiras segundo programas anuais e normas estabelecidas pela SUDAM, sem prejuízo das atribuições específicas no Banco Central:

a) através de créditos à iniciativa privada para investimento em empreendimentos declarados pela SUDAM prioritários ao desenvolvimento da Região;

b) através de financiamento à iniciativa privada para pesquisas que visem ao aproveitamento de recursos naturais e agrícolas da Região.

Parágrafo único. A concessão pelo Banco da Amazônia S. A., de financiamento para projeto de valor superior a 6.000 (seis mil) vezes o maior salário-mínimo do País, à conta dos recursos do FIDAM, fica sujeita à prévia homologação da SUDAM, sem prejuízo das atribuições do Conselho Monetário Nacional.

Art. 47. Com exceção do disposto no presente capítulo, os recursos do Plano somente serão vinculados aos empreendimentos através do orçamento-programa da SUDAM, ficando revogadas as demais vinculações atualmente existentes.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48. As Unidades Administrativas terão as atribuições definidas no Regulamento Interno da entidade.

Art. 49. Os recursos da SUDAM destinados a investimentos infra-estruturas que devam ser aplicados sob a forma de operações de créditos, embora por intermédio de órgãos públicos ou entidades controladas pelo poder público, serão repassados por instituições financeiras públicas federais ou estaduais atuantes na área.

Art. 50. Os Estados, Territórios e Municípios da Região poderão fazer diretamente à SUDAM o recolhimento de suas contribuições ou aplicá-las, sujeito à comprovação, na realização de serviços e obras preconizadas pelo Plano mediante convênio previamente celebrado com a SUDAM.

Art. 51. As Universidades Federais sediadas na Região integrar-se-ão ao Plano através de:

I — preparação de pessoal técnico e científico necessário ao desenvolvimento da Região.

II — realização de pesquisas e estudos que se tornem indispensáveis aos objetivos do Plano.

Parágrafo único. Nenhum recurso do Plano será consignado às Universidades, senão com destinação específica para execução das incumbências definidas neste artigo.

Art. 52. O disposto no artigo anterior, aplica-se no que couber aos estabelecimentos de ensino que se dediquem à formação e treinamento de pessoal técnico de qualquer nível.

Art. 53. Fica extinta a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — SPVEA — criada pela Lei n.º 1.306, de 6 de janeiro de 1953.

Art. 54. Ficam incorporados ao Patrimônio da SUDAM todos os bens da SPVEA, inclusive documentos e papéis de seu arquivo.

Art. 55. Ficam transferidos para a SUDAM todos os recursos entregues à SPVEA ou a ela destinados, inclusive os provenientes de convênios ou contratos.

§ 1.º A aplicação dos recursos de que trata este artigo poderá ser revista em programa de aplicação proposto pelo Superintendente, aprovado pelo Conselho Técnico e homologado pelo Ministro de Estado.

§ 2.º As dotações consignadas no Orçamento da União para o exercício de 1967 em favor do Fundo de Fomento da Produção, a que se refere a Lei número 1.184, de 30 de agosto de 1950, passam a fazer parte do FIDAM, a que se refere o artigo 45 da presente lei.

Art. 56. A SUDAM deverá alienar ações e participações de capital, integrante do seu patrimônio e oriundas do acervo da SPVEA, através da Bolsa de Valores do Estado em que fôr sediada a sociedade, mediante proposta do Superintendente aprovada pelo Conselho Técnico e homologada pelo Ministro de Estado.

§ 1.º A alienação das ações, referida neste artigo, poderá ser feita pelo seu valor nominal, sem a interveniência da Bolsa de Valores, se o adquirente fôr pessoa jurídica de direito público interno ou sociedade de economia mista em que entidade pública detenha o controle acionário.

§ 2.º Os recursos oriundos da alienação de que tratam os parágrafos anteriores serão aplicados nos programas e projetos constantes do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

§ 3.º Dentro do prazo máximo de 12 meses a SUDAM tomará as providências necessárias para a alienação das ações e participação de capital de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 57. O pessoal pertencente à extinta SPVEA poderá ser aproveitado na SUDAM, uma vez verificada, em cada caso, a necessidade desse aproveitamento e a habilitação do servidor para as funções que deverá exercer.

§ 1.º O pessoal não aproveitado pela SUDAM, segundo os critérios que esta estabelecer, será relatado em outros órgãos da Administração Pública Federal, de acôrdo com as conveniências desta.

§ 2.º Até de março de 1967 o pessoal não aproveitado continuará a ser pago pela SUDAM, caso não tenha sido relatado em outros órgãos da Administração Federal, na forma do parágrafo anterior.

Art. 58. O servidor do órgão extinto ao ser admitido pela SUDAM passa a reger-se pela Legislação Trabalhista e será considerado, em caráter excepcional, automaticamente licenciado de sua função pública, sem vencimentos, por esta e, em prazo não excedendo a 2 (dois) anos.

Art. 59. Até 4 (quatro) meses antes de se esgotar o prazo a que se refere o artigo anterior, o servidor da antiga SPVEA deverá declarar por escrito ao Ministro encarregado de superintender a ação federal na Amazônia, sua opção quanto à situação quer preferir adotar.

§ 1.º A opção pela permanência a serviço da SUDAM significa a imediata perda da condição de servidor.

§ 2.º VETADO.

§ 3.º Esgotado o prazo de 2 (dois) anos a contar de publicação desta lei a SUDAM não poderá ter em sua lotação de servidores, pessoal algum no gozo de qualidade do funcionário público.

Art. 60. Fica a SUDAM autorizada a reexaminar os acôrdos, contratos, ajustes e convênios firmados pela extinta SPVEA, a fim de ratificá-los, bem como promover a sua modificação ou seu cancelamento, em consonância com as normas desta lei.

Art. 61. VETADO.

Art. 62. A SUDAM far-se-á representar no Conselho de Política Aduaneira, através de um membro efetivo e um suplente, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 3.244 de 14 de agosto de 1957.

Art. 68. Fica revogada a Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELO BRANCO

Carlos Monteiro da Silva

Octávio Bulhões

Guilherme Canedo Magalhães

João Gonçalves de Souza

D. O. de 31-10-1966.

Declara de interesse social para fins de desapropriação, imóveis rurais situado nos Municípios de Ribeirão e Amaraji, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 18, letra "d" e "g" (segunda parte) e artigo 22, todos da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no parágrafo único do artigo 2.º da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, decreta:

Art. 1.º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação os seguintes imóveis rurais, suas benfeitorias, acessões, edifícios dependências, bens de qualquer natureza e qualquer direito a eles vinculados, situados nos Municípios de Ribeirão e Amaraji, no Estado de Pernambuco, a saber:

a) Engenho Bosque, de propriedade de Moacyr Soares, com a área aproximada de 1.200 hectares confrontando ao norte com os engenhos Limeira e Limão e a oeste com os engenhos Riqueza e Tolerância.

b) Engenho Rainha dos Anjos, de propriedade de Ana Salustiana Alves da Silva, com a área de 375 hectares, confrontando ao norte, com o engenho Bujary, a leste com os engenhos Repouso e Aripibu, ao sul com o engenho Minas Novas e a oeste com os engenhos Minas Novas e Normandia.

c) Engenho Repouso, de propriedade da Usina Aripibu S.A., com sede em Ribeirão, com a área de 384 hectares, confrontando ao norte com o engenho Riqueza, a leste com engenho Aripibu, ao sul com o engenho Rainha dos Anjos e a oeste com o engenho Caeté.

d) Engenho Riqueza, de propriedade da Usina Aripibu S.A. com sede em Ribeirão, com a área de 758 hectares, confrontando ao norte com os engenhos Tolerância e Bosque, a leste com o engenho Bosque, ao sul com o engenho Aripibu e a oeste com o engenho Repouso.

e) Engenho Segredo, de propriedade de Paulo Pragna Paiva, com a área de 445 hectares, confrontando ao norte com os engenhos Caxangá, a leste com os engenhos Bom Despacho e Ditoso, ao sul com o engenho Águas Claras e a oeste com os engenhos Bom Destino e Progresso.

f) Parte do engenho Minas Novas, de propriedade da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco S.A., com sede em Rio Formoso, com a área de 398.60 hectares, parte essa que se confronta: ao norte com os engenhos Normandia e Rainha dos Anjos, a leste com o engenho Rainha dos Anjos, ao sul com a rodovia Recife-Ribeirão e a oeste com os engenhos Ganganelli e Bom Despacho.

g) Parte do engenho Ganganelli de propriedade da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco S.A. com sede em Rio Formoso, com a área de 87.90 hectares, parte essa que se confronta: ao norte com o engenho Minas Novas, ao sul com a rodovia Recife-Ribeirão e a oeste com a estrada que, dessa rodovia, vai ter a Caxangá.

h) Engenho Normandia, de propriedade de Cleônio de Melo e Silva, com a área de 351 hectares, confrontando ao norte com o engenho Caxangá, a leste com o engenho Rainha dos Anjos, ao sul com o engenho Minas Novas e a oeste com o engenho Bom Despacho.

Art. 2.º Fica declarada de urgência para efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho

de 1941, com as modificações que lhe deu a Lei número 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o artigo 1.º.

Art. 3.º O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) fica autorizado a dar execução a este decreto, promovendo as medidas amigáveis ou judiciais necessárias, incorporando ao seu patrimônio os aludidos bens, a fim de aplicá-los aos objetivos da Lei n.º 4.504 de 30 de novembro de 1964.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1966;
145.º da Independência e 78.º da República.
H. Castelo Branco
D. O. de 15-9-66.

PORTARIA N.º 20, DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária de acordo com o art. 58, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e de Estabelecimentos que os fabricam, aprovado pelo Decreto n.º 2.500, de 16-3-38, modificado pelo de n.º 3.100, de 22-9-38 e ainda usando das atribuições que lhe confere o art. 60, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 52.662, de 11 de outubro de 1963,

— considerando a necessidade de melhor assegurar o controle da eficiência dos produtos de uso veterinário;

— considerando que para atingir tal objetivo torna-se indispensável o conhecimento, por parte do órgão fiscalizador, de determinados informes técnicos relacionados com a fabricação dos referidos produtos, resolve:

N.º 20 — Aprovar as instruções anexas à presente Portaria, baixadas pelo Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, para regerem as normas que devem ser cumpridas para efeito de registro e revalidação de produtos químicos e quimioterapêuticos de uso veterinário. José Freire de Faria.

Instruções para efeito de registro e revalidação de produtos químicos e quimioterapêuticos de uso veterinário.

O Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal resolve baixar as seguintes instruções para efeito de Registros e Revalidação de produtos químicos e quimioterapêuticos de uso veterinário:

1) Em complementação ao disposto nas alíneas e e f do art. 15 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e Estabelecimentos que fabricam aprovado pelo Decreto n.º 2.500 de 16-3-38 modificado pelo de n.º 3.100 de 22-9-38 ficam os estabelecimentos registrados de conformidade com a supra citada legislação obrigados a apresentar no memorial descritivo de cada produto os seguintes informes técnicos:

- a) Modo de preparação;
- b) Especificação e análise das matérias-primas;
- c) Métodos de dosagens utilizadas pelo interessado para controle da produção;
- d) Esclarecimentos sobre a realização de ensaios de segurança;
- e) Informes farmacodinâmicos, quando for o caso, referentes à justificativa das doses e indicações; dados sobre efeitos colaterais e secundários; toxicidade e limitações de uso;
- f) Bibliografia específica, comprovante da ação e da indicação dos componentes básicos da fórmula de produtos em exame, quando solicitada.

D. O. de 13-9-1966.

PORTARIA N.º 366, DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.882, de 24 de outubro de 1945, resolve:

N.º 366 — Reconhecer a Associação dos Criadores de Gir do Brasil, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, registrada sob n.º 7 na série AN, neste Ministério, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no país.

Ney Braga.

D. O. de 2-9-1966.

PORTARIA N.º 367, DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.882, de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Árabe, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, registrada neste Ministério, sob n.º 6, na série AN, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula organização da vida rural no país. — Ney Braga.

D. O. de 5-9-1966.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, considerando os entendimentos havidos entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), a Comissão do Vale de São Francisco (CVSF) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Considerando ainda que é de toda conveniência para agricultura baiana a irrigação da área de São Desidério.

Considerando finalmente, que se trata de zona de imensa possibilidades, com o possível aproveitamento de glebas sem uso e ao longo de eixos rodoviários federais resolve:

N.º 399 — Constituir um Grupo de Trabalho, composto de um representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário; do Ministério da Agricultura; da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e da Comissão do Vale de São Francisco, que, sob a presidência do primeiro, terá como principal finalidade sugerir medidas conclusivas tendentes ao efetivo desenvolvimento da referida região.

D. O. de 12-9-66.

PORTARIA N.º 417 DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Considerando a necessidade de unificar os métodos e o sistema de operação de todos os serviços de radiocomunicações do Ministério da Agricultura, enquadrando-os dentro do plano da Rede Integrada de Radiocomunicações deste Ministério, recentemente aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações;

Considerando que, de acordo com esse plano, todas as dependências do Ministério da Agricultura, que necessitarem de telecomunicações, serão servidas por estações terminais de radiotelefonía, por intermédio das quais as mesmas poderão se comunicar

com as respectivas sedes administrativas e com outras dependências da mesma região;

Considerando a conveniência de reduzir ao mínimo o número de estações terminais necessárias ao atendimento de todos os serviços do Ministério da Agricultura.

Considerando a necessidade de garantir o fiel cumprimento dos horários e demais compromissos internacionais assumidos pelo Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, resolve:

N.º 417 — 1 — Revogar a portaria n.º 189 de 25 de março de 1965;

2 — Determinar que todos os serviços de radiocomunicações do Ministério da Agricultura fiquem sob a coordenação técnica do Serviço de Meteorologia;

3 — Atribuir ao Serviço de Meteorologia o encargo de regularizar a situação legal de todas as estações radiotransmissoras deste Ministério;

4 — Estabelecer a obrigatoriedade da utilização comum de cada estação terminal de radiocomunicações por todos os serviços deste Ministério, que possam dela necessitar;

5 — Determinar que a estação central para comunicações de caráter administrativo, de cada rede regional de estações terminais, fique preferencialmente sob a jurisdição da respectiva Delegacia Federal de Agricultura;

6 — Atribuir aos Srs. Delegados Federais de Agricultura o encargo de coordenar, sob a orientação do Serviço de Meteorologia e em colaboração com os diversos Departamentos e Órgãos interessados a escala de utilização e o modo de operação das estações terminais de radiocomunicações a fim de atender a todos os serviços que delas necessitarem, com prioridade absoluta para o Serviço de Meteorologia;

7 — Determinar que a estação central para a coleta de dados de observação meteorológica de cada rede regional de estações terminais seja, preferencialmente a respectiva estação sub-coletora da Rede Coletora Básica do Serviço de Meteorologia.

(D.O. de 12-9-1966).

PORTARIA N. 423 DE 1 DE SETEMBRO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, considerando que o crédito rural, sistematizado pela Lei n.º 4.829 de 5 de novembro de 1965, será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural no País fixada pelo Ministério da Agricultura e tendo em vista o bem-estar do povo;

considerando que caberá ao Ministério da Agricultura papel de relevância dos estudos e planejamento na política nacional do crédito rural;

considerando se torna indispensável o aparelhamento do Ministério da Agricultura para o exercício das novas atribuições que lhe forem cumpridas;

considerando a necessidade de melhor objetivar os termos da Portaria n.º 203, de 23 de maio de 1965, resolve:

N.º 423 — 1.º) Criar junto à Secretaria Geral de Agricultura e vinculado ao Setor de Estudos Econômicos um Grupo de Crédito Rural — GCR com a finalidade de:

a) Realizar estudos e elaborar planos necessários à formulação da política de crédito rural com vistas ao desenvolvimento da produção agropecuária do país.

b) Executar trabalhos sistemáticos relativos à coleta e interpretação de dados e elementos estatísticos imprescindíveis à formulação dos planos mencionados na alínea anterior bem como orientar e forne-

cer subsídios a quantos estejam vinculados direta ou indiretamente aos problemas da produção rural e respectivo suporte financeiro.

c) Integrar o Ministério da Agricultura na Mecânica do Crédito Especializado, inclusive no conhecimento mais aprofundado e minucioso da assistência financeira que vem sendo prestada pela rede bancária oficial e privada à agropecuária nacional.

2.º) O GCR será presidido pelo Secretário Geral da Agricultura, contará com uma Secretaria Executiva e uma Comissão Técnica integrada por representantes das diversas entidades governamentais vinculadas ao crédito rural.

3.º) A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Hernani Santiago Triduzzi;

Aloisio Campelo;

Alexandre Caminha de Castro Monteiro;

Carlos Henrique Bade;

José Ribamar de Melo;

José Pires de Almeida;

Wander Said;

Floriano Cavalcante da Silva Martins.

4.º) O Secretário Geral de Agricultura designará responsável pela Secretaria Executiva do Grupo de Crédito Rural.

5.º) Os integrantes do Conselho Técnico poderão, em casos especiais e por prazo fixo, propor substitutos eventuais, a serem designados pelo Ministro da Agricultura.

6.º) Fica revogada a Portaria número 203, de 23 de maio do corrente ano.

(D.O. de 12-9-1966)

PORTARIA N.º 424 DE 1 DE SETEMBRO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo MA-003-65, resolve:

N.º 424 — 1) Ficar constituída, no Ministério da Agricultura, uma Comissão Especial para examinar e propor as medidas necessárias à criação do Instituto Nacional de Engenharia Agrícola, de acordo com o projeto encaminhado ao Fundo Especial das Nações Unidas, integrada pelos seguintes técnicos: Engenheiro Agrônomo Jorge Nova da Costa, Diretor-Geral do Departamento de Promoção Agropecuária, Engenheiro Agrônomo Altir Alves Martins Corrêa, da Universidade Rural do Brasil, Engenheiro Agrônomo Sebastião Valdir Matos, do DPA e Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, da Comissão de Planejamento da Política Agrícola.

2) A Comissão, presidida pelo Diretor-Geral do DPA, terá o prazo de vinte dias para conclusão do seu trabalho e contará com a colaboração do técnico Carl Koneke, especialista da FAO vinculado ao Plano de Operações.

(D.O. de 12-9-1966)

PORTARIA N.º 438 DE 14 DE SETEMBRO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e o Ministro de Estado para o Planejamento e a Coordenação Econômica, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 6.º do Decreto 57.823, de 15-2-66, modificado pelo Decreto 57.845, de 18-2-66, resolvem:

N.º 438 — Designar os seguintes membros, que integrarão o Grupo de Trabalho, especial para elaborar o projeto de aplicação de recursos externos e internos destinados à pecuária de Corte do Brasil Leste:

Nestlé Estimula Juventude Rural Brasileira

A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Nestlé, por intermédio de seu representante, Sr. Carlos Alberto Marques dos Santos, acaba de firmar significativo acôrdo com o Comitê Nacional de Clubes 4-S, representado, na ocasião, pelo seu Vice-Presidente, Sr. Renato Viveiros. Segundo o contrato, a Nestlé efetuou uma ampla doação com a finalidade de premiar os jovens clubistas que mais se destacaram na realização de "projeto" de criação de gado leiteiro — atividade que está sendo desenvolvida por 1.035 jovens entre 10 e 20 anos de idade, todos sócios dos Clubes 4-S, do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás,



Sta. Catarina e Rio Grande do Sul.

Pelo acôrdo assinado com a Nestlé, os jovens campeões de produtividade no "projeto" de criação de gado leiteiro, receberão

os expressivos prêmios, representados por medalhas, troféus, viagens educacionais e ainda bolsas de estudo, para os que desejarem fazer o curso secundário.

Miguel Cione Pardi.
Durval Garcia de Menezes;
Fidelcino Viana Filho;
Francisco Serra;
José Maria Diniz Ruiz de Gamboa
Victor Weyrauch.

Caberá a presidência do Grupo ao Dr. Miguel Cione Pardi do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária Severo Fagundes Gomes;
Roberto Campos.

(D.O. de 22-9-1966)

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, de conformidade com o estabelecido no artigo 19 item III, combinado com o artigo 39, item IV, do Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto número 52.442, de 3-9-63, e tendo em vista o disposto no artigo 41 e seus parágrafos do Código de Caça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.894, de 20-10-43, resolve:

N.º 115 — Art. 1.º Determinar a liberação para a caça à Nútria (Ratão do Banhado), no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 2.º Poderá ser licenciado como caçador profissional todo o proprietário ou seu preposto que apresentar prova de possuir banhado em suas terras;

Art. 3.º Para a obtenção da competente licença,

deverá o interessado encaminhar à Agência do D.R.N.R. requerimento contendo a área do banhado, ministrado com o título da propriedade e croquis do banhado;

Art. 4.º O caçador profissional apresentará declaração de estoque no prazo previsto pelo Código de Caça, devendo a pele comercializada ser acompanhada de uma etiqueta (metal), sob o controle da repartição, em observância às instruções e normas legais;

Art. 5.º A critério da Agência do D.R.N.R., será fixado o número de animais que o caçador abater anualmente, considerando a área do banhado bem como, suas condições;

Art. 6.º Deverão ser registrados como criadouros passando a gozar dos favores concedidos pelo Código de Caça, os banhados que apresentarem as seguintes condições:

I — estar dentro da zona onde a Nútria bem se procria;

II — possuir condições naturais para o desenvolvimento do Rotão do Banhado.

III — ser cercado com tela.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Alves de Queiroz, Diretor Substituto do S.D.F.F.

D.O. de 18-11-1966.



Economia

O cimento "Mauá" supera as especificações exigidas para cimento Portland no mundo inteiro.



As formigas são dotadas de excepcionais qualidades de economia e não perdem tempo no verão, suprimindo os seus celeiros contra os rigores do inverno. Aprenda com as formiguinhas a economizar o seu dinheiro empregando em suas construções um material que lhe dê o máximo de rendimento.

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND
RIO DE JANEIRO



Quem dirige a Kombi 1.500 gostou muito de uma das novidades.

© VOLKSWAGEN DO BRASIL

Dirigir a Kombi já tinha uma vantagem: v. não precisava dividir o espaço com o motor.

Na Kombi o motor está lá atrás, sem atrapalhar ninguém.

Na Kombi Volkswagen 1.500 v. tem mais um motivo para gostar de dirigi-la: o banco e só seu.

E o assento é regulável em várias posições, para v. dirigir com todo conforto.

Há mais motivos para v. gostar da Kombi 1.500.

Por exemplo:

O comutador de luzes alta e baixa, que era acionado com o pé, agora está

colocado junto à alavanca do pisca-pisca, bem a mão.

O comutador tem também uma tecla para sinalização de luz alta, nas ultrapassagens ou cruzamentos.

Os motivos continuam.

O reservatório de água do para-brisa tem bomba manual, e está à esquerda do porta-luvas, para v. maneja-la facilmente.

Por falar em para-brisa, o limpador tem duas velocidades e para automaticamente do lado direito.

V. ainda quer mais motivos para gostar de dirigir a Kombi 1.500?

Então sente-se no seu banco

individual, dê a partida e experimente a nova Kombi.

V. vai achar que o motor tem mais potência.

E tem mesmo: exatamente 16 HP a mais.

